



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1993

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.591

Governador do Estado

JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Procuradoria Geral de Justiça

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procuradoria Geral do Estado

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração

GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação

ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÉA

Transportes

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel - OOPM **FLAVIANO GOMES MÊLO**

Casa Civil da Governadoria do Estado

MANOEL NAZARETH SANTI ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

LEIS

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Educação, Segurança Pública e Planejamento e Coordenação Geral

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93

Da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social

EXTRATOS DE CONVÊNIO E CONTRATO

Da Secretaria de Estado de Transportes

AVISO DE EDITAIS - TOMADAS DE PREÇOS

Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/93 - AVISO DE

EDITAL Nº 07/93

Da Universidade Federal do Pará

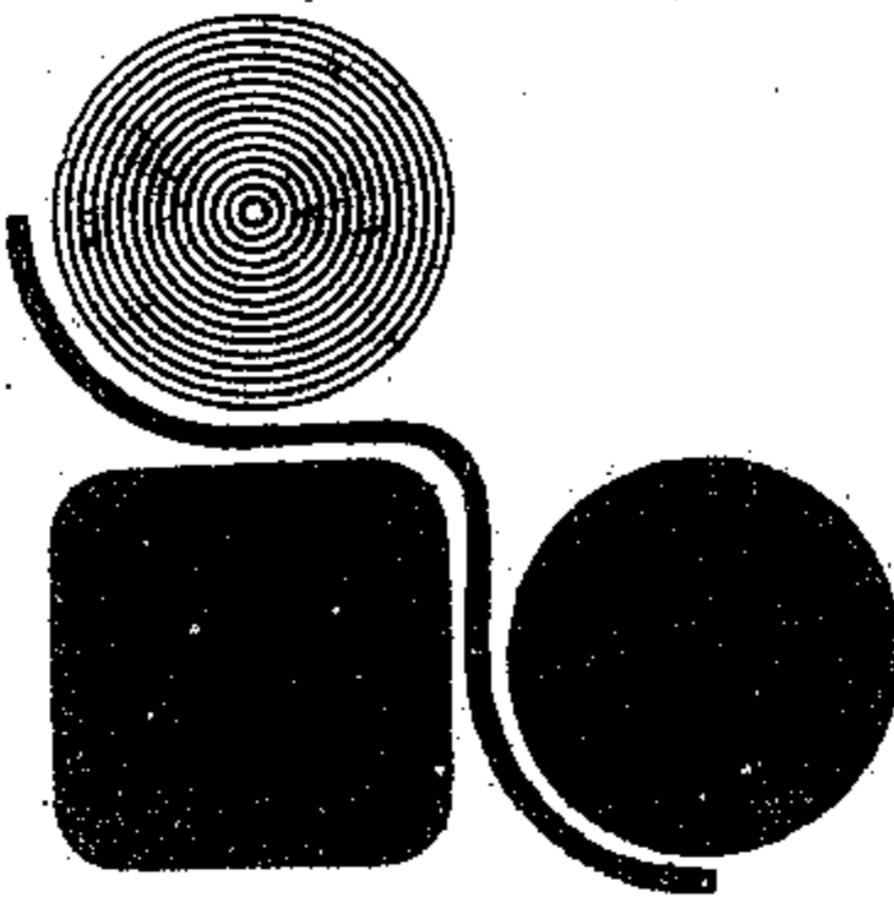
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/93-SEPLAN

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
32 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI N.º 5.766 de 08 de NOVEMBRO

de 19 93

Dispõe sobre a criação do Sistema dos Juizados Especiais das Pequenas Causas do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Sistema dos Juizados Especiais das Pequenas Causas do Estado do Pará, integrado pelo Conselho Supervisor e pelos Juizados Especiais das Pequenas Causas.

Art. 2º - Ao Conselho Supervisor compete planejar e orientar o funcionamento dos Juizados, estabelecendo diretrizes.

Parágrafo Único - Compõem o Conselho:

I - O Presidente do Tribunal de Justiça;

II - Dois Desembargadores designados pelo Tribunal de Justiça.

Art. 3º - Os Juizados serão constituídos por um Magistrado e pelo Colégio Recursal, podendo ser designados Magistrados Adjuntos.

§ 1º - A organização e funcionamento dos Colégios Recursais (Lei Federal nº 7.244, de 7 de novembro de 1984, art. 41, caput e § 1º e art. 56, inciso II), bem como a designação de seus membros, serão objeto de Resolução do Tribunal de Justiça.

§ 2º - Os Magistrados e seus adjuntos dos Juizados Especiais das Pequenas Causas serão designados pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 4º - Nos primeiros doze meses de funcionamento do Sistema, serão consideradas causas de reduzido valor econômico, para os fins dos arts. 1º e 3º da Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984, as que não excedam dez vezes o salário mínimo vigente no País.

Parágrafo Único - Após esse período, a competência poderá ser ampliada por Resolução do Tribunal de Justiça do Estado até o limite estabelecido em Lei Federal.

Art. 5º - O recrutamento dos conciliadores será feito pelo Magistrado responsável pelo respectivo Juizado, preferentemente entre bachareis em Direito.

Art. 6º - Os árbitros serão escolhidos dentre os indicados pelo órgão competente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único - São compatíveis as funções de árbitro e conciliador, salvo no mesmo processo.

Art. 7º - O exercício das funções de conciliador e árbitro, a título honorário e sem vínculo com o Estado, será considerado serviço público relevante, valendo como título em concurso de ingresso e promoção na Magistratura, Ministério Público, Procuradoria Geral do Estado, e no funcionalismo estadual em geral.

Art. 8º - A assistência judiciária será prestada por advogados a serem designados pela Procuradoria Estadual competente.

Art. 9º - Os curadores necessários serão designados pelo Procurador Geral de Justiça.

Art. 10º - Fica o Tribunal de Justiça do Estado autorizado a instalar os Juizados Especiais que forem necessários, na Comarca da Capital e no interior, para o exercício das funções instituídas pela Lei Federal nº 7.244, de 7 de novembro de 1984.

Parágrafo Único - Enquanto não criados por Lei, os cargos respectivos, as funções de auxiliares de justiça correspondentes aos Juizados Especiais de Pequenas Causas, serão exercidos:

I - Na Comarca da Capital, por servidores designados pelo Corregedor Geral de Justiça;

II - Nas Comarcas do Interior, pelo pessoal da Secretaria dos Serviços de Forum, mediante designação do Magistrado responsável pelo Juizado.

Art. 11º - As demais normas necessárias à instalação e funcionamento dos Juizados Especiais das Pequenas Causas serão editadas pelo Tribunal de Justiça.

Art. 12º - Poderão ser criados Juizados informais de conciliação, com disciplina a ser instituída pelo Tribunal de Justiça do Estado, nas Comarcas em que não houver o Juizado.

Art. 13º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de NOVEMBRO de 1993

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

ERIANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura

LUIZ PANTAGO DE SOUZA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado dos Transportes

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP93/0130281-0

LEI N.º 5.767 de 09 de novembro de 19 93

Cria Cargos na Estrutura Administrativa do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, quatro (4) cargos de provimento em comissão:

I - dois (02) cargos de Assessor Técnico de Informática - MP-AT-4;

II - um (01) cargo de Assistente Técnico de Informática - MP-AT-2;

III - um (01) cargo de Chefe de Divisão de Expediente - MP-AT-4.

Art. 2º - A despesa financeira decorrente desta Lei será atendida pelos recursos orçamentários do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

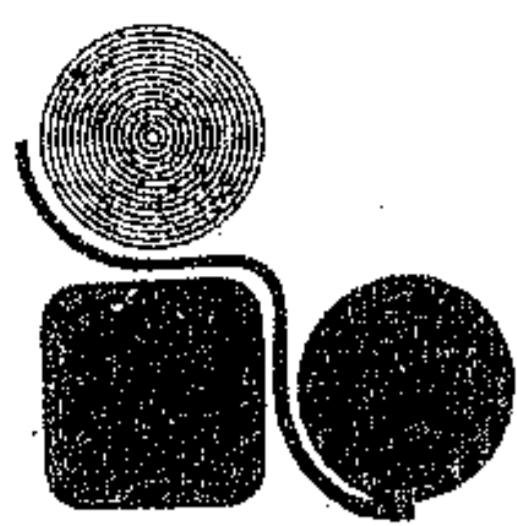
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de novembro de 1993.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

CP93/0130257-4



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	CR\$- 5.187,00
Outros Estados e Municípios	CR\$- 15.840,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	CR\$- 2.851,00
Preço por página	CR\$- 564.498,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	CR\$- 318,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	CR\$- 115,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das oito às 13:00hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

CRS: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

LEI N.º 5.768 de 09 de novembro de 1993

Dá nova redação aos artigos 3º, 5º e 11 da Lei nº 5.720, de 11 de fevereiro de 1992, cria cargos e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do artigo 3º, os incisos II e III do artigo 5º e o "caput" do artigo 11 da Lei nº 5.720, de 11 de fevereiro de 1992, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º -

III - incentivar a formação e o aperfeiçoamento de Técnicos Esportivos

"Art. 5º -

II - Atividades de Nível Superior.

- 01 (um) cargo de Administrador - GEP-ANSAD-617
- 01 (um) cargo de Contador - GEP-ANSC-605
- 01 (um) cargo de Engenheiro Civil - GEP-ANSENG2-608
- 01 (um) cargo de Advogado - GEP-ANS-ADV-626

III - Quadro de Pessoal de Cargos em Extinção.

- 01 (um) cargo de Gerente de Estágio
- 01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade
- 01 (um) cargo de Chefe do Setor de Pessoal
- 01 (um) cargo de Protocolista
- 01 (um) cargo de Eletricista
- 01 (um) cargo de Pedreiro
- 01 (um) cargo de Tratorista

- 02 (dois) cargos de Servente
- 05 (cinco) cargos de Vigilante

"Art. 11 - Em caso de sua extinção, os bens e direitos da Fundação Desportiva Paraense reverterão ao Patrimônio do Estado".

Art. 2º - Ficam considerados efetivos os servidores da Fundação Desportiva Paraense, em exercício na data da promulgação da Constituição Federal, há pelo menos cinco (05) anos continuados.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma comissão mista de três (03) membros, sob a Presidência da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para proceder ao enquadramento do pessoal efetivo conforme o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 DE novembro DE 1993

Jader Pontzenle Barbalho
JADER PONTZENLE BARBALHO
Governador do Estado CPF 3/0130255-7

LEI N.º 5.769 de 09 de novembro de 1993

Cria o Centro de Reeducação Feminino, Cargos e Funções, acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura organizacional da Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE, o "Centro de Reeducação Feminino", destinado ao recolhimento de mulheres infratoras, na condição de presas provisórias ou condenadas em regime fechado; onde serão criadas condições alternativas, ao cumprimento de penas impostas nos regimes semi-aberto e aberto; e será construída uma creche contígua, atendida por pessoas especializadas, permitindo que as mulheres infratoras permaneçam com seus filhos na fase de amamentação.

Art. 2º - Ficam criados, na Secretaria de Estado de Justiça e lotados na Superintendência do Sistema Penal do Estado, os seguintes cargos integrantes do grupo Direção e Assessoramento Superiores e Funções Gratificadas:

- a) 01 (um) cargo de Diretor do Centro de Reeducação Feminino - GEP.DAS.011.5;
- b) 01 (um) cargo de Assistente do Diretor do Centro de Reeducação Feminino - GEP.DAS.011.2;
- c) 01 (um) cargo de Chefe da Divisão de Segurança - GEP.DAS.011.3;
- d) 01 (uma) Função Gratificada de Chefe da Seção de Expediente - FG.3;
- e) 01 (uma) Função Gratificada de Chefe da Seção de Serviços Gerais - FG.3;
- f) 01 (uma) Função Gratificada de Chefe da Seção de Almoxarifado - FG.3;
- g) 03 (três) Funções Gratificadas de Chefe de Grupo de Segurança - FG.4;
- h) 03 (três) Funções Gratificadas de Chefe de Turma de Segurança - FG.3.

Art. 3º - Ficam criados, na Secretaria de Estado de Justiça, e lotados na Superintendência do Sistema Penal do Estado, os seguintes cargos efetivos:

- a) 02 (dois) cargos de Assistente Social - GEP-ANSAS-602;
- b) 02 (dois) cargos de Psicólogo - GEP-ANSPI-615;
- c) 01 (um) cargo de Técnico em Reabilitação Terapêutica Ocupacional - GEP-ANSTR-622;
- d) 02 (dois) cargos de Médico - GEP-ANSM-612;
- e) 01 (um) cargo de Odontólogo - GEP-ANSO-614;
- f) 02 (dois) cargos de Enfermeiro - GEP-ANSENF-607;
- g) 01 (um) cargo de Nutricionista - GEP-ANSNT-623;
- h) 06 (seis) cargos de Monitor - GEP-ANM-617;
- i) 02 (dois) cargos de Agente de Artes Práticas - GEP-SO-1010;
- j) 06 (seis) cargos de Agente Administrativo - GEP-SA-901;
- k) 15 (quinze) cargos de Agente Prisional - GEP-ANM-822.

Art. 4º - Fica acrescentado o item XI ao Art. 4º, da Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977, com a seguinte redação:

"Art. 4º -
I a X -
XI - Centro de Reeducação Feminino".

Art. 5º - Os Artigos 11 e 13, da Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - A Penitenciária "Governador Fernando Guilhon", Presídio "São José", Colônia Agrícola Penal "Helena Frago", Casa do Albergado e Centro de Reeducação Feminino serão regidos pelos seus respectivos Regulamentos aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo".

"Art. 13 - Os Estabelecimentos Penais do Estado - Penitenciária "Governador Fernando Guilhon", Presídio "São José", Colônia Agrícola Penal "Helena Frago", Casa do Albergado e Centro de Reeducação Feminino serão dirigidos por um Diretor, com instrução superior, experiência e conhecimento em penitenciarismo, nomeados em comissão pelo Governador do Estado".

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de novembro de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado CP93/0130273-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, SANDRA NAZARÉ SANTOS RIBEIRO, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado,
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de novembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0092315-3

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Assessor Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado,
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de novembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0092323-4

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, SELMA MIRIAM RODRIGUES SANTANA de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado,

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de novembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0092339-0

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, BARBARA HELIODORA RIBEIRO DE MACHADO E SILVA do cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Atividade para Apoio Técnico, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração,
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de novembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0092347-1

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, MARIA DE NAZARÉ FREITAS GUIMARÃES CARVALHO de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado,
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de novembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0092362-5

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, SELMA MIRIAM RODRIGUES SANTANA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Cerimonial, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Governadoria do Estado,
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de novembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0092370-6

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ARTUR FERNANDO SILVA MASCARENHAS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Atividade para Apoio Técnico, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração,
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de novembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0092386-2

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, BARBARA HELIODORA RIBEIRO DE MACHADO E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração,
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de novembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0092378-1

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, ANTONIO CARLOS LOBO SOARES, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1993 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

MARCEL SALOMAO COELHO PINHEIRO
MANGELITA HAUGSA DE OLIVEIRA
MANUEL JOAO OLIVEIRA TAVARES
MARA SUELY FERREIRA DE ANDRADE
MARAI DE FATIMA CRAVO DE SOUSA

MARCELO ELOY DA COSTA ALMEIDA
MARCELO GREGORIO MACIEL DINIZ
MARCELO ROMULO GONCALVES DE SOUSA
MARCIA COSTA DOS SANTOS
MARCIA CRISTINA PINHO GOMES

MARCIA DE FATIMA LIMA PENELA
MARCIA DE NAZARE JAMES ALVES
MARCIA JANETE REGO DA SILVA
MARCIA MARIA GONCALVES NEGRE

MARCIA VALERIA DA SILVA RAMOS
MARCILIO FURTADO DE NEVO
MARCO ANTONIO BEZERRA DE SOUZA
MARCO ANTONIO PALMATA
MARCO ANTONIO POMARES DA SILVA

MARCO CEZAR DE MELO MACHADO
MARCOS EVANGELISTA LISBOA DE MORAES
MARGARETH AKUDA MELO
MARIA ADALCINIA DE OLIVEIRA
MARIA AMELIA COSTA PEREIRA

MARIA AMELIA DA ROCHA FONSECA FERREIRA
MARIA ANGELICA LEAL VEZENE
MARIA APARECIDA BASTOS SARATA
MARIA AUXILIADORA COSTA DOS SANTOS

MARIA AUXILIADORA DIAS PINHEIRO
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA BENEDETA LEAL LIMA
MARIA BERNARDINA OLIVEIRA GONZAGA

MARIA CLEMENS MONTEIRO GONCALVES
MARIA CORINA RIBEIRO
MARIA CRISTINA DA SILVA
MARIA DA CONCEICAO GONCALVES BRALHO

MARIA DA GLORIA ALEXANDRE DE MORAES
MARIA DA LUZ LIMA SALLES
MARIA DARLENE CARVALHO LISBOA
MARIA DAMIENE SOUSA PANTOJA

ROBERTO ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ROBERTO JESUS MOURAO DE MATOS
ROBERTO NEPOMUCENO SAITO
ROMULO SANTANA
ROMULO DOMINGOS DINIZ DA CONCEICAO

ROMULO JENES COELHO
ROMULO DE DEUS ARIEL ALVES
ROMULO SILVA NASCIMENTO
ROSA BEATRIZ PIRES FURTADO
ROSA MARIA DA SILVA POMPEU

ROSA MARIA LEAL OLIVEIRA
ROSA MARIA LIMA RODRIGUES
ROSA MARIA LINDA ROSARIO
ROSALI VERA RIBES PRAGA
ROSALIA DE SOUSA ALMEIDA

ROSALINA MARIA SOUZA COSTA
ROSANA ASSET FACIOLA
ROSANA DAMEN DE SOUSA PINO
ROSANA DIANES REIS
ROSANA DE FATIMA PAULINA DE SOUSA

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1993 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ROSILDO SANTOS PAIVA ROSILEIA DO SOCORRO ARAUJO SANTOS ROSIVALDO SACRAMENTO CALDAS RUGENS MADEIRO LEMOS RUBERLITZ IMBIRIBA DOS SANTOS RUI JOSE FEIO FARIAS SAMUEL ALENCAR DA SILVA SANDRA AURORA GONDALVES DE SOUZA SANDRA MARIA DE ARAUJO LAMEIRA SANDRA MARIA FERREIRA GUNES SANDRA MARIA FACHIANO CALVOZA SANDRA REGINA LOPES DE SOUZA SANDRA MARIA DE JESUS DE LIMA E SILVA SEBASTIAO JOSE DA SILVA PEREIRA SEBASTIAO VALERIO SILVEIRA DO NASCIMENTO SERGIO BANDEIRA DO NASCIMENTO SERGIO LUIZ GUEDES DIAS SERGIO WAGNER DE FREITAS BRANDAO SHIRLEY MARIA DOS SANTOS SIDNEY MARINHO SIGALIT ISRAEL SILVANA PINHEIRO FREITAS SILVANE TAVARES RODRIGUES SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA SIMONE MARIANO DOSCHAT SONIA MARIA CAMPELO DE FIGUEIREDO SONIA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA SONIA MARIA REIS BLANCO SONIA KEJANE BARBOSA FERNANDES SUSIE VARETO DA SILVA SUZANE CLAUDIA GOMES PEREIRA TANCREDO ZENAS DE OLIVEIRA NETA TELMA CRISTINA DA CRUZ MOREIRA TEREZA CRISTINA RIBEIRO THEODILO DE CASTRO SANTOS JUNIOR THEOZINHA DE JESUS DA SILVA LOPES TONIA RIBEIRO MATA RUSSO ULISSES PAULO LOBATO GOMES VALDECIRIA DA CONCEICAO LAMAZO VALDILEIA FERREIRA LOPES VALDIR RUFINO VIEIRA VALDIR VAZ DO AMARAL VALERIA MARIA PINHEIRO MARGUES VANDA MARIA SANTOS DA SILVA VERA LUCIA BRAGA DA SILVA VILHA EVANGELISTA DA SILVA WAGNER APARECIDO DA CRUZ WALDEA DA CONCEICAO CASTRO DE ANDRADE WALDENISE MARIA MARTINS GUEDES WALDIR ASSIS RIBEIRO MOURA WALDIR ALMEIDA FIGUEIREDO WALTER HIRUYUSHI KIRUCHI WALTER ROBERTO DA CUNHA SILVA WANDERLENE APARECIDA JESUS NASCIMENTO WANDRE GUILHERME DE CAMPOS LISSOA

COMISSAO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO C-58 A N E X O III - Indeferido

Local: E. E. 1 E 2 GRAUS MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

ADIAS CALDAS DE ALMEIDA ADAPUR BARBOSA DOS SANTOS ADRIANO MESQUITA DE SOUZA ALOI FREITAS VIEIRA AMAURO DO VALE MADEIRO ANDRE PEREIRA SILVA FILHO ANTONIA DO SOCORRO LOUREIRO DE ARAUJO ANTONIO CLAUDIO MARTINS DIAS ANIVALDO DO SOCORRO MARQUES DA SILVA BENEDITO FERNANDES DE SOUSA CARLOS ALBERTO MARCOS DA ROCHA CARAPEN TEREZA PALMEIRA SOUZA CASSIA CILENE SOARES DA COSTA CESARINA DA SILVA FERREIRA CLAUDEMIR JOGER TAVOZA CLAUDIONOR AMARAL PEREIRA DENISE FIGUEIREDO CANTUARIA EDMILSON MONTEIRO MARIALVA ELISSE SIMONY MARTINS VEZERRA FERNANDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE HELENA DO SOCORRO FERNANDES DIAS HELIO RUSO DA COSTA SOUZA JUNIOR ISALDO DE MOURA VILGA IRIS AMARAL DE SOUSA JAIRIO PEREIRA LIMA JANE SIMONE MELO DE CASTRO MENDES JARDAS MARCELINO COSTA DA SILVA JARDEL MENATO COSTA REBELO JOSE MARIA COSTA DE SOUZA KATYS RYU HAYASHI TAHARA LAURINDO BARBOSA DA COSTA LUCINALDO FURTADO CARDOSO LUIZA DA CONCEICAO PEIXOTO LIMA MARCO ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA MARIA DA GLORIA NAZARE DO OLIVEIRO DE ANDRADE MARIA DAS GRACAS MACEDO DO VALE MENDONCA MARIA DE NAZARE REIS COSTA MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BEZERRA MARIA ELENA OLIVEIRO SOEIRO MARIA GONCALVES TAVARES DE LIMA MARIA LUCIA PIRES DOS SANTOS MARIA VALDENIS ARAUJO MARIANE DOS SANTOS NASCIMENTO DINIZ MARINA DA COSTA SILVA PALMADO MARINEIDE SANTANA PINTO MARILINDA MELO PATRICIO MATA VALEIA FERNANDES VIANA NELSON LEITE CARDOZO ROVALDO DE LIMA TAVARES STAVIO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR SIRMENIDA BEZERRA CRISTINA CALDAS

KATYNDIA LIMA VIANA KATYNDIA MARCELINA DE MOURA FERREIRA KATYNDIA MARIANA XAVIER RODRIGUES REGINALDO LATT AJEJO RIVALDO MATA VEZERRA ROSA DE FATIMA DE CASTRO LIMA MOURA ROSANA ALVINA SANTOS DO ESPIRITO SANTO ROSILDA PINHEIRO DE CARVALHO SANDRA SULLI LOBATO MENDES SANDRA SULLY LEAO FERREIRA SIMONE PALVAL DE SILVA

SONIA MARIA JORGES VALCENIA LORREA LOPES VALDIR CULMENE ALVES RIBEIRO VANDA MARIA DOS SANTOS SOUZA VILMA DE FATIMA ALVES MELO WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS ZELIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

COMISSAO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO C-58

A N E X O IV - Indeferido

Local: ESCOLA TECNICA ESTADUAL DO PARÁ

AULIANE FIGUEIREDO CASCAIS AUCILENE BARROSO DE MORAES CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA DEUZA DO NASCIMENTO LIMA DIVA KATIA CHAVES DE ALMEIDA

COMISSAO ORGANIZADORA DE CONCURSO

PORTARIA Nº 0007/C-57 - SEAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993

AUTORIZA A PUBLICACAO DAS RELACOES DOS APROVADOS, REPROVADOS E ELIMINADOS POR FALTA NA PROVA DE APTIDAO FISICA, NO CONCURSO PUBLICO C-57.

A PRESIDENTE DA COMISSAO ORGANIZADORA DO CONCURSO C-57, usando de suas atribuicoes legais e,

CONSIDERANDO a realizacao da Prova de Aptidao Fisica nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 1993, na Academia de Policia Civil do Par - ACADEPOL, e

CONSIDERANDO os dispostos nos itens 5.1, 6.1 e 7.7 do Edital do Concurso C-57,

R E S O L V E :

I - Tornar publico o resultado da Prova de Aptidao Fisica, conforme relacoes em anexo;

II - Recomendar a publicacao da presente Portaria e seus anexos, no Diario Oficial do Estado, bem como afixa-las nos locais em que foram efetuadas as inscricoes.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 09 de novembro de 1993

Edmarina de Moura Tavares Cardoso Presidente CP93/0130207-8

COMISSAO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO C-57

PROVA DE APTIDAO FISICA

A N E X O I

APROVADOS

ABIGAIL CARDOSO GOMES ABRAAO SANTOS DE SOUSA ADALBERTO MOURA LIMA ADALBERTO MURILLO BARBOSA DE SOUZA ADALBERTO PEREIRA DA SILVA ADARLY LIMA DA ROCHA ADELMO OLIVEIRA MACHADO ADEMIR SANTANA DO CARRO AELSON DE BARROS GARCIA AFONSO GOMES LEAO AGERALDO CARDOSO DE ARAUJO AGRIVALDO FARIAS SERRAO AIDA MARIA MIRANDA LOBO AILTON RODRIGUES DA SILVA ALANIR CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA ALCIDO AUGUSTO CONDOLIV VIANA ALCIDES LUCIO DE OLIVEIRA FILHO ALDO FAVACHO RIBEIRO ALDO SANTOS ALEXANDRE COBREA DA SILVA ALEXANDRE MONTEIRO LOBATO ALGEMIR PAMPLONA DA CRUZ ALHIR SOTERO COSTA FARIAS ALTAIR EVANGELISTA VIEIRA FILHO ALUIZIO DE MORAIS FREITAS APARECIDO DE JESUS ALVES RAIDL AMARILDO JOAO BEZERRA MORAIS ANA CLAUDIA SOUZA TAVARES ANA MARIA ASSUNCAO MACANHIRA ANANTAS MATA DO ANARAL ANCELIN MUNIZ DE OLIVEIRA ANCHISES MACIEL CABRAL ANDRE BARBOSA FIGUEIREDO ANDRE LUIZ DA SILVA LOBATO ANDRE LUIZ DA SILVA MATA ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA ANDRE SOARES DOS SANTOS ANUREA SANTA ROSA PESSOA ANESIO RODRIGUES MARINHO ANTONIO ALEXANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA ANTONIO AUGUSTO COBREA LEAL ANTONIO CARLOS ALFAIA BARATA ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MESQUITA JUNIOR ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO ANTONIO CARLOS JOSE DOS SANTOS NETO ANTONIO CARLOS RIBEIRO MACIEL ANTONIO CARLOS SALES DIAS ANTONIO CLAUDIO COSTA BORGES ANTONIO DE JESUS CHAVES JUNIOR

ANTONIO DE SENA FARIAS JUNIOR ANTONIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ ANTONIO JORGE FERREIRA DA SILVA ANTONIO JOSE DOS SANTOS LOPES ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA BARBOSA ANTONIO MANOEL MAGALHAES DE ASSUNCAO ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUZA ANTONIO MONTEIRO NETO ANTONIO NAZARENO DE JESUS COSTA ANTONIO NELSON FERNANDES DE SOUZA ANTONIO PINHEIRO MARINHO ANTONIO RICARDO TEIXEIRA MOURA PAULA ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO APARECIDO JOSE FREITAS CRUZ ARI FERREIRA DA SILVA ARY DA SILVA MARTINS ATILA DE JESUS NUNES SANTOS AUGUSTO CESAR GIL CARDOSO AUGUSTO EMANUEL DE LIMA QUEIROZ AUGUSTO FARIAS SERRAO AUGUSTO SERGIO MONTEIRO DA SILVA AZULAI GARCIA MENDONCA BENEDITO DO SOCORRO RIBEIRO CALDAS BENEDITO DOS SANTOS MIRANDA BENEDITO PANTOJA GOMES FILHO BENEDITO RAJUNDO DA SILVA BENEDITO SANT-CLAIR RIBEIRO ANARAL BENIGNO JOSE ALMEIDA VIANA DE MOURA BENTO JOSE CERQUEIRA RODRIGUES BERNARDINO PINA DA SILVA CARLOS ALBERTO SANTOS QUERREIRO ALFAITA CANDIDO CARDOSO RODRIGUES CANDIDO JOAO TEIXEIRA CARLOS ALBERTO DA CRUZ SILVA CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PANTOJA CARLOS ALBERTO DE SOUZA GOUVEIA CARLOS ALBERTO DIAS FLEXA CARLOS ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVEIRA CARLOS ALBERTO PORTILHO CARLOS ALBERTO VIANA DA SILVA JUNIOR CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SARMENTO CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA AIRESA CARLOS EDUARDO BARBOSA MACHADO CARLOS HENRIQUE SANTANHO MARQUES CARLOS LAMARCO MAGNO BARBOSA CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA CARLOS SERGIO MENDES LIMA CASSEIANO MILARDO RIBEIRO FILHO CELIO ANDRE GOMES SARAIVA

CEZAR DE ALENCAR NEVES CHARLES ANTONIO SERRAO RIBEIRO CHARLES CHRISTIAN ADRIM LOBATO CHARLES MARIO DE OLIVEIRA LIMA CIPALIA MOURA PONTES CLAUDEIR LUIZ DE SOUZA SALES CLAUDEIR JORDAO BASTOS CLAUDIO DE MELO VIEIRA

CLAUDIO MARCIO DO NASCIMENTO
 CLAUDIO MURILO ATHAYDE DA SILVA
 CLAUDIO RODRIGUES CARNEIRO
 CLEDISSON TAVARES SANTOS
 CLODOALDO DE OLIVEIRA CASTRO
 CONCEIÇÃO DO VALE CHAGAS
 DAGOBERTO CRUZ DA SILVA
 DAN DOS SANTOS ABREU
 DANIEL DO ESPIRITO SANTO ROQUEIRA FERRAZ
 DANIEL VICTOR SOARES DE LIMA
 DARCIVAL MACAMBIRA LISBOA
 DAVI GUARESMA DA SILVA FILHO
 DAVID BORGES DA SILVA
 DAVID HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES
 DEBORA LUIZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 DEJAIR TRINDADE PIZANCO
 DENNES DOS SANTOS ROQUEIRA
 DENNY DA SILVA PACHECO
 DORIVALDO CLAUDIO DA CRUZ FILHO
 DORIEDSON CARDOZO DA SILVA
 DORNALDO JOASUITH DUTRA
 DORIVAL DE JESUS PALHA
 DORIVAL DE SOUZA MENDES
 DOURIVAL DE SOUZA PEREIRA
 EDI CARLOS DOS SANTOS
 EDILBERTO VELOSO DA SILVA
 EDILSON BARROS DE MELO
 EDILSON CORREA LIMA
 EDILTON CRUZ MONESTO
 EDIVALDO DA SILVA COSTA JUNIOR
 EDIMAR CAVALCANTE
 EDIMILSON CEZAR LOPES
 EDIVALDO RIBEIRO MARGALHO
 EDJONI ALVES CAHARA DE ANDRADE
 EDMAR GONCALVES ALVES
 EDMILSON DA SILVA FREITAS
 EDSON CARLOS CORREA VULCÃO
 EDSON DE SIQUEIRA PIMENTEL
 EDSON MONTEIRO GONCALVES
 EDUARDO ALGUSTO GONCALVES DE MOURA
 EDUARDO BEZERRA MORAIS
 EDUARDO EDSON SOUZA DE SA
 EDUARDO FERNANDES NUNES
 EDUARDO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO
 EDVALDO PEREIRA FERNANDES
 ELDER DA SILVA GUEIROZ
 ELODOR BRASIL SILVA
 ELEONAR FRAZAO SOUZE
 ELIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 ELIAS PEREIRA DAMASCENO SOBRINHO
 ELIER DA TRINDADE MAGALHAES
 ELIONEZIO CORREA DE SOUSA
 ELSANDR NICINIO ANDRADE LOBATO
 ELY HALDO AGUIAR DA SILVA
 EMANUEL JUNIOR FURTADO BAHTA
 ENEBEGILDO PAULINO CARDOZO
 EPERSON GYORDANE MEDEIROS DA SILVA
 EDSON COSTA ARADOR
 ERIVALDO RAMOS DA SILVA
 EUCLIDES GONCALVES RODRIGUES
 EURES LEITAO E SILVA
 EUVANDRO FREITAS DE MELO
 EVALDO SILVA DOS SANTOS
 EVANDRO COSTA DOS SANTOS
 EVANDRO DA CONCEIÇÃO MARTINS REBEIRO
 EVANDRO JOSE GONCALVES PALHETA
 EVANDRO MAGALHAES LOPES
 EVANDRO SOUSA MONTEIRO
 EVERALDO CORREA SANTANA
 EVERALDO JOSE COSTA BARBOSA
 EXPEDITO EDSON CRUZ MONESTO
 FABIO ANTONIO OLIVEIRA DOS REIS
 FABIO ENILDO MORAES
 FERNANDO AUGUSTO BARROS OLIVEIRA
 FERNANDO MARCELO DELGADO
 FERNANDO MARTINS DOS REIS
 FLAVIO MULLER DA SILVA
 FLORISVALDO MONTEIRO BRITO
 FORTUNATO CONCEIÇÃO DE ARAUJO
 FRANCILEY DOS SANTOS PEREIRA
 FRANCINALDO DOS SANTOS BASTOS
 FRANCINETE BRAGA GOMES
 FRANCISCO CARLOS BARBOSA PINHEIRO
 FRANCISCO DAMASCENO DE OLIVEIRA
 FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES PINTO
 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA JUNIOR
 FRANCISCO DE SALES BORGES DA SILVA
 FRANCISCO JOSE CHAVES DOS SANTOS
 FRANCISCO RUI PEDROSA MOIA
 FRANCISCO SALES LEAO CORDOVIL
 FRANCISCO SILVEIRA DA COSTA
 GALDINO MONTAÑO GONCALVES
 GENILSON DIAS CARVALHO
 GERALDO PEREIRA LIMA
 GERSON COSTA PUGA
 GILBERTO NASCIMENTO DE ARAUJO
 GILBERTO SOBEIRO DA COSTA
 GREGORIO MAGMO LEAL MONTEIRO
 GIBER VASCONCELOS DA COSTA
 HELDENILSON COSTA HOLANDA
 HELDER JORGE DE SOES ALMEIDA
 HELIO CLESTO BARBOSA DE MIRANDA
 HELIO DA SILVA BRASO
 HENRIQUE JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
 HERILSON SAMO DA SILVA BRITO
 HERNANDESILDO SANTOS CARDOZO
 HERNES FERREIRA DE ALMEIDA
 HILARIO MULLER DA SILVA JUNIOR
 HIRSAN FERREIRA BARRETO
 HIRSONATO DE ASSIS FILHO
 IDASILDO CORREA PRASERES
 IOLIVAN DE JESUS LIMA FERNA
 ILTON CARDOZO MIRANDA
 INALDO CORREA GONCALVES
 IRANI DOS SANTOS MOURA JUNIOR
 ITAMAR MOIZES SALVIANO FARIAS
 IVALDENEY MELOES DE HOLANDA
 IVALDIR CLAUDIO SANTOS CARDOZO
 IVAN ARAUJO DE SOUZA
 IZAIAS DA SILVA PORTAL
 IZAIAS FERNANDES DA SILVA
 JASE ROSIVALDO DO CARMO ELEMENTE
 JACERIR PIRES DO AMARAL
 JACI BENEDETTO DE CASTRO COBEL
 JACIEL DE JESUS PAIVA DA SILVA
 JADER CLEDIR GEMANE

JAIRES BATISTA VELOSO RODRIGUES
 JAIR CHARLES FERREIRA COELHO
 JAIR RAIMUNDO DE MIRANDA MARTINS
 JALILA DO SOCORRO GOMES VIANA
 JAPURINAN BERNARDO PEREIRA DE SOUZA
 JEFFERSON FREITAS LIMA
 JEFFERSON GOMES COSTA DE OLIVEIRA
 JENNER OLIVEIRA RIBEIRO
 JERRY MAX ANDRADE DE OLIVEIRA
 JOANE RIBEIRO RODRIGUES
 JOAO BATISTA BEZERRA SOARES
 JOAO BOSCO GOMES DO NASCIMENTO
 JOAO CARLOS DE JESUS DA SILVA
 JOAO CARLOS GOMES DA SILVA
 JOAO DE DEUS AMARAL SOUZA
 JOAO EVANGELISTA DA SILVA
 JOAO EVANGELISTA MUIZ DE OLIVEIRA
 JOAO LUIS BITENCOURT RAMOS
 JOAO NASCIMENTO
 JOAO NICOLOAU FORTES BASTOS DE OLIVEIRA
 JOCELINO CRUZ DE SAARDOS
 JOCEAIR BASTOS DE OLIVEIRA
 JOCEVALDO MIRANDA LISBOA
 JOEL FREITAS DE OLIVEIRA
 JOEL ROSA DA CUNHA
 JOELTON CASTRO DA SILVA
 JORCEL MARIA DE LIMA
 JORGE ANTONIO TAVARES GOMES
 JORGE DA SILVA TENDRIO
 JORGE FERNANDO DE SOUSA BRAGA
 JORGE JACOB GUEIROZ DOUTO
 JORGE LUIS PEREIRA NERY
 JORGE LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO
 JORGE LUIZ ALVES DA SILVA
 JORGE LUIZ BRANCO
 JORGE LUIZ REIS FERREIRA
 JORGE NEY COSTA BARBOSA
 JORGE RODRIGUES RIBEIRO
 JORGE SANTOS DA SILVA
 JORGEOMAR ALVES DA SILVA
 JOSE ALTAIR DE NAZARE CRUZ
 JOSE ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA
 JOSE ARICVALDO LOBO MONTEIRO
 JOSE AUGUSTO QUARTE DAMASCENO
 JOSE AUGUSTO MADEIRO TAVARES
 JOSE CAETANO CORREA JUNIOR
 JOSE CARLOS DOS SANTOS GONCALVES
 JOSE CARLOS PEREIRA SILVEIRA
 JOSE CARLOS SERA DE SOUZA
 JOSE CLAUDIO CHAVES
 JOSE DA LUZ DOS SANTOS DIAS
 JOSE DO SOCORRO CARDOZO DOS SANTOS
 JOSE ESTEVÃO DOS PRAZERES CALDAS
 JOSE FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
 JOSE MARCELO PINHEIRO DO NASCIMENTO
 JOSE HENRIQUE DA SILVA SOUZA
 JOSE HENRIQUE RODRIGUES MUIZ
 JOSE LUIS ARAUJO RAIOL
 JOSE LUIZ GONCALVES DIAS
 JOSE LUIZ MESQUITA DA COSTA
 JOSE MARIA BARBOSA MIRANDA
 JOSE MARIA FRANCIZ LOPES
 JOSE MARIA O'NE ALMEIDA JUNIOR
 JOSE MIGUEL SILVA RIBEIRO
 JOSE MONESTO DE LIMA FILHO
 JOSE NAZARENO BARBOSA FEIO
 JOSE NAZARENO DE SOUZA
 JOSE PAULO ROQUEIRA FERRAZ
 JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
 JOSE RIBAMAR CORREA RODRIGUES
 JOSE RICARDO OLIVEIRA
 JOSE ROBERTO DELHIRO DE PAIVA
 JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE SOUSA
 JOSE RONALDO BEPEDA CABRAL
 JOSE VICENTE FERNANDES SACRAMENTO
 JOSIANE DE MORAES RODRIGUES
 JOSICLEU AZEVEDO BOTELHO
 JOSIMAR DO CARMO PACHECO
 JOSYENE FERNANDES ASSUNCAO
 JURETHAN GARCIA SENA
 JURIM GARCIA SENA
 KELSEY KLEINLEIN LINS
 KELVIN MELO FARIAS
 KLEBER FERNANDES MUIZ
 KLEBER MORAIS DA CONCEIÇÃO
 LAERCIO ANTONIO OLIVEIRA VALENTE
 LAERCIO DA SILVA CARDOZO
 LAURINDO FERREIRA MONTEIRO
 LAURENCE FRANCO MACIEL
 LAZARO MIRANDA SANTOS
 LEONIR MARINHO DE SOUZA JUNIOR
 LERTO LUIZ LOPES LINHARES
 LEUZIMAR TORRES ALVES
 LISANDRO CORWELL DOS REIS JUNIOR
 LOUSUEL LEM DO NASCIMENTO
 LUCIO FERNANDO DA SILVA LOPES
 LUIS CARLOS BITENCOURT PEREIRA
 LUIS CARLOS PINA DE CARVALHO
 LUIS CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA
 LUIS CARLOS TRINDADE FEDERALINO
 LUIS CLAUDIO LOBATO DA SILVA
 LUIS COELHO DA SILVA
 LUIS FERNANDO SANTA ROSA REIS
 LUIS PAULO GONCALVES ANDRAI
 LUIS SOBRINHO LOPES
 LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA
 LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA
 LUIZ CLAUDIO DA SILVA GARCIA DOS SANTOS
 LUIZ CLAUDIO PAULA DE FREITAS
 LUIZ CLAUDIO PRATA SEABRA
 LUIZ DA SILVA BARROS
 LUIZ FARIANO CUNHA DE AMORADE
 LUIZ FERNANDO DILLON REIS
 LUIZ IVAN YATFF DA SILVA
 LUIZ JORGE DE SOUSA CRUZ
 LUIZ OTAVIO MONTEIRO
 MADSON ROBERTO DE LIMA GARCIA
 MANOEL DE JESUS MELOES DE ALMEIDA
 MANOEL ELIAS DOS SANTOS FERREIRA
 MANOEL ITAMAR PINTO FERREIRA RAMOS
 MANOEL JOSE BATISTA MELO
 MANOEL LEANDRO DE OLIVEIRA
 MANOEL MARIA PIRES SANTANA
 MANOEL PATRICKIO FERREIRA BORGES
 MANOEL PEREIRA DE SOUZA

MANUEL DO CARMO DA SILVA VILHENA
 MARCELA MONICA ALVES FERREIRA
 MARCELLO FABIO DA SILVA NETA
 MARCELO DE JESUS CALANDRINI DE AZEVEDO
 MARCELO JOSE BELTRAO PAMPLONA
 MARCELO RIBEIRO CASTILHO
 MARCELO ROBERTO VELASCO VICENTE
 MARCIA CRISTINA SILVA DA COSTA
 MARCIO FABIO ALENCAR DA SILVA
 MARCIO JOSE NASCIMENTO BATISTA
 MARCIO ROQUEIRA GUERREIRO
 MARCIOLINO MONTEIRO DA ROSA
 MARCO ANTONIO DAMASCENO RODRIGUES
 MARCO ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO
 MARCO ANTONIO SILVA DE LIMA
 MARGO ANTONIO TAVARES GOMES
 MARCO AURELIO DE MELO E SILVA
 MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 MARCOS CEZAR CANDIDO MENEZES
 MARCOS DANIAS DO AMARAL
 MARCOS ROLEBERG
 MARCOS ANDRE GARCIA SENA
 MARCOS ANTONIO MACHADO PEREIRA
 MARIA CRISTINA DIAS MICHELON
 MARIA DE NAZARE HAYDEN ALBUQUERQUE DA SILVA
 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 MARIA ELIZABETE REIS GUARA
 MARIA ROSA DA COSTA RAMOS
 MARILENO ALCANTARA PEREIRA
 MARIO ANTONIO GERALDADO CAVALCANTE
 MARIVALDO DIAS PANTOJA
 MARIVALDO SILVA DIAS
 MARIZETE SANTA BRIGIDA DO AMARAL
 MARLENE DE SOUSA BARBOSA
 MARTA VAZ BRASIL
 MARXILEY MORAIS SILVA
 MAURO ANTONIO DO COUTO PASTANA
 MAURO DA COSTA MOTA
 MAURO GONCALVES DA SILVA
 MAURO PANTOJA DAMASCENO
 MIGUEL FERNANDES DA SILVA
 MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR
 MIGUEL RAIMUNDO DOS REIS CRUZ
 MILKA NEPOMUCENO CAVALCANTE DA SILVA
 MILTON AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA
 MIRIAM DE CARVALHO BARROS
 MOACIR CAMPELO DA PAIXAO
 MOACIR JOSE BRITO SOBRINHO
 MOISES CAMPOS AVILA
 MOISES SILVA DE SOUSA
 NACIF BARBOSA KURY
 NATALINO DE MELO LIMA
 NAZARIO SANTOS MACHADO
 NEDI BARROSO GARCEZ
 NEI EDUARDO TRINDADE DO ROSARIO
 NELSON ALMERINDO RAMUN DE SENA
 NELSON ASSUNCAO BARROS CABRAL
 NELSON DA SILVA NEVES JUNIOR
 NEWTON ALMEIDA DE ARAUJO
 NILSON GONCALVES GOIS
 NILSON PANTOJA DE VASCONCELOS JUNIOR
 NILSON SANTOS FACIEL
 NILTON CEZAR BRITO PANTOJA
 NILTON FLAVIO COUTO FLORES
 NILTON SANTOS COSTA DE BRITO
 NIVALDO MACHADO PINTO
 ODEMAR BRASIL BRAGA
 OTELIO PEREIRA DE SOUSA FILHO
 OTECIO DE ALMEIDA LIMA NETO
 OLIVAR FONSECA DOS SANTOS
 OSMILENE ROQUEIRA CARVALHO
 OSCAR DE SOUSA NEVES
 OSCAR DA SILVA CRUZ FILHO
 OSVALDO DOS SANTOS FILHO
 OSVALDO FONSECA DOS SANTOS
 OSVALDO MONTEIRO DO VALE FILHO
 OVERLANDI RODRIGUES DE LIMA
 OZIEL FREITAS VENANCIO
 PAULO NORONHA RODRIGUES
 PAULO AFRASO LOBATO
 PAULO CESAR CARVALHO RIBEIRO
 PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANDO
 PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO
 PAULO JEAN BENTICO DO REGO
 PAULO MARCELO CARDOZO PERDIGAO
 PAULO MARCIO TAVARES DA SILVA
 PAULO ROBERTO ARAUJO DA SILVA
 PAULO ROBERTO REZENDE SANTOS
 PAULO ROBERTO SOBRAL MARTINS
 PAULO SANDRO FALCAO KASHARA
 PAULO SERGIO AZEVEDO BORGES
 PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS
 PAULO SERGIO TENDRIO DE ALMEIDA
 PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA
 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO
 PEDRO PAULO MENDES DE OLIVEIRA
 PEDRO PAULO PIMENTEL FONSECA
 PEDRO RAIMUNDO MOREIRA MIRANDA
 RAIMUNDO ALBERTO ARAUJO DOS SANTOS
 RAIMUNDO ATILA AMORADE GUERRA
 RAIMUNDO DANIAS CABRAL
 RAIMUNDO DE FARIAS
 RAIMUNDO EDNO SILVA SOUZA
 RAIMUNDO JESUS SOARES DE SOUZA
 RAIMUNDO JOSE CORREA VILHENA
 RAIMUNDO JOSE LIMA MELO
 RAIMUNDO NAZARE MORAIS FRANCA
 RAIMUNDO NONATO FERREIRA SILVA
 RAIMUNDO NONATO LOPES BRAGA
 RAIMUNDO PINHEIRO
 RAIMUNDO RUI HOLANDA DOS SANTOS
 RAIMUNDO NONATO ARAUJO DIAS
 REGINALDO AUGUSTO DE FARIAS
 REGINALDO CARVALHO LIMA
 REGINALDO CELSO GALIZA BRAGA
 REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA
 REGINALDO FREITAS PANTOJA
 REGINALDO LIMA DA CRUZ
 REGINALDO SOARES MONTEIRO
 REGINALDO SOUSA COSTA
 REGINALDO TAVARES PINHEIRO
 REINALDO ARAUJO MONTEIRO
 REINALDO SOARES BENTES
 RENATO DANIL NETO
 RENATO ESTEVÃO PIZANCO DE OLIVEIRA

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1993 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RENILTON DOS SANTOS RODRIGUES
RICARDO AUGUSTO DA CUNHA
RICARDO MESQUITA DA SILVA
RICARDO TELLES ALVES DA SILVA
RICHARD ESTUVANO PICARDO DE OLIVEIRA
RIZMEL MARINHO COSTA DE SOUSA
ROBERTO CARLOS DA SILVA CARMEIRO
ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUSA
ROBERTO KALL FREITAS MOURA
ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
ROBERTO VALENTIM MORAES
RODRIGUES BEZERRA TEIXEIRA
RODOLFO TADEU BRITO DE SOUSA
RONALDO PEREIRA MOREIRA
RONALDO DAVID NACHADO DOS SANTOS

RONALDO DE ALMEIDA PINHEIRO
RONALDO DE SOUZA MENDES
RONALDO FREITAS DE MELO
RONALDO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
RONALDO PANTOJA DE SOUZA
RONALDO ALMEIDA PINHEIRO
RONILSON DO REGO LUCENA
ROSELEIA DE NAZARE DA SILVA FERREIRA
ROSEIVALDO ATHAÍDE DA SILVA
ROSEIVALDO HUGO MIRANDA
ROY GUILLERME OCEIRAS CARDOZO
ROY KLEBER CEREJA PANTOJA
ROY GUILLERME NEVES BORGES
ROY SALES MACEDO ALVES
SAMUEL DE SOUSA MESQUITA
SAMUEL VALE DE SOUSA
SEBASTIAO DA SILVA SA
SERGIO DELGADO DE MORAIS FILHO
SERGIO KLEBER DOS SANTOS LAVAREDA
SERGIO MURILLO ASSUNCAO SOUZA
SERGIO MONATO ARAUJO DA LUZ
SERGIO ROBERTO DIAS CALDEIRA
SHELLENE DA SILVA MACHADO
SIONEY MENEZES DOS SANTOS
SILVIA ANDREA DA SILVA RODRIGUES
SILVIO RAIMUNDO COSTA BRASIL
SILVIO SERGIO LODO SEABRA
SILVIO VASCONCELOS COSTA
TEDISON LIMA TAVARES
VALDECY SOUZA DA SILVA
VALDEJAR SASSTIN MATOS
VALDETE TAVARES CAPELA
VALDINA SOUSA BRITO
VANDA DE JESUS TRAVASSOS LOPES
VANIA MORAES SANTOS
VERA LUCIA COSTA PEREIRA
VICENTE DE PAULO BRITO NASCIMENTO
VITOR SARMENTO DOS SANTOS
WALDEMBERG BEZERRA DE OLIVEIRA
WALDEMAR ALENCAR DE SOUZA JUNIOR
WALTER ALBUQUERQUE DE SOUZA
WALTER FERNANDES DA SILVA
WALTER GERALDO BORGES DA SILVA
WALTER GOMES DA SILVA
VANDELLEI MARQUES LODO
WASHINGTON JOSE LIMA DA SILVA
WELDO BEMASSOLI DE LIMA
WILLEN CARLES OLIVEIRA SOUZA
WILLIAMS VIEIRA MUNHOZ
WILSON BARBOSA RANDEL

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-57

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A NEXO II

REPROVADOS

ADALCINA LÚZIA FONSECA DE ALMEIDA
ADRIANA DE CÁSSIA FERNANDES MARTINS JOÃO
AFONSO EVERTON MARQUES DA SILVA
AFONSO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ALBERTO CARLOS BARBOSA CORREA
ALDAILCIA CONCEIÇÃO DA SILVA
ALEXANDRA COELHO RODRIGUES
ALESSANDRA RODRIGUES CAVALHEIRO DE MACEDO
ALTAIR DE SOUZA CALDAS
ALTENAR JOSE DA SILVA DAMAS
ALVACIRIA DO SOCORRO LIMA BEZERRA
AMARILDO HENRIQUE DE JESUS
ANA CLAUDIA DOS SANTOS MACHADO
ANA CRISTINA PINHEIRO RABELO
ANA CRISTINA PINHEIRO RUSSO
ANA LUCIA ARAUJO BENJAMIN
ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
ANA VIRGINIA CHAGAS VIANA
ANDRE DAVID DOS SANTOS AZEVEDO
ANDREA DO SOCORRO SANTOS DO CARMO
ANGELA CONTENTE DIAS LIMA
ANGELA PAIXAO ALEIXO
ANTONIO ALVES RODRIGUES
ANTONIO CLAUDIO SILVA DE SOUZA
ANTONIO EDUARDO CORREA BRAGA
ANTONIO SOUZA MORAES
ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS
ARISTON LUSTOSA PEREIRA
ARLINDO ALFREDO FRANCO DE CASTRO JUNIOR
AUDIVALDO MARQUES PEREIRA
AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA BEZERRA
AVANILDO DIAS SIQUEIRA
CARLOS ALBERTO FERREIRA BARROSO
CARMEN LUCIA LOPES RODRIGUES
CARMEN LUCIA RATA DE MELO
CARMEN HELENE DE SOUZA
CARMEN LUCIA MELO BORDALLO
CARMEN LUCIA MONTEIRO SARAIVA
CELIA CECILIA DE FREITAS CALIXTO
CELINA PATRICIA MACIEL DA COSTA
CELSO MELO DE SOUZA
CELSO WADY BITTENCOURT JUCA
CLARISETE DOS SANTOS CASTRO
CLAUDECY FEITOSA RICHIA
CLAUDIA DO SOCORRO LEITE COIS
CLAUDIA MARIA DE MELO FERREIRA
CLAUDINEY PATOS DE AGUIAR

CLAUDIONEIA BRELAZ DA COSTA
CLAUDIONEY LISBOA SANTOS
CLEIDE DO SOCORRO AMARAL DOS SANTOS

DANIL SILVA TAVARES
DARLENE DO SOCORRO FILGUEIRA DE LEMOS
DELYANE MARISE DE SOUZA ASSUNCAO
DILMA CORDEIRO PASTANA
DIONISIA DE LOURDES COELHO DE SOUSA
DIVALDO SANTOS DA SILVA
EDENIA DIAS BARBOSA
EDIANA FERREIRA CEREJA
EDILEIA GORETE DE SOUZA FARIAS
EDILENE ARAUJO DA RESSURREICAO
EDILMA DIAS BARBOSA
EDILSON CORREA DOS SANTOS
EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA
EDILZA FERREIRA CEREJA
EDIO DOS SANTOS BARBOSA
EDSON OTAVIO DA COSTA FEIO
EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO
ELDA BARROS LOPES
ELDONOR DE FREITAS LOBATO
ELIANA DE NAZARE SOUZA DA SILVA
ELIANA MARTINS SOBRERIA
ELINEITH GARDENY DE SOUSA PEREIRA
ELIZABETH FRANCISCA GUIMARAES DOS SANTOS
ELIZANETE FERREIRA FERNANDES
ELIZANETE SABA LEITE
ELK PAMPLONA DA SILVA
ELLEN MARGARETH DE OLIVEIRA PANTOJA
ELZA LISSDA FRANCES
EMANUEL GONDIM SANTA ROSA
EMILIO ALEXANDRE FRANCES FILHO
ERCIO FERREIRA BELO
EUFROSINO FELIX DE LIMA FILHO
EVALDO DE MORAIS CORREA
EVANDRO MORAES DA SILVA
FATIMA ROSANGELA CARVALHO FERREIRA
FELISHINA LIMA DE OLIVEIRA
FERNANDO ANTONIO GOUALART RIBEIRO
FLAVIA CRISTINA ALFAIA BARRETO
FRANCISCO ANDRE BITTENCOURT SENA
FRANCISCO DE JOSE AMADOR CAVALCANTE
FRANCISCO DE SOUZA BATISTA FILHO
FRANCISCO GUALBERTO DOS SANTOS SALES
GENESTO TAVARES FEIO JUNIOR
HEITOR MARCIO MODESTO DA SILVA
HELENI HELOISA OLIVEIRA CARRARA
IONE DO SOCORRO BATISTA MENDONÇA
IRAN RIBEIRO DA SILVEIRA
ISABEL DE ARAUJO SILVA
IVANILDO DA SILVA NUNES
IVETE SOUSA DA SILVEIRA

JACILENE DE PAIVA LIMA
JACIRA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA
JACKELINE DE OLIVEIRA SILVA
JAIENE AUGUSTO BASTOS DE ARAUJO
JAIENE NELSON GOMES NASCIMENTO
JAIR PANTOJA LACERDA
JARAINE DO SOCORRO DE SOUSA MONTEIRO
JANDIRA DA CUNHA DUARTE
JANTARA PINHO DE SOUZA
JOANA BARBOSA DA SILVA
JOANA D'ARC SILVA
JOAO CARLOS FONToura MARTINS FILHO
JOAO FERREIRA DE LIMA FILHO
JOELMA DOS SANTOS MAGALHAES
JONAS RAIMUNDO DOS SANTOS
JORGE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
JORGE COSTA PEREIRA
JORGE EDILSON DA GRACA SOUZA
JORGE MARTINS MENEZES FILHO
JORGE TADEU MORAES DE SOUZA
JOSE ARAUJO DANTAS
JOSE CARLOS DOS SANTOS
JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE OLIVEIRA
JOSE LUIS DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
JOSE LUIZ MATA POJO
JOSE OSVALDO PINTO CARDOSO
JOSE RICARDO PALMELA PEREIRA
JOSE ROBERTO BORGES DA CUNHA
JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA
JOSENEILO DA SILVA BRITO
JOSTANE FADELL MONTEIRO
JULIA CARVALHO DOS REIS
JUZIHAN GARCIA SENA
KATIA DO SOCORRO DOS SANTOS NEGRÃO
LAURA DE SOUZA OLIVEIRA
LAURENICE BRITO ANDRAS
LELANNE DO SOCORRO CORDEIRO DE OLIVEIRA
LESLEY CRUZ DA SILVA
LIGIA MENEZES DE ASSUNCAO
LINDALVA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA PESTANA
LUCILENE DE SOUZA FERREIRA
LUIZ ATILAN DE ALMEIDA COSTA
LUIZ BITAR DE MIRANDA
LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
LUIZ CLAUDIO GUSMÃO PENA
LUIZ NEGRO DA VEZA CRUZ
LUIZ NONATO DE OLIVEIRA CASTRO
LUIZ OTAVIO DE ARAUJO PEREIRA
LUIZ OTAVIO LIMA DE SOUZA
LUIZELDA GALIZA PRIMO

MAGDOUVEL MORAES DOS SANTOS
MAGNOLIA NASCIMENTO NOVO
MARCIO SEBASTIAO RESQUE GONCALVES
MANOEL CAROLINO BRITO DOS SANTOS
MANOEL RUFINO MATOS DE OLIVEIRA
MARCELO HANSEN ARAGAO BRITO
MARCIO ALBERTO DE GUSMÃO PENA
MARCIO BRITO DA SILVA
MARCOS ANDRE SILVA DE SOUSA
MARTA AUXILIADORA PIMENTEL DO NASCIMENTO
MARTA CELIA DA SILVA TENORIO
MARTA DA CONCEIÇÃO CARDOZO DOS SANTOS
MARTA DE FATIMA CORREA LOBATO
MARTA DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA
MARTA DE FATIMA LOUREIRO DOS SANTOS
MARTA DE JESUS DOS REIS SANTOS
MARTA DO SOCORRO FONSECA FIGUEIREDO
MARTA DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS
MARTA DO SOCORRO MARQUES CYRNE
MARTA DO SOCORRO NUSSI MORAIS
MARTA ELIANA FERREIRA CAVALCANTE
MARTA GORETE ANOZO DE LIMA

MARTA JOSE DA SILVA PEREIRA
MARTA JOSE MOREIRA VIEIRA
MARTA JOSE PIMENTEL DA LUZ
MARTA ROSINETE DE LIMA COELHO
MARTA TATIANA MARQUES ALVES
MARTA VILMA GONCALVES DE OLIVEIRA
MARILENE DA COSTA LEITE
MARILUCIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
MARINALDA FREIRE DA CONCEIÇÃO
MARIO DURVAL GOMES DA SILVA
MARIO GUILLERME ALVES PINTO
MARLUCIA FARIAS MIRANDA
MARLY DA CONCEIÇÃO DE SOUSA E SILVA
MAX ALFAIA MENDES
MAYSA NAZARE FERREIRA DA SILVA
METODIO JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO
MIGUEL ARAUJO GONCALVES BIBAS
MIRIAN SILVA COSTA
MOISES NAZARE MONTEIRO DE ANDRADE
MADIA MARIA DA COSTA BARATO
NAZARENO DOS SANTOS MATA
NEREU ALEXANDRE RIBEIRO
NICE SEBASTIANA FREITAS
NILMA RAIMUNDA FERREIRA RODRIGUES
ODINEA ALEXANDRE RIBEIRO
OLINDA DE NAZARE ELLERES NEVES
PAULO CANDIDO LIMA DOS SANTOS
PAULO CELSO CARNEIRO DE MELO

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
PAULO ROBERTO GOUALART RIBEIRO
PAULO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA
PEDRO AFONSO DA CONCEIÇÃO AZEVEDO
PEDRO FERDINANDO ARAUJO DE AZEVEDO
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA AMARAL
RAIMUNDA IVONE DA SILVA DIAS
RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA
RAIMUNDA MONATA LIMA SILVA
RAIMUNDO CESAR SOUZA DA SILVA
RAIMUNDO DA SILVA CAVALCANTE
REGINA HELENA MACIEL DE SOUSA
REGINA OLIVEIRA RITOS
REGINALDO NAZARENO CARNEIRO DO NASCIMENTO
REGINALDO SOEIRO COSTA
REJANE SILVA ALFAIA
RENATA MELO DOS REIS
REYNALDO PORTO DE PAIVA
RIGOBERTO BRAGA DA SILVA
ROBERTO CARLOS MORAES DE SOUSA
ROLENE MOURA FARIAS
ROMILTON FERREIRA RIBEIRO
ROMULO CORREA FERNANDES
RONALDO SANTOS MONTEIRO
ROSA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA
ROSA HELENA RAMOS FERNANDES
ROSANGELA CONCEIÇÃO DAS GRACAS
ROSEANE DO SOCORRO LOPES FURTADO
ROSELI DA PAIXAO QUINTO
ROSIENE FERNANDES KAVIER
ROSSIVAL DE ARAUJO MONTEIRO
ROSSANA DA SILVA CARDOSO
ROZANA REIS DA SILVA
RUBENAR LOBATO GONCALVES
RUBENS BARBOSA MAGALHAES
RUBENS NELSON MOREIRA DA SILVA
RUBERVAL GALVAO CAVALCANTE
RUY WILLAR DE LIMA SARAIA JUNIOR
SANDRA FERREIRA RODRIGUES
SANDRA MARIA FERREIRA PINHEIRO
SANDRA REGINA OLIVEIRA DE ARAUJO
SANDRO JORGE LIMA DE SAO MARCOS
SELMA CRISTINA NASCIMENTO SILVA
SERVIO TULLIO GONCALVES ESTACIO
SEVERINO WILSON RIBEIRO DA SILVA
SHEILA CRISTINA LEITE GARCIA
SILVANA CARNEIRO FORTO
SILVIO AUGUSTO MONTEIRO GOMES
SOLANGE DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA
SONIA ELIZABETH SOUSA TAVARES

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-57

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A NEXO III

ELIMINADOS POR FALTA

ACACIO TADEU DE PAIVA MACEDO
ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA
ANA CELIA VALENTE CONCEIÇÃO
ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS SANTOS
ANA MARTA MORAES DA GAMA
ANGELA MARIA DOS SANTOS
ANTONIO ANSELMO SILVA SIQUEIRA
ARISTOTELES NATIVIDADE BARRETO DE OLIVEIRA JR.
CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
CELIA MARIA AMADOR DOS SANTOS
CIDALIA MARIELENE DE SOUZA LINS
DARLENE DE SOUSA COSTA
DEUS DEACY SANTIAGO DA SILVA
DULCILENE OLIVEIRA RIBEIRO
EDNILSA NERY ALVES DE SOUZA
ELIZABETH CRISTINA FRANCO FREIRE
ELIZABETH DO SOCORRO DA SILVEIRA ALEIXO E SILVA
FABIO MAURICIO DE OLIVEIRA FARIAS
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO
GERSON OLIVEIRA ESTEVES
SINA SANDRA CORREA TORRES
HELLEN MARIA PONTES DA COSTA
MARCIO CARVALHO PINTO
1840 DRAZ DO NASCIMENTO FILHO

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1993 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

Portaria Nº 401 de 03.11.93
Tornar Sem Efeito: Portaria nº 364 de 19.10.93

CONDIÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CP93/0130302-7

Portaria Nº 401 de 03.11.93
Nomes dos Servidores:
AURORA FRANCES TAVARES CARDOSO-Matrícula:0055905-015-Cargo:Administradora
DAMIEL TADEU FIGUEIREDO-Matrícula:5151902-010 - Cargo: Agente Administrativo
ANA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO-Matrícula:0040533-011-Cargo:Ag. Administrativo
Motivo: Adquirir Cartões para Pagamento de Refeições para esta Secretaria. CP93/0130294-2

LICENÇA SAÚDE

Portaria Nº 402 de 04.11.93
Nome da Servidora: HARINA DE SOUZA OLIVEIRA
Matrícula: 5006848-010
Cargo: Técnico Lotação:DAIF/Coordenadoria de Arrecadação/DIRET. CP93/0130310-3
Período: 20.10 a 03.11.93

CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratada : SANDRA HELENA DE HORAS MACIEL
Cargo: Agente de Portaria
Lotação: 1ª Região Fiscal
Carga Horária: 30 horas semanais
Vigência: 03.11.93 a 01.05.94
Yncimento: CR\$ 12.024,00
Dotação Orçamentária: 1701030802 12.063.3111-01
Nº Ofício: 0822/93-GAB.SEC. CP93/0130318-3

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratada : LENA CLAUDIA FERNANDES REIS
Cargo: Agente de Portaria
Lotação: 1ª Região Fiscal
Carga Horária: 30 horas semanais
Vigência: 03.11.93 a 01.05.94
Yncimento: CR\$ 12.024,00
Dotação Orçamentária: 1701030802 12.063.3111-01
Nº Ofício: 0822/93-GAB.SEC. CP93/0130334-5

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratada : SILVIA MAZARE MAIA DE FRANÇA
Cargo: Agente de Portaria
Lotação: 1ª Região Fiscal
Carga Horária: 30 horas semanais
Vigência: 03.11.93 a 01.05.94
Yncimento: CR\$ 12.024,00
Dotação Orçamentária: 1701030802 12.063.3111-01
Nº Ofício: 0822/93-GAB.SEC. CP93/0130342-5

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado : SÉRGIO MAZARENO DA SILVA COSTA
Cargo: Agente de Portaria
Lotação: 1ª Região Fiscal
Carga Horária: 30 horas semanais
Vigência: 03.11.93 a 01.05.94
Yncimento: CR\$ 12.024,00
Dotação Orçamentária: 1701030802 12.063.3111-01
Nº Ofício: 0822/93-GAB.SEC. CP93/0130350-7

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado : JONIL GUEDES LINS
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 1ª Região Fiscal
Carga Horária: 30 horas semanais
Vigência: 03.11.93 a 01.05.94
Yncimento: CR\$ 14.935,87
Dotação Orçamentária: 1701030802 12.063.3111-01
Nº Ofício: 0822/93-GAB.SEC. CP93/0130351-5

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado : CLEA MAIA DE FRANÇA
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 1ª Região Fiscal
Carga Horária: 30 horas semanais
Vigência: 03.11.93 a 01.05.94
Yncimento: CR\$ 14.935,87
Dotação Orçamentária: 1701030802 12.063.3111-01
Nº Ofício: 0822/93-GAB.SEC. CP93/0130167-9

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado : JOSÉ IRAILSON DE MAZARE
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Departamento de Apoio Operacional
Carga Horária: 30 horas semanais
Vigência: 03.11.93 a 01.05.94
Yncimento: CR\$ 14.935,87
Dotação Orçamentária: 1701030802 12.063.3111-01
Nº Ofício: 0822/93-GAB.SEC. CP93/0130168-7

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado : LUIZ EMANUEL URSULINO DE FRANÇA
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 1ª Região Fiscal
Carga Horária: 30 horas semanais
Vigência: 03.11.93 a 01.05.94
Yncimento: CR\$ 14.935,87
Dotação Orçamentária: 1701030802 12.063.3111-01
Nº Ofício: 0822/93-GAB.SEC. CP93/0130176-8

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratada : MARTA MARIA DA SILVA BARROS
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 10ª Região Fiscal
Carga Horária: 30 horas semanais
Vigência: 03.11.93 a 01.05.94
Yncimento: CR\$ 14.935,87
Dotação Orçamentária: 1701030802 12.063.3111-01
Nº Ofício: 0822/93-GAB.SEC. CP93/0130184-9

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado : BENEDITO CARDOSO PINTO
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 10ª Região Fiscal
Carga Horária: 30 horas semanais
Vigência: 03.11.93 a 01.05.94
Yncimento: CR\$ 14.935,87

Dotação Orçamentária: 1701030802 12.063.3111-01
Nº Ofício: 0822/93-GAB.SEC. CP93/0130192-0

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado : SONIA LUCIA SANTOS LIMA
Cargo: Auxiliar em Serviço de Comunicação

Lotação: 1ª Região Fiscal
Carga Horária: 30 horas semanais
Vigência: 03.11.93 a 01.05.94
Yncimento: CR\$ 12.984,43
Dotação Orçamentária: 1701030802 12.063.3111-01
Nº Ofício: 0822/93-GAB.SEC. CP93/0130200-4

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/93 - SEPLAN

A V I S O

- 01 - EDITAL - Encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Secretaria, na Av. Visconde de Souza Franco, esquina da rua Boaventura da Silva, no Horário de 8:00 às 13:00 hs., na Assessoria da Secretaria Adjunta.
- 02 - OBJETO - Impressão, editoração, composição e edição de documentos institucionais desta SEPLAN.
- 03 - ABERTURA - Fase de habilitação: às 10:00hs., do dia 30 de novembro de 1993, na sala de reuniões da Secretaria, no endereço acima.
- 04 - OUTRAS INFORMAÇÕES - Poderão ser obtidas no local referido no Item 01, ou através do telefone 241-3144, ramal 1129.

Belém, 09 de novembro de 1993


ARHENIA MARIA C. K. LERO CP93/0130241-1
Presidente da Comissão

(Fat. nº 10.021850, Reg. nº 10.021850, Dias: 10, e 11/11/93)

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.519, de 27 de julho de 1993, referente ao Decreto nº 1643, de 02 de junho de 1993, concernente a Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

Onde se lê:

Art. 2º :

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10201.02040153.012	Implantação de Penitenciárias Agrícolas	Outras despesas correntes	3120.00 3132.00	11.101 11.101	2.150.000 244.913

Leia-se:

Art. 2º :

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10201.02040153.012	Implantação de Penitenciárias Agrícolas	Outras despesas correntes	3120.00 3132.00	11.101 11.101	1.143.077 182.625
10201.02040153.114	Implantação de Unidades Regionais	Outras despesas correntes	3120.00	11.101	69.216

CP93/0092331-5

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PARECER Nº 110/93

PROCESSO Nº 129/93

PARTE INTERESSADA - ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO PARÁ

OBJETO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DAS PORTARIAS 0041 E 0042 DA SFAD SENIOR GOVERNADOR,

Convém se destacar que o artigo 5º, inciso

LXXIV, da Constituição Federal, ao tratar da assistência jurí-

dica gratuita, amplia o exposto na Constituição de 1967 (com a redação da Emenda Constitucional de 1969) que, em seu artigo 153, § 32, diz: "será concedida assistência judiciária aos necessitados na forma da lei", enquanto que a norma constitucional em vigor, preceitua que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Se antes, pois, o dever do poder público restringia-se simplesmente à esfera judiciária, passou, a partir de 88, a se constituir assistência jurídica integral, abrangendo também a área extra judicial, e essa atividade estatal foi atribuída constitucionalmente à Defensoria Pública, como "instituição essencial à função jurisdicional do Estado", encontrando-se contida no Título IV ("Da Organização dos Poderes").

É de se perquirir, inicialmente, a respeito da validade da Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de junho de 1993 (DOE de 21/07/93), que dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado do Pará, em se considerando o que estabelece o artigo 134 da Constituição Federal, em especial o seu parágrafo único:

"Art. 134 - A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.

Parágrafo único - Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais." (GRIFOS NOSSOS)

É de conhecimento geral que, até a presente data, não foi editada lei complementar federal organizando a Defensoria Pública no âmbito da União e Distrito Federal, assim como, inexistem as normas gerais aplicáveis aos Estados, em cargos de carreira.

Entretanto, tal fato não se me exhibe como passível de invalidar a Lei Complementar Estadual nº 13/93, tendo em vista o posicionamento adotado pelo texto constitucional quando tratá da competência concorrente em termos de legislação.

Senão, vejamos:

- a) o artigo 24, inciso XIII, reconhece aos Estados e ao Distrito Federal legislarem concorrentemente com a União sobre "assistência jurídica e defesa pública"
- b) os § 1º, 2º, 3º e 4º do mesmo dispositivo constitucional são de meridiana clareza:

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário."

Assim sendo, a utilização da competência legislativa plena pelo Estado do Pará é de inquestionável constitucionalidade.

O fulcro da questão encontra-se, por conseguinte, na discutível aplicação do Artigo 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF, tendo em vista os princípios que nortearam o próprio texto constitucional implantado em 1988, ou como tangencia o Ministro Sepúlveda Pertence, do STF, em voto proferido no Recurso Extraordinário nº 141.323 (fls. 48): "a ação direta julgada em 09 de fevereiro de 1990, de que foi Relator o eminente Ministro Octávio Galloti, realmente se deferiu a suspensão cautelar de preceito que, salvo engano meu, assegurava ao Assistente Jurídico do Estado aproveitamento ou opção pela carreira de Defensoria Pública, que se determinava fosse criada.

Lembro-me de que, então, ao acompanhar o Ministro Octávio Gallotti, ressalvei exatamente a melhor análise do tema à luz do art. 22 do Ato das Disposições Transitórias: se ali bastava qualquer investidura, ou se se pressupunha efetividade, estabilidade ou, pelo menos, investidura regular." (GRIFOS NOSSOS)

O sempre citado Artigo 22 do ADCT, reproduzido em sua inteireza, pelo artigo 311 da Constituição Estadual, prevê:

"Art. 22 - É assegurado aos defensores públicos investidos na função até a data de instalação da Assembleia Nacional Constituinte, o direito de opção pela carreira, com a observância das garantias e vedações previstas no art. 134, parágrafo único, da Constituição."

Sem sombra de dúvida, a melhor das interpretações, quando se trata de Disposições Constitucionais Transitórias, é a interpretação teleológica, e que visa verificar os objetivos e a finalidade da norma diante da realidade vigente à época de sua elaboração, sem olvidar-se que PRINCÍPIO, de acordo com Osvaldo Aranha Bandeira de Mello, é a "diretriz fundamental de um sistema."

É de se inquirir, pois, ab initio, quais os princípios norteadores adotados pela Constituição de 1988, quando trata de administração pública e de investidura em cargo ou emprego público e que se encontram contidos no artigo 37, caput, e incisos I e II:

"Art. 37 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração."

De tais postulados, conclui-se que duas diretrizes se avultam no sistema do diploma constitucional em vigor: a moralidade pública e a indispensabilidade do concurso público para investidura no serviço público.

Para fins de posicionamento, há que se distinguir estabilidade de efetividade, quer no campo dos dispositivos genéricos permanentes, quer no âmbito dos dispositivos transitórios (em especial, os artigos 19 e 22 do ADCT).

Sob o prisma das regras permanentes, realça-se o artigo 41 que preceitua: "São estáveis após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público", o que leva Hely Lopes Meirelles a afirmar que:

"Não há confundir efetividade com estabilidade, porque aquela é uma característica da nomeação e esta é um atributo pessoal do ocupante do cargo, adquirido após a satisfação de certas condições de seu exercício. A efetividade é um pressuposto necessário da estabilidade. Sem efetividade não se pode ser adquirida a estabilidade."

(GRIFOS NOSSOS) - in "Direito Administrativo Brasileiro - 17ª edição - pág. 382.

Quando se trata, entretanto, das regras transitórias, sobressai o artigo 19 do ADCT:

"Art. 19 - Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público.

§ 1º - O tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo será contado como título quando se submeterem a concurso para fins de efetivação, na forma da lei.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração, cujo tempo de serviço não será computado para os fins do caput deste artigo, exceto se se tratar de servidor.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica aos professores de nível superior, nos termos da lei." (GRIFOS NOSSOS)

Portanto, a estabilidade concedida pelo artigo 19 do ADCT deve obrigatoriamente ser entendida como no serviço público e não no cargo ou emprego, tanto que os servidores beneficiados não ficam dispensados automaticamente do concurso público para que se tornem efetivos, e os não aprovados deverão integrar quadro suplementar em extinção.

Ora, se assim o é, diante da hermenêutica outorgada no artigo 19 do ADCT tem que ser necessariamente compreendido o artigo 22, que trata única e exclusivamente dos Defensores Públicos, como regra excepcional que deve imperiosamente ser interpretada restritivamente e que, como toda norma transitória, visa órvia e logicamente, disciplinar situações já existentes à época da instalação da Assembleia Nacional Constituinte.

Igualmente, o mandamento constitucional que basicamente ensejou o presente processo não pode servir de sustentáculo à pretensão dos interessados, ou seja, a efetividade no nível final da carreira, até porque - em meu entendimento - além de não se amoldar às diretrizes fixadas pelo texto constitucional em vigor, também não encontra respaldo no próprio dispositivo invocado.

Senão, vejamos:

O artigo 22 do ADCT trata expressa e preempatoriamente de "direito de opção" e, segundo o "Novo Dicionário Aurélio de Língua Portuguesa", OPITAR significa:

(...)

1. Decidir-se por uma coisa (entre duas ou mais) (...)
2. Exercer o direito da opção (...)
3. Decidir-se por; preferir; escolher"

Indaga-se, então: qual a opção que a conjuntura factual e/ou legal de nosso Estado poderia propiciar à data da Assembleia Nacional Constituinte (01/fevereiro/87)? Qual o direito de opção assegurado aos pleiteantes? Enfim, se jamais integraram outra categoria funcional, como poderiam escolher ou preferir?

Finalmente, cumpre se avultar que desconhece o signatário qualquer decisão judiciária que, no mérito, reconheça o direito pretendido, e a própria jurisprudência acostada ao petitório é de extrema dubiedade e inaplicável à espécie, até porque havia a viabilidade do exercício do direito de opção.

Na realidade, a tendência jurisprudencial parece-me contrária à solicitação pugnada, como se pode deduzir do inteiro teor da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 175-Paraná e publicada na Revista Trimestral de Jurisprudência do STF nº 132 e que tem como Relator o eminente Ministro Octávio Gallotti (xerox anexa).

Quando assim não fosse, os artigos 55 e 56 da Lei Complementar Estadual 13/93 (em especial o artigo 55) foram muito além dos parâmetros dos artigos 22 do ADCT da CF e 311 da CE e passíveis estão de serem inquinados de inconstitucionais, por haverem ampliado de forma desmesurada uma norma constitucional transitória e que, por si só, já representa (em princípio e salvo melhor juízo) uma vantagem que fica ao arrepio da moralidade administrativa.

A respeito da matéria, eis o que afirmou o signatário no parecer nº 058/92 - prolatado anteriormente:

"Aliás, é tão gritantemente irracional o dispositivo constitucional (...) que, embora vindo sendo repudiado, contestado e criticado por toda a classe jurídica como profundamente atético e imoral, havendo o próprio diploma constitucional perdido um odioso privilégio e gerado um autêntico "cartório funcional".

Face ao exposto, opino pelo indeferimento do pleito, submetendo o assunto a exame e decisão final de Vossa Excelência.

[Assinatura]
CONSULTOR GERAL DO ESTADO

EM TEMPO - Faz-se Juntada, na íntegra, do Acórdão prolatado no ADIN nº 175-PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal e que fica fazendo parte integrante da presente manifestação.

Sublinhe-se, finalmente, a postura interpretativa outorgada pelo mestre Carlos Maximiliano, em seu clássico "Hermenêutica e Aplicação do Direito", 12ª edição, Forense, 1992, pg. 313, ao examinar questão como da espécie e que, em nosso ponto de vista, não contempla qualquer outra exegese da norma excepcional em exame, a não ser a inviabilidade de atendimento à pretensão, por se constituir o dispositivo constitucional questionado rigorosamente inaplicável à situação de fato vigente em nosso Estado à data da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, consoante já se sobressaiu exhaustivamente, mormente quando se abordou a impraticabilidade do exercício do direito de opção.

Eis o que afirma Carlos Maximiliano, delimitando qualquer dúvida sobre o assunto:

"Interpretam-se estritamente os dispositivos que instituem exceções às regras gerais fixadas pela Constituição. Assim se entendem os que favorecem algumas profissões, classes, ou indivíduos, excluem outros, estabelecem incompatibilidades, asseguram prerrogativas, ou cerceiam, embora temporariamente, a liberdade, ou as garantias da propriedade. Na dúvida, siga-se a regra geral."
(GRIFOS NÓSSOS)

[Assinatura]
JOÃO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACÊDO
Consultor Geral do Estado
CP93/0130277-2
(G.Reg.50.344)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 184 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993

O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 13836/93-SEAD de 16/08/93; CONSIDERANDO que os servidores adquiriram o direito à Progressão Funcional por Antiquidade; RESOLVE:
1 - Conceder a Progressão Funcional por Antiquidade aos servidores da IOE, relacionados no anexo desta Portaria.

2 - Os efeitos funcionais e financeiros deste ato, retroagirão à data de aquisição do direito pelos servidores, revogadas as disposições em contrário.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ MAIA CP93/0130249-7
Diretor Presidente

ANEXO:

NOME	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	MATRÍCULA
01- ANA MARIA LINHARES	16ABA9-KBD	16ABBA-KBF	3151492-015
02- ANGELA MARIA CARNEIRO DE MELO VASCONCELOS	17ACA6-KDF	17ACAG-KDG	3151433-014
03- ANTÔNIA ELIANA CASTRO DE CARVALHO	17ACA6-KDF	17ACAG-KDG	3151425-012
04- ARTHUR TRINDADE FILHO	16ABB3-KBQ	16ABBC-KBR	3150799-010
05- CARLOS OTÁVIO MOURA CUNHA	15ADA7-KGC	15ADA7-KGD	3151530-018
06- CECÍLIA LIMA DE AMORIM	07AABN-KKL	07AABN-KKM	3151000-011
07- CONSUELO MARQUES DAS CHAGAS	15ADAB-KGI	15ADAB-KGJ	3150577-010
08- DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE	03AAAH-KJQ	03AAAH-KJR	3150305-010
09- DEMERVAL VIEGAS DA SILVA	17ACAB-KDQ	17ACAB-KDR	3151123-011
10- EDEVALDO SALES DA SILVA	15ADA2-KFC	15ADA2-KFD	3151581-017
11- ERIBERTO CORDOVIL DIAS	15ADA0-KDP	15ADA0-KDQ	3150771-017
12- JOAQUIM DE JESUS COSTA	15ADA7-KHQ	15ADAB-KGF	3151247-019
13- LÉA VIRGÍNIA CORDEIRO DE VASCONCELOS	05AAAO-KHR	05AAAO-KHS	3151948-014
14- MANOEL NAHUM DE ALFAIA	15ADA4-KFL	15ADA4-KFM	3150984-016
15- MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	16ABA9-KBD	16ABBA-KBF	3151743-017
16- MARIA SULADI DO NASCIMENTO DIAS	03AAAF-KJH	03AAAF-KJI	3150569-018
17- MÁRIO BATISTA GARCIA	16ABA1-KCQ	16ABA1-KCR	3150482-013
18- MARISTELA PINTO RODRIGUES	08ABB3-KLC	08ABB3-KLD	5031680-014
19- RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAÚJO	15ADAB-KGG	15ADAB-KGH	3151220-015
20- RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO	07AABU-KLX	07AABU-KLZ	3150887-012
21- SEVERINO BARBOSA DE FIGUEIRÊDO	17ACA6-KDI	17ACA7-KDK	3150615-012
22- VERA MARIA TAVERNARD DE LUCA	03AAAE-KJD	03AAAF-KJF	3151913-019

[Assinatura]
JOSÉ MAIA
Diretor Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO

...JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra. CLARICE ALVES DE OLIVEIRA, com endereço à AV. Muiraquitã, nº 418- SANTARÉM/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da publicação da Sentença no dia 30.09.93 às 08:05 horas, quinta-feira, cujo teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: Resolve a MM. Junta de conciliação e Julgamento de Santarém, à unanimidade, julgar procedente em parte a presente reclamação, para condenar o reclamado ao pagamento do que for apurado em liquidação de sentença, a título de: a) aviso prévio; b) 13º salário proporcional/90 (1/12) e proporcional/91 (9/12); c) férias 90/91 (9/12), acrescidas de 1/3; d) FGTS mais 40%; e) horas extras e reflexo nas verbas rescisórias; f) multa rescisória; g) multa pelo não cadastramento no PIS; h) 110,5 (cento e dez gramas e cinco décimos) de ouro aluvionar ao preço da data da rescisão contratual, em dobro; i) FGTS sobre horas extras e repouso semanal remunerado com 40%; j) repouso semanal remunerado e reflexo nas verbas rescisórias; l) juros de mora e correção monetária. A CTPS deve ser anotada pelo reclamado. Comunicar as autoridades competentes. Tudo conforme os termos da fundamentação. Custas pelo reclamado no valor de CR\$ 4.638,34 (quatro mil seiscentos e trinta e oito mil cruzeiros reais e trinta e quatro centavos), apurados sobre a condenação fixada em CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais). Notifiquem-se as partes.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho
Presidente da JCI de Santarém-Pa

Proc. -1728/92
Recl. -RCBERTO DOS SANTOS
Recl. -CLARICE ALVES DE OLIVEIRA

(G. Reg. nº 50224)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citada (o) pelo prazo de VINTE (20) DIAS, ANTONIO DA COSTA LIMA com endereço nesta cidade, ao Beco 6 de outubro, 18, no B. da Prainha, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-2.047.443,11 (DOIS MILHÕES, quatrocentos e SETE MIL, QUATROCENTOS e QUARENTA e TRÊS CRUZEIROS E ONZE CENTAVOS) correspondente às parcelas do principal e custas devidas no processo de nº JCI/STM- 1308/92 em que é reclamante exequente ADELMAR DOS SANTOS PASSOS.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se à execução em a consequente penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de MIL NOVENTOS E NOVENTA E TRÊS. Em (ilegível) datilografai. E eu, (ilegível) subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho,
Presidente da JCI de Santarém-Pa.

(G. Reg. nº 50225)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

BELEM - QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1993

ANO CII - 103ª DA REPÚBLICA - Nº 27.591

SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. 002541-26.10.193

- Reforma, ampliação e adaptação do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil (EAPI) - Conjunto Satélite - Belém-PA da FIESP.
- Por decisão da Diretoria Geral, de 03/11/93 foi dispensada a licitação para as obras acima, com base no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666-21/06/93 e com base no art. 26 foi a mesma ratificada pelo titular do cargo, em 05/11/93 sendo publicada como certidão de eficácia do ato.

PAULO SÉRGIO FERNES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

CP93/0092363-3...

(Fat. nº 10.021855, Reg. nº 10.021855, Dia: 10/11/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A comissão de licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, instituída pela portaria de nº 145/93, levam ao conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 489, no horário das 08:00 às 12:00 horas o EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 041/93, conforme discriminações abaixo:

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 041/93:

Aquisição de material permanente (BICICLETAS, MOTOCICLETAS E VEICULO AUTOMOTOR), destinado ao Projeto Incremental do Controle à Malária no Estado.

ABERTURA : DIA 26.11.93 às 09:00 HORAS

A comissão:

FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 041/93

VISTO:
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0092445-1

(Fat. nº 10.021824, Reg. nº 10.021824, Dias: 10, 11 e 12/11/93)

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: FERNANDO ROBERTO BRAGA MOURA
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: UBS II/APEÚ
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 74.940,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130628-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ELECY SADALA DE SOUZA
CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: UBS II/SANTARÉM
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 74.940,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130793-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CARMEN NAIR DE MORAES JUNIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: UBS III/SALVATERRA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 74.940,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130795-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DOMINGOS SAVIDO CALCUCHIMAC DE ALEXANDER FERNANDES
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: UBS IV/MARITUBA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 74.940,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130577-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA LUCIA CORREA AMADOR
CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
LOTAÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 52.172,39
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130569-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: HAMILTON DO NASCIMENTO PINTO
CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
LOTAÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 52.172,39
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130561-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ CORREA DE SOUSA
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: UBS II/DECOUVILLE/BENEVIDES
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 26.067,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130553-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LENILDO RAIMUNDO MOREIRA TAPAJÓS
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: UBS II/BENFICA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 26.067,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130554-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: OSVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
CARGO: TÉCNICO EM RADIOTERAPIA
LOTAÇÃO: UBS II/ICOARACI
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 26.067,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130562-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOÃO OLIVEIRA NETO
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: UBS II/SANTA LUZIA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 26.067,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130570-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ GOMES DIAS
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: UBS II/CURRALINHO
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 26.067,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130578-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: KATIA CILENE MOREIRA ALVES
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: UBS IV/LIMOIEIRO DO AJURU
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 26.067,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130576-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: FRANCISCA DE NAZARÉ PARACAMPO SEREJO
CARGO: Enfermeiro
LOTAÇÃO: Div. Doenças Sexualmente Transm./DAE
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 56.206,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130594-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SANDRA DA SILVA VIEGAS
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: UBS II/SETRAN
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 56.206,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130592-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LUIZA BETE DA SILVA LOPES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: UBS II/JADERLÂNDIA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 16.031,59
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130610-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MAX GOES DO NASCIMENTO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: UBS II/ABAETETUBA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 16.031,59
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130618-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CECILIA REIS DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: UBS II/MARAMBAIA
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 12.024,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130626-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ISABEL BARRETO DA SILVA
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: UBS IV/XINGUARA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 26.067,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130634-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARILENE SILVA RAMOS
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: UBS II/Nossa Senhora da Paz
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 26.067,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130642-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ELIETE GOMES SIQUEIRA
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: UBS II/Santa Luzia
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 26.067,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130650-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: UBS II/Magalhães Barata
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 22.183,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130656-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: 6º Centro Regional de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 22.183,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130665-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIVALDA SALES DA COSTA
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: UBS II/Capanema
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 19.913,99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130674-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANTONIO REGIO DE OLIVEIRA NUNES
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: UBS IV/Paragominas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 19.913,99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130682-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CLAUDOMIR PEREIRA OLIVEIRA
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: UBS II/Ananindeua
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 19.913,99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP93/0130690-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: JOÃO LIMA DE OLIVEIRA
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: UBS IV/Marituba
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 19.913,99
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP93/0130706-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARCIANA ALVES DE ANDRADE
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Viana
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 19.913,99
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP93/0130706-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA LINDALVA FERREIRA DE LIMA
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: UBS II/Jaderlândia
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 19.913,99
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP93/0130714-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: JOSÉ NAZARENO TEIXEIRA BOTELHO
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: UBS IV/Marituba
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 19.913,99
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP93/0130722-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ERICA BENOLIEL FERREIRA
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: UBS II/SETRAN
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 14.935,87
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP93/0130738-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA E SOUZA
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: URE-Materno Infantil e Adolescente/DO
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 14.935,87
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP93/0130738-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARCIA CRISTINA FIGUEIREDO DOS SANTOS
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: UBS II/Bengui
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 14.935,87
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP93/0130643-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA SUELY GONÇALVES GALVÃO
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: URE-Materno Infantil e Adolescente/DO
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.12.93 a 30.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 14.935,87
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 CP93/0130643-3

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 CP93/0130643-4

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: DEUSA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
 CARGO: Datilógrafo
 LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 03.11.93 a 04.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 12.024,00
 CP93/0130657-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: VERA LUCIA RODRIGUES DA FONSECA
 CARGO: Agente de Operações Gráficas
 LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 03.11.93 a 04.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 12.024,00
 CP93/013067-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MICHELI RISA NOBRE DE OLIVEIRA
 CARGO: Agente de Operações Gráficas
 LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 03.11.93 a 04.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 12.024,00
 CP93/013067-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: EDINA MARINHO DE LEMOS
 CARGO: Agente de Operações Gráficas
 LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 03.11.93 a 04.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 12.024,00
 CP93/013067-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA
 CARGO: Auxiliar de Informática
 LOTAÇÃO: Núcleo de Informação em Saúde
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.10.93 a 30.03.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 12.024,00
 CP93/0130651-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: CARLENE CASTRO DE ALMEIDA
 CARGO: Enfermeira
 LOTAÇÃO: UBS.III/Salvaterra
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.10.93 a 30.03.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 74.940,55
 CP93/0130647-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: JOSÉ APOSONO SILVA
 CARGO: Técnico de Laboratório
 LOTAÇÃO: UBS.IV/São Geraldo do Araguaia
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.10.93 a 30.03.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 26.067,08
 CP93/0130707-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA LENYR MONTEIRO FERREIRA
 CARGO: Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Afuá
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.10.93 a 30.03.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 26.067,08
 CP93/0130715-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: DELCIO CORDEIRO DA CRUZ
 CARGO: Auxiliar de Informática
 LOTAÇÃO: UBS.II/Benevides
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 03.11.93 a 04.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 16.031,59
 CP93/0130723-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: GILSON QUEIROZ NASCIMENTO
 CARGO: Engenheiro Sanitarista
 LOTAÇÃO: Divisão de Saneamento
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 03.11.93 a 04.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 56.206,82
 CP93/0130731-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ROSANE DE CAMPOS CORREA
 CARGO: Odontólogo
 LOTAÇÃO: Divisão de Saúde Bucal
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 03.11.93 a 04.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 56.206,82
 CP93/0130737-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ANEY CARDOSO BECKMANN
 CARGO: Odontólogo
 LOTAÇÃO: Departamento de Ações Básicas
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 03.11.93 a 04.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 56.206,82
 CP93/0130650-3

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: PEDRO PAULO FERREIRA DO ROSÁRIO
 CARGO: Agente de Vigilância Sanitária
 LOTAÇÃO: UBS.II/Castanhal
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.10.93 a 30.03.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 26.067,08
 CP93/0130675-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: JOÃO AFONSO GOMES
 CARGO: Agente de Vigilância Sanitária
 LOTAÇÃO: 3º Centro Regional de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 VIGÊNCIA: 01.10.93 a 30.03.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 26.067,08
 CP93/0130654-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: SUELY MARIA RIBEIRO DA SILVA
 CARGO: Nutricionista
 LOTAÇÃO: Departamento de Vigilância Sanitária
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 03.11.93 a 04.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 56.206,82
 CP93/0130692-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: RAIMUNDO SERGIO MAGALHÃES DE CARVALHO
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 03.11.93 a 04.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 14.935,87
 CP93/0130706-0

E R R A T A

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: CLEIDES PEREIRA DOS SANTOS
 CARGO: Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Itupiranga
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

VIGÊNCIA: 01.10.93 a 30.03.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 11.109,65
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.569/06.10.93

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 CP93/0130706-1

(Fat. nº 10.021853, Reg. nº 10.021853, Dia: 10/11/93)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

DIVISÃO DE PESSOAL
 RESERVA DE PORTARIAS

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº 386/93-DG.HCL. - 20.10.93
 NOME DO SERVIDOR: ANTONIO MARIA FORVENTO
 CARGO: TÉCNICO DE Raios-X
 LOTAÇÃO: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM(RX)
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: TORNAR SEM EFEITO, A PARTIR DE 20.10.93, A CONTRATAÇÃO DE ANTONIO MARIA FORVENTO, CONTRATADO NA LEI COMPLEMENTAR 07/91-SERVIDOR TEMPORARIO, CONSTANTE DA PORT. Nº 121/93-DG.HCL.
 PERÍODO: A PARTIR DE 20.10.93.
 CP93/0092408-7

ALTERAR

PORT. Nº 393/93-DG.HCL. - 27.10.93
 NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FATIMA LOBATO DA CUNHA
 CARGO: MÉDICO
 LOTAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA HCL.
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA DE TRABALHO DE 20 HS SEMANAIS PARA 30HS SEMANAIS.
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.93.
 CP93/0092400-1

DESIGNAR / DISPENSAR

PORT. Nº 397/93-DG.HCL. - 29.10.93
 NOME DO SERVIDOR: VICTOR NELSON PACHECO ALCOCER
 CARGO: MÉDICO
 LOTAÇÃO: CLÍNICA PEDIÁTRICA HCL.
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO NA CHEFIA DA CLÍNICA PEDIÁTRICA HCL. DURANTE O IMPEDIMENTO DA TITULAR POR CESSAÇÃO DE FERIAS REGULAMENTARES.
 PORT. Nº 399/93-DG.HCL. - 27.10.93.
 CP93/0092392-7

NOME DO SERVIDOR: ERNESTINA CORREA DOS SANTOS
 CARGO: AUXILIAR DE COZINHA.
 LOTAÇÃO: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA HCL.
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: DISPENSA, POR APOSENTADORIA POR IDADE.
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.93.

BELEM, 09 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK OLIVEIRA
 DIRETOR GERAL-HCL, CP93/0092384-6

(Fat. nº 10.021840, Reg. nº 10.021840, Dia: 10/11/93)

TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO: ODETE DE CARVALHO DA SILVA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
 VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94
 CP93/0130655-7

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO: RUTH LÉA DOS SANTOS PINTO
 CARGO: BIOMÉDICO
 VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94
 CP93/0130733-2

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO: SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94
 CP93/0130725-1

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO: HERLANDER SILVIO ANDRADE
 CARGO: MÉDICO
 VIGÊNCIA: 02.10.93 a 31.03.94
 CP93/0130704-0

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES MONTEIRO
 CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
 VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94
 CP93/0130735-7

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO: LANA MARIA BENTES MACHADO
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94
 CP93/0130727-6

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO MORAES
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94
 CP93/0130734-4

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO: MARIE FRAN VELOSO DOS SANTOS
 CARGO: TEC. LABORATÓRIO
 VIGÊNCIA: 13.10.93 a 10.04.94
 CP93/0130723-5

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: ELIS REGINA SILVA BORGES
CARGO: BIODIÁGNICO
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130772-2

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: SILENE TAVARES GONÇALVES
CARGO: TEC. LABORATÓRIO
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130791-4

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: JOAQUINA SILVA DOS SANTOS
CARGO: AUX. OPERACIONAL
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130799-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: JOAQUIM PLÁCIDO DE OLIVEIRA FERREIRA
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130595-2

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: MARINALVA SILVA DE QUEIROZ
CARGO: AUX. OPERACIONAL
VIGÊNCIA: 02.10.93 a 31.03.94 CP93/0130677-8

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: ERNANI REGO DAS NEVES
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130667-7

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: SANDRO MARCELO PAIVA OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130651-1

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: LUIZ ROBSON AMARAL DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130653-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: HELENA FERREIRA DA CUNHA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 02.10.93 a 31.03.94 CP93/0130677-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: LAUREMIR SOCORRO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130679-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: MARIA NAZARÉ KAWAGE DAVID
CARGO: ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130613-1

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: ROSICLEA FEITOSA DA SILVA
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130605-0

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: JAIR MAURÍCIO MARQUES DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130577-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: INEZ PINTO DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130599-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA GOMES
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130717-0

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: REGINA VILHENA RIBEIRO
CARGO: ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130591-0

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: SIMONE DE FÁTIMA DOS SANTOS CAMELLAS
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130573-2

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: CÉLIA MARIA DE BARROS PERES
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 02.10.93 a 30.03.93 CP93/0130565-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: ÂNGELA MARIA ARAÚJO NOVAIS
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130557-7

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: DEUZILENI PEREIRA VIEIRA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130549-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: MARIA DE JESUS TRINDADE PEREIRA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 17.10.93 a 14.04.94 CP93/0130530-1

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERREIRA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130670-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: WALTER CAMPOS BARBOSA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130671-4

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: CELOS SOCORRO DE CARVALHO
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130771-1

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: SYLVE ALCHITARA RODRIGUES
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130771-1

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: MARIA HELENA DIAS CALDAS DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130775-0

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: SANDRA HELENA DA SILVA XAVIER
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130665-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES
CARGO: ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130671-7

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: EDILMA CRISTINA ALMEIDA PAES
CARGO: ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130514-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ MODESTO OETRAS
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
VIGÊNCIA: 17.10.93 a 14.04.93 CP93/0130672-4

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: VALLION DO CARMO COELHO
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130573-4

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: ZOE CONCEIÇÃO COITA SOUZA DOS PRAZERES
CARGO: RECREADORA
VIGÊNCIA: 20.10.93 a 17.04.94 CP93/0130570-7

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: GLAUCILENE ARAGO ALBUQUERQUE FRANCO
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 02.10.93 a 31.03.94 CP93/0130572-4

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: SOLANGE MARIA DANTAS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 15.10.93 a 12.04.94 CP93/0130574-7

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: LAÉRCIO SAMPAIO DA SILVEIRA JÚNIOR
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130565-6

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: SOTERO GONÇALVES SARQUIS NETTO
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 02.10.93 a 31.03.94 CP93/0130566-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: MARCELO OLÍVIA SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0130551-0

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: SÔNIA MARIA BARBOSA BEZERRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 02.10.93 a 31.03.94 CP93/0130735-9

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: PEDRO DAVID RIBEIRO PEREIRA
CARGO: TEC. RATO X
VIGÊNCIA: 17.10.93 a 14.04.94 CP93/0130711-1

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: CRISTIANO LINS DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: ADÁLIA MESSIAS VANETTA
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 02.10.93 a 31.03.94

Contratante: SEDUC
Contratado: CLETA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MORAES
Cargo: Professor
Vigência: 09.03.93 a 04.09.93
Vencimento: CR\$-9.126,46
Nº do Processo: 16096/93 CP93/0130677-1

Contratante: SEDUC
Contratado: RAIMUNDO ALCANTARA LOBATO
Cargo: Vigia
Vigência: 09.03.93 a 04.09.93
Vencimento: CR\$-1.709,40
Nº do Processo: 15387/93 CP93/0130619-0

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA DA SOLEDADE DE MORAES CASTRO
Cargo: Servente
Vigência: 09.03.93 a 04.09.93
Vencimento: CR\$-1.709,40
Nº do Processo: 15387/93 CP93/0130611-5

Contratante: SEDUC
Contratado: ELY PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: Vigia
Vigência: 09.03.93 a 04.09.93
Vencimento: CR\$-1.709,40
Nº do Processo: 15387/93 CP93/0130603-4

Contratante: SEDUC
Contratado: ROSIONAR LOBATO PINHEIRO
Cargo: Professor
Vigência: 09.03.93 a 04.09.93
Vencimento: CR\$-7.548,38
Nº do Processo: 16096/93 CP93/0130590-0

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

Contratante: SEDUC
Contratado: MÁRCIA DO SOCORRO VILHENA COSTA
Cargo: Professor
Vigência: 09.03.93 a 04.09.93
Vencimento: CR\$-9.126,46
Nº do Processo: 16.096/93 CP93/0130597-9

Contratante: SEDUC
Contratado: ANDRÉ DE SOUZA PINHEIRO
Cargo: Vigia
Vigência: 09.03.93 a 04.09.93
Vencimento: CR\$-1.709,40
Nº do Processo: 15387/93 CP93/0130579-6

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA DINALVA SANTOS DOS SANTOS
Cargo: Esc. Datilógrafo
Vigência: 01.06.93 a 27.11.93
Vencimento: CR\$-3.303,30
Nº do Processo: 12155/93 CP93/0130571-2

Contratante: SEDUC
Contratado: DINÁ BRANDÃO DE ARAÚJO
Cargo: Esc. Datilógrafo
Vigência: 01.06.93 a 27.11.93
Vencimento: CR\$-3.303,30
Nº do Processo: 12222/93 CP93/0130563-1

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA BENEDITA DE MIRANDA MATOS
Cargo: Esc. Datilógrafo
Vigência: 01.06.93 a 27.11.93
Vencimento: CR\$-3.303,30
Nº do Processo: 12216/93 CP93/0130550-0

Contratante: SEDUC
Contratado: FERNANDO SILVA
Cargo: Vigia
Vigência: 01.06.93 a 27.11.93
Vencimento: CR\$-3.303,30
Nº do Processo: 12685/93 CP93/0130716-2

Contratante: SEDUC
Contratado: OSMARINA DE CAMPOS ARAÚJO
Cargo: Servente
Vigência: 01.06.93 a 27.11.93
Vencimento: CR\$-3.303,30
Nº do Processo: 12191/93 CP93/0130724-3

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

Contratante: SEDUC
Contratado: RAIMUNDA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: Servente
Vigência: 01.06.93 a 27.11.93
Vencimento: CR\$-3.303,30
Nº do Processo: 12186/93 CP93/0130732-4

Contratante: SEDUC
Contratado: MARCELINA DE JESUS RODRIGUES
Cargo: Esc. Datilógrafo
Vigência: 01.06.93 a 27.11.93
Vencimento: CR\$-3.303,30
Nº do Processo: 12687/93 CP93/0130740-2

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA DE FÁTIMA CALANDRINE DIAS
Cargo: Esc. Datilógrafo
Vigência: 01.06.93 a 27.11.93
Vencimento: CR\$-3.303,30
Nº do Processo: 12181/93 CP93/0130725-1

Solém, 03 de novembro de 1993

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA
Diretor Geral CP93/0130703-0

(Fat. nº 10.021841, Reg. nº 10.021841, Dia: 10/11/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: ABAETETUBA

Contratante: SEDUC
Contratado: CLAUDIROSÍ DOS SANTOS MAFRA
Cargo: Professor
Vigência: 09.03.93 a 04.09.93
Vencimento: CR\$-9.126,46
Nº do Processo: 16096/93 CP93/0130594-2

Contratante: SEDUC
Contratado: ANA CRISTINA DE AZEVEDO QUAREZMA
Cargo: Professor
Vigência: 09.03.93 a 04.09.93
Vencimento: CR\$-7.548,38
Nº do Processo: 16096/93 CP93/0130594-2

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA DO SOCORRO FEITOSA VERAS
Cargo: Esc. Datilógrafo CP93/0130624-7
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: SEBASTIANA BENEDITA SILVA DOS SANTOS
Cargo: Esc. Datilógrafo CP93/0130632-6
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: AURICÉLIA RODRIGUES FERREIRA
Cargo: Esc. Datilógrafo CP93/0130640-4
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: DORALICE LOBATO DE AZEVEDO
Cargo: Esc. Datilógrafo CP93/0130648-4
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

MUNICÍPIO: CASTANHAL

Contratante: SEDUC
Contratado: ANA ALESSANDRA SANTIAGO SILVA
Cargo: Professor CP93/0130655-5
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria de Jesus Rodrigues Cardoso
Cargo: Escrevente Datilógrafo CP93/0130654-6
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Edson da Costa Cardoso
Cargo: Servente CP93/0130672-7
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Lourival Silva Lima
Cargo: Servente CP93/0130680-8
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Onaide Cardoso e Cardoso
Cargo: Servente CP93/0130688-3
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Benedita Ruth Martins Neves
Cargo: Servente CP93/0130696-4
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria de Nazaré Reis do Carmo
Cargo: Escrevente Datilógrafo CP93/0130704-9
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: José Ferreira Pereira
Cargo: Vigia CP93/0130712-0
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Joana Correa Moreira
Cargo: Escrevente Datilógrafo CP93/0130720-0
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Lúcia Ferreira Pereira
Cargo: Escrevente Datilógrafo CP93/0130728-6
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Odete Cardoso Pinheiro
Cargo: Escrevente Datilógrafo CP93/0130737-5
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: MÁRCIA DO SOCORRO VILHENA GOSTA
Cargo: Professor CP93/0130729-4
Vigência: 05.09.93 a 03.03.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosiomar Lobato Pinheiro
Cargo: Professor CP93/0130721-9
Vigência: 05.09.93 a 03.03.94

Contratante: SEDUC
Contratado: André de Souza Pinheiro
Cargo: Vigia CP93/0130713-5
Vigência: 05.09.93 a 03.03.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Osmarina de Campos Araújo
Cargo: Servente CP93/0130705-7
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Fernando Silva
Cargo: Vigia CP93/0130677-2
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Benedita de Miranda Matos
Cargo: Escrevente Datilógrafo CP93/0130689-1
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Diná Brandão de Araújo
Cargo: Auxiliar de Secretaria CP93/0130651-6
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Dinalva Santos dos Santos
Cargo: Escrevente Datilógrafo CP93/0130673-5
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimunda Conceição Ferreira dos Santos
Cargo: Servente CP93/0130655-4
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: M^a de Fátima Calandrine Dias
Cargo: Escrevente Datilógrafo CP93/0130657-3
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

TERMINOS ADITIVOS

MUNICÍPIO: BARCARENA

Contratante: SEDUC
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MENDES
Cargo: Professor CP93/0130649-2
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

MUNICÍPIO: MONTE DOURADO

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA MARLENE COLARES MACIEL
Cargo: Professor CP93/0130641-7
Vigência: 18.09.93 a 16.03.94

MUNICÍPIO: SANTARÉM

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA CECÍLIA SOARES DE RESENDE BRAGA
Cargo: Professor CP93/0130633-6
Vigência: 18.09.93 a 16.03.94

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

Contratante: SEDUC
Contratado: ARINALDO SANTOS ASSUNÇÃO
Cargo: Vigia CP93/0130622-5
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: ODEMAR CARDOSO DE VILHENA
Cargo: Vigia CP93/0130617-4
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA HELENA DOS SANTOS BITENCOURT
Cargo: Servente CP93/0130605-3
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

Contratante: SEDUC
Contratado: EDSON JOÃO ARAÚJO SANTOS
Cargo: Servente CP93/0130601-5
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94

(Fat. nº 10.021847, Reg. nº 10.021847, Dia: 10/11/93)

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 02/92-SEDUC/SINDICATO DOS SOCIOLOGOS DO ESTADO DO PARÁ.

Destina-se o presente Aditamento, a alterar a Cláusula Terceira prorrogando a vigência do Convênio Original, por conveniência Administrativa e que passará a ter a seguinte redação:
DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste Convênio será após a data de assinatura até 31 de outubro de 1994.
DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 1993.
PELA SEDUC/Prof.ª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELO SINSEP/VERA LUCIA JACOB CHAVES.
CP93/0092355-2

(Fat. nº 10.021854, Reg. nº 10.021854, Dia: 10/11/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 056/93-SEC DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do ofício abaixo etc....

R E S O L V E: - Dispensar o Sr. RAIMUNDO TORRES GEMAQUE, da função de BORRACHEIRO, com lotação na Academia de Polícia Civil, na qualidade de Servidor Temporário, conforme Ofício

nº 382/93-SEC/G/ACADEPOL de 18/10/93, a contar de 01/11/93.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP93/0130634-3

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

PORTARIA Nº 053/93-ACADEPOL Ananindeua, 05 NOV 93

A DPC. IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA, Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, usando de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o cumprimento das Liminares exaradas pela M.M.Sra.Dra. Maria Soares Palheta Pacheco Alves, Juíza da 1ª. Vara Civil de Ananindeua;

CONSIDERANDO o parecer da comissão designada pela Portaria nº 051/93-ACADEPOL, composta pela Dra. Helena Cláudia Miralha Pinheiro - Representante da OAB, Dra. Maria do Carmo Silva - Membro do Conselho Estadual de Entorpecentes e Professor da disciplina Repressão a Entorpecentes e Dr. Domingos Antônio Teixeira Neto - Diretor de Ensino da ACADEPOL, que manteve as notas das provas analisadas e revisadas;

CONSIDERANDO o previsto na cláusula X, item 10.4 do Edital do Concurso Público C-51, correspondente ao Processo 1941/93-SEAD, promovido pela Secretaria de Estado de Administração, tendo como órgão interessado a Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento do previsto no art. 98, item IV; letra "d" e do estabelecido no artigo 95, item II do Regimento da Academia de Polícia Civil do Pará.

R E S O L V E: I) - Manter a reprovação, no curso de Formação Técnico-Jurídico da ACADEPOL, dos alunos DIB ELIAS FILHO, nota 3.5; LAUDICIA CRISTINA CHAVES MORENO, nota 4.0 e CARLOS FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, nota 3.5;

II) - À Divisão de Ensino para as providências pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bela. IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA
DPC, Diretora da ACADEPOL.
CP93/0130647-3

PORTARIA Nº 056/93-ACADEPOL Ananindeua, 09.11.93

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: a grave denúncia feita contra o candidato aluno FÁBIO AURÉLIO RODRIGUES LESSA, pela Sra. VANJA GRACIETE MONTES MOREIRA;

CONSIDERANDO: O cumprimento do previsto nos artigos 111, 120 § Único, 124 e 125 do Regimento da ACADEPOL.

CONSIDERANDO: A conclusão proferida pela Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, composta pela Delegada ANA CLÁUDIA FEIJÓ SENA RODRIGUES, Dr. DOMINGOS ANTONIO TEIXEIRA NETO e EFC MARIA DE LOURDES VAZ DA SILVA, designada pela Portaria nº 048/93 de 13.10.93 da Ilma. Sra. Diretora da Academia de Polícia Civil.

R E S O L V E: I - Excluir do curso de Formação Técnico Jurídico da Academia de Polícia Civil do Pará, o candidato FÁBIO AURÉLIO RODRIGUES LESSA, por infração ao art. 115 item XXXV e XXXVIII do Regimento da ACADEPOL;

II - Encaminhar para Seccional Urbana da Cidade Nova, cópia do Procedimento Disciplinar, a fim de subsidiar o Inquérito Policial, instaurado no naquele órgão policial;

III - Comunicar o resultado do Procedimento Disciplinar à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dra. IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA
DPC - Diretora da ACADEPOL.
CP93/0130652-7

(Fat. nº 10.021845, Reg. nº 10.021845, Dia: 10/11/93)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AVISO

A Comissão de Licitação (Tomada de Preços nº 011/93) avisa aos interessados que realizará no dia 26 de novembro de 1993, às 10:00 horas, no 3º andar do Edifício da CAPEMI,

na Avenida Governador José Malcher 652, a abertura da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios em geral.
O edital pode ser obtido no 8º andar, na Assessoria Jurídica, da SETEPS, na Av. Governador José Malcher nº 652, no horário das 08:00 às 13:00 horas.
Belém, 9 de novembro de 1993

ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão CP93/0130453-0

(Fat. nº 10.021844, Reg. nº 10.021844, Dia: 10/11/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EDITAL Nº 035/93
OBJETO: - Contratar empresa de Engº p/ executar os serviços de pavimentação em A.A.U.Q., na Rod. PA 151/ARAPARI/PA 483, Sub trecho: ARAPARI/TUCUMAUDEUA, extensão aproximada de 11 Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 23.11.93 às 09:30.
CP93/0092479-6

EDITAL Nº 036/93
OBJETO: - Contratar empresa de Engº p/ execução dos serviços de terraplenagem nos lotes 1 e 2, const. de pontes de finitivas (concreto/aço), na Rod. PA 150, trecho: HOJÓ/MARABÁ. A Sessão de abertura será realizada no dia 23.11.93 às 10:30.
CP93/0092471-0

OBJETO: - Contratar empresa de engº p/exec. dos serv. de terraplenagem no lote 3, const. de pontes definitivas, (concreto/aço), na Rod. PA 150, trecho: MARABÁ/XINGUARA. A Sessão de abertura será realizada no dia 23.11.93 às 11:30.
CP93/0092463-0

EDITAL Nº 038/93
OBJETO: - Contratar empresa de Engº p/ execução dos serviços de terraplenagem no lote 6, const. de pontes definitivas (concreto/aço), na Rod. PA 150, trecho: REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA. A Sessão de abertura será realizada no dia 23.11.93 às 15:00.
CP93/0092455-9

EDITAL Nº 039/93
OBJETO: - Contratar empresa de Engº p/ execução dos serviços de terraplenagem nos lotes 4 e 5, const. de pontes definitivas (concreto/aço), na Rod. PA 150, trecho: XINGUARA/REDENÇÃO e PA 287 REDENÇÃO/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. A Sessão de abertura será realizada no dia 23.11.93 às 16:00.
CP93/0092520-2

OBJETO: - Contratar empresa de Engº p/ execução dos serviços de pavimentação Uninagem de A.A.U.Q., na Rod. PA 150, trecho: ELDOURO/XINGUARA, numa extensão aproximada de 140 Kms. A Sessão de abertura será realizada no dia 23.11.93 às 17:00.

Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de CR\$1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS REAIS), na Tesouraria da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, 36.39

Em, 05 de Novembro de 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CP93/0092528-8

(Fat. nº 10.021753, Reg. nº 10.021753, Dias: 08, 09 e 10/11/93)

Extrato do contrato AJUR nº 40/93
Partes: SETRAN e a Empresa COIMA Ltda. Proc. nº 1800/93
Objeto: Conservação na Rodovia PA156, trecho Cametá/Km 50, numa extensão aproximada de 50 Km.
Índice de Reajuste: IGPM
Dotação Orçamentária: 29.101.16.88.531.1172.4110.00001.1101.
NOE: 302470 - Valor CR\$ 22.481.824,80 - Assinatura- 08.11.93
CP93/0092452-4

(Fat. nº 10.021822, Reg. nº 10.021822, Dia: 10/11/93)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº023/93.
PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTO
VALOR: CR\$818.880,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA CRUZEIROS REAIS)
DOTAÇÃO: 29.101.16.535.2197.4110.00001.1101 e N.O 302921 correspondente ao valor total Convênio

ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Sec.de Est.de Transportes

SR. GUILHERME ANTONIO DA COSTA
Prefeito Mun.de S.MIGUEL DO GUAMÁ CP93/0092395-1

(Fat. nº 10.021828, Reg. nº 10.021828, Dia: 10/11/93)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº025/93.
PARTES: SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
OBJETO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTO
VALOR: CR\$1.362.030,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SEIS SENTA E DOIS MIL E TRINTA CRUZEIROS REAIS)
DOTAÇÃO: 29.101.16.88.534.1170.4110.00001.1101. N.O 302.938 de 22.10.93 no valor de CR\$681.015 00.

ENGº ANTONIO C. PINHO BRASIL
Sec.de Est.de Transportes

SR. JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS
Prefeito de AURORA DO PARÁ CP93/0092387-0

(Fat. nº 10.021829, Reg. nº 10.021829, Dia: 10/11/93)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº035/93
PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE TERRA ALTA
OBJETO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTO

VALOR: CR\$2.537.808,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL OTOCENTOS E OITO CRUZEIROS REAIS)
DOTAÇÃO: 29.101.16.88.534.1170.00001.1101, N.O. nº 302937 de 22.10.93 no valor de CR\$1.268.904,00

ENGº ANTONIO C. PINHO BRASIL
Sec.de Est.de Transportes

SR. EMIVAL ALVES DA CRUZ
Prefeito de TERRA ALTA CP93/0092379-0

(Fat. nº 10.021830, Reg. nº 10.021830, Dia: 10/11/93)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº036/93
PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE SALINÓPOLIS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA DE LEI
VALOR: CR\$504.420,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS REAIS)
DOTAÇÃO: 29.101.16.88.531.1232.4110.00001.1101, n.o 302936 de 22.10.93

ENGº ANTONIO C. PINHO BRASIL
Sec.de Est.de Transportes

SR. RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES
Prefeito de Salinópolis CP93/0092371-4

(Fat. nº 10.021831, Reg. nº 10.021831, Dia: 10/11/93)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº048/93.
PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE AUGUSTO CORREA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA DE LEI
VALOR: CR\$7.168.000,00 (SETE MILHÕES CENTO E SESENTA E OITO MIL CRUZEIROS REAIS)
DOTAÇÃO: 29.101.16.88.531.1232.4110.00001.1101, NO nº302.969 no valor de CR\$1.433.600,00 correspondente a primeira parcela do total convênio.

ENGº ANTONIO C. PINHO BRASIL
Sec.de Est.de Transportes

SR. ANTONIO MAIA DE BRITO
Prefeito de Augusto Correa CP93/0092432-0

(Fat. nº 10.021832, Reg. nº 10.021832, Dia: 10/11/93)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº055/93.
PARTES: SETRAN e a PREFEITURA DE TOMÉ-ACÚ
OBJETO: RESTAURAÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA DE LEI
VALOR: CR\$8.986.080,00 (OITO MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E OITENTA CRUZEIROS REAIS)
DOTAÇÃO: 29.101.16.88.531.1312.4110.00001.1101, NO nº303037 de 03.11.93 no valor de CR\$..... 2.695.824,00 correspondente a 1ª parcela do total convênio.

ENGº ANTONIO C. PINHO BRASIL
Sec.de Est.de Transportes

SR. JOSÉ MARIA DE PAIVA
Prefeito de TOMÉ-ACÚ CP93/0092441-9

(Fat. nº 10.021833, Reg. nº 10.021833, Dia: 10/11/93)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº056/93.
PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE BUJARÚ
OBJETO: ROÇAGEM LATERAL DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO
VALOR: CR\$3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
DOTAÇÃO: 29.101.16.88-535.2197.4110.00001.1101, NO. 303035 de 03.11.93 no valor total convênio do.

ENGº ANTONIO C. PINHO BRASIL
Sec.de Est.de Transportes

SR. ADEMIR JORDÃO FARO
Prefeito de BUJARÚ CP93/0092449-4

(Fat. nº 10.021834, Reg. nº 10.021834, Dia: 10/11/93)

RATIFICAÇÃO
Ratifico a decisão do Diretor do DTH, que autorizou a contratação da Empresa MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com dispensa de Licitação, fundada no Art.24 item IV da Lei 8666 de 21/06/93 para execução dos serviços da cortina de contenção, trapiche e reaterro na Vila Arapixi no Município de Chaves, tendo em vista a justificativa apresentada.
Recomendo a publicação do presente despacho, na forma do que dispõe o Art.26 da Lei 8.666 de 21/06/93 providenciando-se a lavratura do respectivo contrato.
Em, 05/11/93

ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
CP93/0092450-8

(Fat. nº 10.021835, Reg. nº 10.021835, Dia: 10/11/93)

Extrato do Contrato de Empreitada A.Jur. nº 44/93.
Partes: SETRAN e a Empresa MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. PROC. 3053/93.
Objeto: É a execução dos serviços para construção de cortina de contenção, trapiche e reaterro na Vila de Arapixi no Município de Chaves.
Índice de Reajuste: IGPM
Dotação Orçamentária: 29.101.03.09.183.1216.4130.00001.1201.
Noe: 303073.
Valor Cr\$ 15.000.000,00
Data da Assinatura do Contrato: 08/11/93 CP93/0092448-6

(Fat. nº 10.021836, Reg. nº 10.021836, Dia: 10/11/93)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES - E M T U
AVISO AOS ACIONISTAS
Avisamos aos ACIONISTAS desta Empresa que se acham à disposição dos mesmos, na sede da SETRAN, à Av. Almirante Barroso, 3639, nesta cidade, o Relatório da Administração as demonstrações financeiras dos exercícios de 1991 e 1992.
Belém, 09 de Novembro de 1993
a) ANTONIO CESAR PINHO BRASIL CP93/0092440-0
Diretor Presidente

(Fat. nº 10.021837, Reg. nº 10.021837, Dias: 10, 11 e 12/11/93)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C nº 04.935.292/0001-05
RESUMO DE CONTRATO

Partes: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ-LOTERIA e GRAPHIQUE-GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Objeto: Execução dos Serviços de Impressão e Fornecimento de Bilhetes da ZOOATECA-LOTERIA DE BICHOS.
Vigência: 01.11.93 a 31.10.94
Período de Reajuste: Mensal
Índice de Reajuste: TR
Dotação Orçamentária: 17000-17201-03-07-021-4093/3.000 - 3.100-3.130-3.132.
Valor: CR\$0,80 (OITENTA CENTAVOS) por bilhete.
Data da Assinatura do Contrato: 01.11.93

CARLOS ALBERTO DE ARAGÓ VINAGRE
Diretor Presidente
ARMINDO JOSÉ PINTO DIAS
Diretor da GRAPHIQUE-GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CP93/0092332-3

(Fat. nº 10.021843, Reg. nº 10.021843, Dia: 10/11/93)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Contrato Administrativo e Portaria, contratando Servidor Temporário, conforme Lei Complementar nº 007, de 25.09.91 e Instrução Normativa nº 002/91-SEAD, de 29.10.91.
CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: José Pinheiro de Moraes
CARGO: Contínuo
PRZO: 05.11.93 a 04.05.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALÁRIO: Cr\$ 15.021,00
PORTARIA: Nº 000794 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.
CP93/0092444-3

(Fat. nº 10.021825, Reg. nº 10.021825, Dia: 10/11/93)

ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Contrato Administrativo e Portaria, contratando Servidor Temporário, conforme Lei Complementar nº 007, de 25.09.91 e Instrução Normativa nº 002/91-SEAD, de 29.10.91.
CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Maurício Antonio dos Santos
CARGO: Oficial Administrativo
PRZO: 09.11.93 a 08.05.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALÁRIO: Cr\$ 17.386,77
PORTARIA: Nº 000786 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.
CP93/0092416-8

(Fat. nº 10.021839, Reg. nº 10.021839, Dia: 10/11/93)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/93-COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, para contratação de serviços de reparos em um motor de marca TOSHIBA com a FABRICANTE denominada TOSHIBA DO BRASIL S. A. pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água do bairro do Guamá.

Belém, 09 de novembro de 1993

Engº WADY JOÃO MONCI DA COSTA
Diretor de Operações

RATIFICAÇÃO
Engº MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Diretor Presidente
CP93/0092340-4

(Fat. nº 10.021851, Reg. nº 10.021851, Dia: 10/11/93)

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADETNº 2

COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL

REGISTRO Nº 04.930.913/0001-00
REGISTRO DA DIRETORIA

Administradores: JOÃO LANARI DO VAL, Presidente - CPF nº 038.668.668-87; CASSIO CARVALHO DO VAL, Diretor Gerente - CPF nº 525.251.718-53; RONALDO RENDA, Diretor - Tec. CRC/SP 54.223 - S-PA - CPF nº 300.193.388-72.

ATIVO	31.12.92	31.12.91	PASSIVO	31.12.92	31.12.91
CIRCULANTE	13.426.582	251.873	CIRCULANTE	31.12.92	31.12.91
Outros Recursos	32.861	710	Passivo	31.12.92	31.12.91
Aplicação no Mercado Aberto	1.782	0	Capital Circulante	13.426.582	251.873
Reserva	0	0	Passivo	91.504	27.279
Imposto a Recuperar	798	0	Circulante	13.335.077	224.594
Outros Recursos	1.330.827	0			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.150.327	0			
Dobros de Coligadas	36.028.499	5.500.000			
PERMANENTE	1.511.101	5.220.185			
INVESTIMENTOS	1.500.179	252			
Participação em Coligadas	821	0			
Outros Investimentos	24.287.388	591.651			
IMOBILIZADO	56.145.428	1.574.724			
Valor Contábil	21.358.195	992.072			
(-) Depreciação Acumulada					
TOTAL DO ATIVO	53.408.895	6.483.902	TOTAL DO PASSIVO	53.408.895	6.483.902

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO			DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS		
	31.12.92	31.12.91		31.12.92	31.12.91
Receita Operacional Bruta	12.932.737	105.568	Saldo Inicial	1.294.270	45.679
Dedução de Vendas	10.737	2.798	Correção Monetária	3.840.633	267.831
Receita Líquida	12.921.999	102.769	Resultado de Exercício	(36.381.072)	980.759
Custo das Vendas	1.159.567	49.034	Saldo Acumulado	(26.246.169)	1.294.270
Lucro Bruto	11.762.431	53.675			
Despesas Administrativas	1.423.916	83.590			
(-) Receitas Financeiras	(2.034.139)	(263.987)			
Outras Receitas Operacionais	0	1.295			
Perda (Ganho) Aval. Investimentos	863.608	(1.141.917)			
Lucro Operacional	11.509.045	859.310			
Correção Monetária	47.873.923	90.979			
Doop. (Rec.) não Operacionais	16.194	(212.429)			
Lucro Líquido antes do I.Ronda	(36.381.072)	980.759			
Provisão p/Imposto do Ronda	0	0			
Lucro Líquido do Exercício	(36.381.072)	980.759			
Projeção (Lucro) por Ação	Cr\$ 189,12	Cr\$ 5.161,89			

DEMONSTRAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			DEMONSTRAÇÃO INVESTIMENTO		
	31.12.92	31.12.91		% Capital	Valor do Investimento
Ativo Circulante	13.426.582	251.873	Denominação	99,95%	382.980
Passivo Circulante	91.504	27.279	Mineração Graças Ltda.		
	13.335.077	224.594			

NOTAS EXPLICATIVAS
1 - Principais Critérios Contábeis - As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas de acordo com as exigências da Lei 6404/76 e legislação do Imposto de Renda. 2 - Estoques - Estão avaliadas pelo custo real. 3 - Investimentos - São contabilizados a preço de custo, mais correção monetária e ajustados por equivalência patrimonial. 4 - Imobilizado - Corrigido monetariamente. A depreciação pelo método linear, à taxa admitida pela legislação fiscal, legalmente corrigida. 5 - Capital Social - É composto de 192.368.975 ações nominativas, sendo 154.318.531 ações ordinárias e 38.050.444 ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 78,00 por ação. Fato Relevante - Em 17/08/92, foram incorporadas as seguintes subsidiárias: Cia. Agropecuária Pau D'Arco - CGC. 04.935.219/0001-33; - Agropecuária Cumarú do Sul Ltda. - CGC. 05.440.128/0001-90; - Mercantil Cumarú Ltda. - CGC. 04.849.089/0001-16.

DIRETORIA
JOÃO CARVALHO DO VAL
Diretor Vice-Presidente - CPF nº 388.342.008-53
FERNANDO CARVALHO DO VAL
Diretor - CPF nº 692.745.848-49
RONALDO RENDA - Tec. CRC/SP 54.223 - S-PA - CPF nº 300.193.388-72

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL - CGC/MF 04.930.913/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 13 de dezembro de 1993, às 10,00 horas, na sede social, na Fazenda Santa Tereza, em Redenção, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Matéria Ordinária: a) Contas dos Administradores, balanço e outras demonstrações do exercício de 31.12.92; b) Destinação do resultado; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital. II - Matéria Extraordinária: a) Proposta da Diretoria para: a) Aumento do capital social; b) Outros assuntos relacionados com a matéria indicada. Avisamos que os documentos referidos no Art. 133 da Lei 6404/78, acham-se à disposição dos acionistas na sede social, Redenção (PA), 01 de novembro de 1993
A DIRETORIA

(Fat. nº 10.021827, Reg. nº 10.021827, Dia: 10/11/93)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação (Tomada de Preços nº 021/93) avisa que fará realizar no dia 23.11.93 às 10,00 hs, no 1º andar do Edifício Sede do IPASEP, (sala da Procuradoria) sito a rua Manoel Batista nº 50, a abertura da Licitação para aquisição de Máquinas de escrever eletrônicas e de calcular.
Informações e entrega do Edital no 1º andar, no horário de 08:00 as 13:00 hs, com a Sra. EDY CELIA.
A COMISSÃO CP93/0092532-6

(Fat. nº 10.021776, Reg. nº 10.021776, Dias: 08, 09 e 10/11/93)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Pelo presente, o Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Estado do Pará - IPASEP, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 06 meses, passando a expirar esse prazo em 01.04.94, os seguintes Servidores Temporários:
1 - SIMONE BASTOS COUTINHO
2 - WALDIR RODRIGUES GONCALVES
3 - ROSA MARIA DOS SANTOS
4 - MILENA LÚCIA CHAVES DIAS
5 - MARDENE FERREIRA DE SOUSA
6 - JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA
7 - FRANCISCO HÉLIO FREITAS
8 - ADRIANA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA.
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Belém, 09 de Novembro de 1993
MAGNOLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: V.I. MELO JÚNIOR-CENTRO DE TERAPIA CORPORAL
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO.
VIGÊNCIA: 01.11.93 a 31.10.94
VALOR: Cr\$-1.000.000,00 (para o período de 02 meses, referente ao presente exercício e o restante ficará por conta da dotação orçamentária de 1994).
PERÍODO DE REAJUSTE: MENSAL
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGP-M
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320213754284.245 3132.00 52.101
DATA DA ASSINATURA: 01.11.93
MAGNOLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Contratante
VICENTE FIMAR DE MELO JÚNIOR
P/CONTRATADO CP93/013035-6
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: CONSULTÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA AMARAL COSTA S/C.LTDA.
CP93/013035-2

RESUMO DE PORTARIAS
PROC. Nº 4334/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1368 de 04.10.93-EX.SEG.- ZELINDA ODETE DA ROCHA CORDOVIL, falecida em 08.12.92.- DECISÃO: Conceder em favor de CLARA VIRGINIA FALCÃO GARCIA pessoa designada pela seguradora, o Pecúlio no valor total de Cr\$-3.655,30. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento da seguradora. CP93/0092376-5
PROC. Nº 5095/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1369 de 04.10.93-EX.SEG. ARI DE MORAES SANDIM, falecido em 31.10.92.-DECISÃO: Conceder em favor de FLORENTINA DE MORAES SANDIM, o Pecúlio no valor de Cr\$-3.655,30.- Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento do segurado. CP93/0092368-4
PROC. Nº 5346/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1370 de 06.10.93-EX.SEG. HÉLIO SILVA DA SILVEIRA, falecido em 14.08.93-DECISÃO: Conceder em favor de ANÁLIA AVIZ DA SILVEIRA, a pensão atual de Cr\$-9.606,00. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-3.655,30, integralmente a mesma beneficiária contemplada na pensão. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento do segurado. CP93/0092360-9
PROC. Nº 5234/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1371 de 04.10.93-EX.SEG. ANA ALEXANDRINE VIEIRA, falecida em 03.09.93.-DECISÃO: Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-3.655,30, dividido em 02 (duas) quotas, cabendo uma (01) quota a MARIA DO SOCORRO VIEIRA e uma (01) quota a MARIA DE NAZARÉ, sendo que desta última ficará sobrestada neste Órgão até sua habilitação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de falecimento da seguradora. CP93/0092352-8
PROC. Nº 5353/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1372 de 05.10.93-EX.SEG. FERNANDO DA CONCEIÇÃO SANTANA, falecido em 13.06.93-DECISÃO: Conceder em favor de RICHARD DE SOUZA SANTANA, a quota do Pecúlio no valor de Cr\$-1.822,65. Sobrestar a quota de Pecúlio no valor de Cr\$-1.822,65, em favor de JESUS SANTOS SANTANA, até sua habilitação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento do segurado. CP93/0092336-6
PROC. Nº 5218/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1373 de 06.10.93-EX.SEG. CÂNDIDA SANTOS DA SILVA, falecida em 06.06.93-DECISÃO: Conceder em favor de JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA e de ANGELA NAZARÉ SANTOS DA SILVA, esposo e filha da seguradora, a Pensão inicial reajustada para Cr\$-9.606,00. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-3.655,30 integralmente a beneficiária ANGELA NAZARÉ SANTOS DA SILVA. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento do segurado. CP93/0130612-3
PROC. Nº 5486/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1374 de 06.10.93-EX.SEG. LÉLIO ARAÚJO FERREIRA, falecido em 10.08.93-DECISÃO: Conceder em favor de ANA FRANCISCA BANDEIRA FERREIRA e MAYARA BANDEIRA FERREIRA, esposa e filha do segurado, a Pensão inicial de valor reajustada para Cr\$-14.120,98. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-3.655,30 dividido em partes iguais às mesmas beneficiárias contempladas na pensão. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento do segurado. CP93/0092320-0
PROC. Nº 3087/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1375 de 06.10.93-EX.SEG. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, falecido em 21.03.93-DECISÃO: Conceder a BEATRIZ COUTINHO DA SILVA, a Pensão inicial reajustada para Cr\$-9.606,00. Liberar as quotas de Pecúlio no valor de Cr\$-731,06, respectivamente a BEATRIZ COUTINHO DA SILVA, MAURO CESAR SILVA e IEDA SILVA QUEIROZ, sobrestadas através da Portaria nº 1171 de 14.06.93. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento do segurado. CP93/0092312-9
PROC. Nº 3900/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1376 de 06.10.93-EX.SEG. ANA MARIA DA SILVA FERREIRA, falecida em 16.09.93-DECISÃO: Conceder em favor de HUMBERTO, SILVANA, GILBERTO SILVA FERREIRA, RA e CARLOS ALBERTO LOBATO DA SILVA e NOBERTO SILVA FERREIRA, a pensão inicial reajustada para Cr\$-9.606,00, a pensão será paga a SUELY DO SOCORRO LOBATO DA SILVA, na qualidade de tutor dos três (03) primeiros beneficiários. A quota pertencente a NOBERTO SILVA FERREIRA, deverá ser paga até 07. maio.93 em forma de quitação definitiva e a de CARLOS ALBERTO DA SILVA, até 08.08.91, porém ficará sobrestada aguardando manifestação do interessado. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-12.48, na parte de partes iguais a HUMBERTO, SILVANA, GILBERTO e NOBERTO SILVA FERREIRA. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento da seguradora. CP93/0092299-8
PROC. Nº 4669/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1377 de 06.10.93-EX.SEG. EUNICE MARIA GARCIA DA SILVA falecida em 26.06.93-DECISÃO: Conceder em favor de IZALAS LOPES DA SILVA, a Pensão inicial de valor reajustado Cr\$- 11.773,28. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-3.655,30 integralmente aos mesmos beneficiários contemplados na Pensão. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento da seguradora. CP93/0092307-2

PROC. Nº 4913/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1378 de 06.10.93-EX.SEG. ALFREDO ALVES BRAGA, falecido em 26.06.93. DECISÃO.-Conceder em favor de OHICI DA SILVA BRAGA, OZILENE e EVALDO ALVES DA SILVA, a pensão inicial reajustada para CR\$-9.906,00. Conceder o Pecúlio no valor de CR\$-3.655,30, divididos em partes iguais a EVALDO DA SILVA e OZILENE ALVES DA SILVA. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento do segurado. CP93/0092300-5

PROC. Nº 5287/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1379 de 06.10.93-EX.SEG. MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, falecida em 01.08.93. DECISÃO.- Conceder em favor de ARIVALDO DURANS DE OLIVEIRA, EVANDRO JOSÉ e GLAUCIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, a Pensão inicial reajustada para CR\$-36.987,01. Conceder o Pecúlio no valor de CR\$-3.655,30, rateado em partes iguais a EVANDRO JOSÉ e GLAUCIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento da segura da. CP93/0092308-0

PROC. Nº 3337/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1380 de 06.10.93-EX.SEG. LUCINDA LIMA DE OLIVEIRA, falecida em 11.04.93.-DECISÃO:-Conceder em favor de SOLANO PENNA DE OLIVEIRA, a pensão mensal inicial reajustada para CR\$-184.266,94. Conceder o Pecúlio no valor de CR\$-3.655,30, rateado em 04(quatro) quotas iguais a NELSON RENATO REAIS LIMA DE OLIVEIRA, SOLANO PENNA DE OLIVEIRA, NEWTON e RAIMUNDA, sendo que as quotas dos dois últimos filhos sobrestadas até que se habilitem. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data da data de falecimento do segurado. CP93/0092316-1

PROC. Nº 4330/93-DEFERIDO- PORTARIA Nº 1381 de 07.10.93-EX.SEG. TEREZINHA ALMEIDA BARBOSA, falecida em 13.10.91-DECISÃO:- Conceder em favor de RAIMUNDA ALMEIDA BARBOSA, filha da ex-segurada, representada por sua Tutora NUBIA FITZ GERALD VALE, a pensão inicial reajustada e atualizada para CR\$-9.606,00. Conceder pecúlio no valor de CR\$-3.655,30 integralmente a mesma beneficiária contemplada na pensão. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada. CP93/0092324-2

(Fat. nº 10.021852, Reg. nº 10.021852, Dia: 10/11/93)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

RESOLUÇÃO Nº 002/93-CD DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

Dispõe sobre a criação do Conselho de Pauta para os Cine-Teatros Margarida Schiawzappa e Líbero Luxardo. O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que os Cine-Teatros Margarida Schiawzappa e Líbero Luxardo, espaços da Estrutura física da SECULT/FCTPN, de vital importância no fomento à cultura neste Estado e,

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de uso,

RESOLVE

Art. 1º - Criar o Conselho de Pauta dos espaços culturais (CPEC) do CENTUR denominados Cine-Teatro Margarida Schiawzappa e Cine-Teatro Líbero Luxardo.

Art. 2º - O Conselho de Pauta será composto por membros da Coordenadoria da Área de Desenvolvimento (CAD), Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural (CDC), Coordenadoria de Comunicação Social (CCS), Coordenadoria de Administração de Espaços (CAE), Museu da Imagem e do Som (MIS), além de um representante de cada uma das entidades culturais das áreas de teatro, música e dança, respectivamente: Federação Estadual de Atores, Autores e Técnicos de Teatro (FESTAT), Associação Paraense de Dança (APAD) e Associação de Compositores, Letristas, Interprete e Músicos (CLIM).

Art. 3º - O Conselho será presidido pelo Coordenador da Área de Desenvolvimento Cultural da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, ao qual compete a instalação, regulamentação e seu funcionamento.

Parágrafo Único - O Conselho se reunirá ordinariamente a cada mês e extraordinariamente por decisão de seu Presidente ou por demanda conjunta dos representantes das entidades culturais citadas.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas pelo Conselho de Pauta não serão remuneradas.

Art. 5º - O Conselho de Pauta será responsável por toda programação dos espaços culturais que trata esta Resolução, no que concerne a pauta de eventos, negociações relativas a taxa de ocupação e nível cultural dos eventos, ali apresentados.

Parágrafo Único: As taxas de ocupação dos espaços do CENTUR serão fixadas globalmente; e de preferência em índices fixos a cada ano, por proposta da Coordenadoria da Área de Desenvolvimento (CAD) e Coordenadoria de Recursos Financeiros (CRF) ouvido o Conselho de Pauta; pelo Secretário de Estado da Cultura.

Art. 6º - Das decisões do Conselho de Pauta cabe recurso ao Secretário de Estado da Cultura que submeterá quando apropriado, o assunto ao Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

Art. 7º - Os eventos de interesses do Governo do Estado do Pará e seus órgãos terão prioridade sobre os demais eventos.

Sala de Reunião do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em 29 de outubro de 1993.

GUILHERME M. DE LA PENHA

Secretário de Estado da Cultura/Presidente do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves. CP93/0092424-9

(Fat. nº 10.021838, Reg. nº 10.021838, Dia: 10/11/93)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC-04.834.305/0001-50

Termo de Distrato Contratual

Partes: Companhia Paraense de Turismo e Micro técnica Ltda.

Data do distrato: 30 de outubro de 1993

Objeto: Contrato de manutenção de equipamentos de informática. CP93/0092436-2

(Fat. nº 10.021823, Reg. nº 10.021823, Dia: 10/11/93)

COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA
CGC/MF Nº 15.265.762/0001-97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia Brasileira de Bauxita, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, no dia 16 de novembro de 1993, às 08:00 horas, em sua sede social, a 12 Km a oeste do Km 380 da Rodovia Belém-Brasília, na localidade de Camoá, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Apreciação, discussão e votação do relatório da Administração, as demonstrações financeiras e o parecer da auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/92;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado no exercício social encerrado em 31/12/92 e sua capitalização;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da administração;
- Outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Redução e aumento do capital social, com capitalização de reservas;
- Aumento do capital social, com capitalização de reservas;
- Instituir nova classe de ações preferenciais nominativas;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos do interesse social.

Rolf Carl Dale Thorstensen

Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.021795, Reg. nº 10.021795, Dias: 09, 10 e 11/11/93)

JARI CELULOSE S/A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 11:30 horas do dia 16 de novembro de 1993, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reorganização Societária da Companhia visando:
 - absorção dos prejuízos acumulados em 31.12.92;
 - opção de conversão de até 296.769.118 ações ordinárias em igual número de ações preferenciais classe B e extinção da classe D de ações preferenciais, em decorrência da conversão da totalidade das ações preferenciais classe D em ações ordinárias;
 - opção aos acionistas detentores de ações preferenciais classes A e C, além das vantagens às mesmas atribuídas, de converterem suas respectivas ações em ações preferenciais classe B;
- alteração do número de membros do Conselho de Administração.

Conseqüente alteração do estatuto social.

Monte Dourado, 05 de novembro de 1993.

Marcel Denis Arthur Batsleer

Presidente

Conselho de Administração

(Fat. nº 10.021749, Reg. nº 10.021749, Dias: 08, 09 e 10/11/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAIS

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito a Av. Magalhães Barata, 209, nesta Cidade, através de Comissão designada, as seguintes licitações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS.

ASCOT-089/93-Locação de mão-de-obra na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais para Prestação de Serviços nas Unidades Patrimoniais da CELPA na Grande Belém, Regional Castanhal e Tocantins/Marajó. Abertura: 26/11/93 às 09:00h. ASCOT-091/93 Prestação de Serviços de Manutenção de AR Condicionado instalado nas seguintes unidades da CELPA: Escritório Central, Centro de Manutenção Itororo, Centro de Atendimento ao Consumidor, Centro Operacional, Fundação Graça-Pará, Subestações: Coqueiro, Independência, Reduto, Pedreira, Marco, Guamã, Utinã, Icoaraci e Jurunas. Abertura: 26/11/93 às 10:00h.

Os referido editais encontram-se a disposição dos interessados a partir do dia 11/11/93, no horário comercial, ao preço de CR\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Reais) cada.

Belém, 10 de Novembro de 1993

ASSESSORIA DE CONTRATACÃO

DIRETORIA DE ENGENHARIA.

CP93/0092411-7

(Fat. nº 10.021857, Reg. nº 10.021857, Dia: 10/11/93)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 101/93

1º Termo Aditivo ao Termo de Renovação Contratual nº 004/93.

Contrato Originário nº 062/89.

Partes: CELPA X AGENCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do TERMO DE RENOVACÃO CONTRATUAL Nº 004/93, referente ao Contrato Originário nº 062/89, com fulcro no subitem 7.2, item 7 do Termo de Renovação supracitado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28.10.93.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exerc. de 1993.

Código Funcional - SEPLAN: 24203/09/51/268/7073 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Belém, 27 de outubro de 1993

Maurício Benedito B. Vasconcelos

Diretor Presidente CP93/0092403-6

(Fat. nº 10.021858, Reg. nº 10.021858, Dia: 10/11/93)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 0882/93

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições, resolve:

RESOLVE

1 - FASES relativas à Fundação do Bem Estar Social do Pará - FASEP, a servidora MARTINA SOUZA DE SOUZA, nº 319776-116, pertencente ao quadro de Pessoal desta Fundação, a partir de 08 de novembro de 1993.

II - DIGNIDADE. A referida servidora, os antecedentes desta Direção Geral, pelo período prestado a este Instituto, quando do desempenho de suas atividades neste órgão.

Belém, 05 de novembro de 1993.

Cabinete do Diretor Geral

PAULO VÉRCIO BASTOS ANDRADE

Diretor Geral - CP93/0092419-2

(Fat. nº 10.021821, Reg. nº 10.021821, Dia: 10/11/93)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 184/93PGE-G de 03 de novembro de 1993
NOME : NEY GONÇALVES RAMOS
MATRÍCULA : 5188806-024
VALOR : R\$5.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 2510102040142152-3120
PERÍODO : NOVEMBRO e DEZEMBRO/93
DATA DA CONCESSÃO: 03.11.93 CP93/0092412-5

PORTARIA Nº 185/93PGE-G de 03 de novembro de 1993
NOME : NEY GONÇALVES RAMOS
MATRÍCULA : 5188806-024
VALOR : R\$5.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 2510102040142152-3132
PERÍODO : NOVEMBRO e DEZEMBRO/93
DATA DA CONCESSÃO: 03.11.93 CP93/0092404-4

PORTARIA Nº 186/93PGE-G de 03 de novembro de 1993
NOME : EDUARDO HENRIQUE BASTOS
MATRÍCULA : 3083373-016
VALOR : R\$10.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 2510102040142152-3120
PERÍODO : NOVEMBRO e DEZEMBRO/93 CP93/0092396-0
DATA DA CONCESSÃO: 03.11.93

RESUMO DE PORTARIAS DE FÉRIAS E LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 177/93PGE-G de 18 de outubro de 1993
PERÍODO : 03/11/93 à 02/12/93
ANO : 1993
Unidade Referente: Diretoria de Administração
Nome : MANOEL FERREIRA DA CRUZ CP93/0092388-9

PORTARIA Nº 103/93PGE-G de 03 de novembro de 1993
PERÍODO : 08/11/93 à 07/12/93
ANO : 1993
UNIDADE REFERENTE: COORDENADORIA DA PROCURADORIA JUDICIAL
NOME : JUAREZ RABELO SORIANO DE MELO CP93/0092380-3

PORTARIA Nº 180/93PGE-G de 29 de outubro de 1993
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME : GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
MATRÍCULA : 5049970-014
CARGO : PROCURADOR DO ESTADO
PERÍODO : 03.11.93 à 02.12.93
QUINQUÊNIO REFERENTE: 02.05.88 à 02.05.93 CP93/0092372-2

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JUDICIAL RELATIVO A PROCESSOS INICIADOS EM OUTUBRO/93

OUTUBRO/93	AÇÕES CIVEIS	TRABALHISTAS	OUTROS
TOTAL GERAL 82	23	53	06

OBS: O quadro OUTROS inclui, Desapropriações Amigáveis, Pareceres, Processos Administrativos Diversos, etc...
CP93/0092451-6

(Fat. nº 10.021818, Reg. nº 10.021818, Dia: 10/11/93)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI 8.666 DE 21.06.93, E CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO, POR DECISÃO DA DIRETORIA DESTA EMPRESA, FICA REVOGADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/93.

A) COMISSÃO CP93/0092428-1

(Fat. nº 10.021820, Reg. nº 10.021820, Dia: 10/11/93)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADO : CONSTRUTORA NACIONAL LTDA.
OBJETO : MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM APARTAMENTO P/FUNÇÃO RIOS EM TRÂNSITO, NA AGÊNCIA DE CONCORDIA DO PARÁ - PA.
VALOR : CR\$-457.410,00
ASSINATURA : 28.10.93
RESPALDO LEGAL : ISENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA (ART. 24 DA LEI Nº 8.666).
PROCESSO : 139/93 - DEREM/DIENG
CP93/0092420-6

(Fat. nº 10.021819, Reg. nº 10.021819, Dia: 10/11/93)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/93
AVISO DE EDITAL Nº 07/93

Avisamos a quem interessar possa que a Universidade Federal do Pará fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ:

O recebimento do documento está previsto para o dia 13 de dezembro de 1993, às 9:00 horas, no auditório da Reitoria, no setor básico do Campus Universitário.

O Edital estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no 2º andar do Prédio da Reitoria.

Belém, 10 de novembro de 1993.

Prof. LUIZ OTÁVIO BRITO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

(Fat. nº 10.021816, Reg. nº 10.021816, Dia: 10/11/93)

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as firmas que participaram do CONVITE Nº 039/93, da decisão proferida do dia 28.10.93, canalizada como a seguir:
ITEM 01: MOTOCICLETA LIDA, pelo menor preço, atendendo as exigências do Edital. Seu preço global é de CR\$355.382,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros reais).

Belém, 09 de novembro de 1993
ANA TEREZA ACATAUASSI
Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.021842, Reg. nº 10.021842, Dia: 10/11/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

ERRATA

No Termo de Convênio assinado entre SUSIPE e SEVOP, em 08.11.93, para prosseguimento de obras da Penitenciária Agrícola de Santarém, publicado no Diário Oficial de 09.11.93, onde se lê Penitenciária Agrícola de Santarém, leia-se Colônia Agrícola de Santarém.

Assinaturas:
OSWALDO COELHO pela SUSIPE
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVOP

CP93/0130334-4

DEBRASA - DENDÊ DO BRASIL S/A - CGC/MF Nº 22.959.167/0001-17 - Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08.11.93. Às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 1993, na sede social a Rua João Babi, 789, sala 501, em Belém, Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas da empresa, ficando portanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6404/76, para deliberarem sobre o seguinte: Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social Integralizado de CR\$ 22.606.986,00 para CR\$ 67.055.986,00 com emissão e integralização de CR\$... 44.450.000,00 de Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, subscritas por todos os acionistas, aumento do Capital Autorizado de CR\$ 60.000.000,00 para CR\$ 200.000.000,00 em consequência do Art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de CR\$ 200.000.000,00 representado por 200.000.000 (duzentos milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, sendo 80.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas Classe "A" e 120.000.000 de Ações Preferenciais Classe "B"; b) Ingressa na sociedade através de integralização em moeda corrente os seguintes acionistas, Fábio Penteal S/A - Indústria e Comércio de Máquinas com sua sede social a Av. Santos Dumont, 2283, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF nº 46.851.449/0001-45, CIPA - Indústria de Produtos Alimentares Ltda., com sede social na Rod. BR 153, Km 13, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CGC/MF nº 01.851.716/0001-65, Cardoso e Cia. Ltda. com sede social na Rod. BR 050, Km 400 na cidade do Ubatuba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF nº 25.757.972/0001-56, Cantei S/A - Embalagem com sede social na Rua Miguel Tostes, 332 na cidade de Lages, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CGC/MF nº 19.154.971/0001-41, refina-se da Sociedade Alcatex Participação Ltda., Depósito de Malhas Alca Ltda., Indústria de Malha Alcatex Ltda., Alcatex Confeccões Ltda., VDD - Argo S/A Aparelho de Medição, A referida Ata foi encerrada em 08.11.93, tendo seu texto integral sido lido em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1808.5 em reunião de 09.11.93. a) Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.021859, Reg. nº 10.021859, Dia: 10/11/93)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CGC: 14700157/0001-34

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CONTRATADO: ODAIR FERNANDO BATISTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO COM 40 HORAS SEMANAIS
VIGÊNCIA: 03.11.93 a 02.05.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 162020842474025-FUNIONAMENTO DA FOG 3111.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
CP93/0092443-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CONTRATADO: FLÁVIO NUNES BRILHO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO COM 40 HORAS SEMANAIS
VIGÊNCIA: 03.11.93 a 02.05.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 162020842474025-FUNIONAMENTO DA FOG 3111.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
CP93/0092435-4

PORTARIA Nº 076 de 03.11.93 - AGENTES PAGADORES
FUNÇÃO: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA
EMPENHO DATA VALOR ELEMENTO
300954 03.11.93 CR\$-20.000,00 3132:00
300965 03.11.93 CR\$-20.000,00 3120:00
CP93/0092427-3

(Fat. nº 10.021817, Reg. nº 10.021817, Dia: 10/11/93)

FIEPA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto - Construção e Serviços de Engenharia Civil
Contratante - SESA/DR/PA.
Contratada - Freire Mello Ltda.
Prazo - 150 dias contínuos.
Edital de Licitação nº 002/93 - Tomada de Preços.
Preço - CR\$ 85.307.355,50

(Fat. nº 10.021856, Reg. nº 10.021856, Dia: 10/11/93)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário de Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de outubro de 1993, tomou as seguintes decisões:

A C Ó R D Ã O Nº 19.601
(Processo nº 78.217)
Assuntos: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - Convênio nº SEPLAN 190/88
Responsável: Sr. ANTONIO ELIAS NETO, Ex-Prefeito
Relatores: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: "Irregularidades presentes nos autos tais como: aplicação dos recursos em desacordo com o cronograma que integra o convênio, aplicação de recursos recebidos um ano após o seu recebimento, implicam na rejeição das contas em julgamento. Aplicação de multa".

D E C I S Ã O: Julgar irregulares as presentes contas responsabilizando o Sr. ANTONIO ELIAS NETO, Ex-Prefeito Municipal de BONITO, pelo valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados) padrão monetário à época, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, devidamente atualizada a partir da data do seu recebimento até a liquidação do débito, juntamente com a multa no valor de CR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros reais) pela falta de prestação de contas a este Tribunal, tudo

no prazo de dez (10) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão. CP93/0130217-3

A C Ó R D Ã O Nº 19.602
(Processo nº 90/53197-4)
Assuntos: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM (Convênio nº 197/90 - SEPLAN)
Responsável: Sr. RAUL MOTA COSTA, Ex-Prefeito
Sr. JOEL DE SOUZA RODRIGUES, Procurador
Relatores: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: "É de ser negada aprovação as contas em julgamento, considerando a desobediência do Parágrafo 3, do art. 17 da Lei nº 5.416/87 e pela ausência de prova de propriedade dos veículos adquiridos pela Prefeitura. Aplicação de multa".

D E C I S Ã O: Julgar irregular a presente prestação de contas, aplicando ao responsável a multa correspondente a 1.000 UFIR'S, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, face as irregularidades presentes nos autos.

A C Ó R D Ã O Nº 19.603
(Processo nº 91/52725-7)
Assuntos: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM (Convênio SECULT/FCPTN)
Responsável: Sr. JOSÉ RONALDO AMORAS CHAVES - Ex-Prefeito
Relatores: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida a conta convênio quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

D E C I S Ã O: responsabilizar o Sr. JOSÉ RONALDO AMORAS CHAVES, Ex-Prefeito Municipal de MARAPANIM, pela importância de R\$ 1.674,00 (Hum mil, seiscentos e setenta e quatro cruzados novos) padrão monetário à época, que deverá ser recolhida a SEFA com as devidas atualizações a partir da data do seu recebimento até a do respectivo pagamento, juntamente com a multa no valor de CR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros reais) pela desobediência legal da obrigatoriedade de prestar contas a este Tribunal, tudo no prazo de dez (10) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão. CP93/0130245-4

A C Ó R D Ã O Nº 19.604
(Processo nº 91/54252-B)
Assuntos: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU (Convênio SEPLAN nº 457/90)
Responsável: Sr. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Ex-Prefeito
Relatores: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "I- Processo licitatório incompleto. No processo consta apenas as propostas concorrentes, o empenho da despesa e os respectivos recibos de pagamento, o que constitui prática de ato de gestão ilegal.

II- As contas são consideradas regulares com ressalva, já que tal ato não representou injustificado dano ao erário.
III- O responsável infringiu disposição contábil não completando o processo licitatório e, porque não prestou contas em tempo hábil a este Tribunal, o mesmo deve recolher aos cofres do Estado a multa de 25 UFIR no prazo de 7 dias contados da publicação desta decisão no D.O.E."

D E C I S Ã O: Julgar regulares as contas em julgamento, com ressalva, haja vista que as falhas pertinentes a prática de ato de gestão ilegal, não representou injustificado dano ao erário, ficando aplicada ao responsável a multa correspondente a vinte e cinco (25) UFIR, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de sete (07) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial de Estado, por ter infringido disposição contábil e por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

A C Ó R D Ã O Nº 19.605
(Processo nº 92/50962-9)
Assuntos: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - Convênio Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"
Responsável: Sr. NAGIB MUTRAN NETO, Ex-Prefeito
Relatores: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: "É de ser considerado devedor para com a Fazenda Estadual responsável por verba recebida a conta convênio quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

D E C I S Ã O: responsabilizar o Sr. NAGIB MUTRAN NETO, pela importância, à época, de R\$ 50.840,00 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta cruzados novos) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada a partir da data do seu recebimento até a liquidação final do débito. Multa no valor de CR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros reais) a ser recolhida no prazo de dez (10) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil contados do conhecimento oficial desta decisão. CP93/0130211-7

A C Ó R D Ã O Nº 19.606
Assuntos: Aposentadorias
Responsáveis: Secretaria de Estado de Administração
Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os registros dos atos abaixo identificados: (Processos nºs 93/56170-2 - CARMEM BEZERRA CORDOUIL) - (93/56173-9 - LUCIA PITHAN SANTOS) CP93/0130213-3

A C Ó R D Ã O Nº 19.607
(Processos nºs 93/56125-6 e 93/56100-5)
Assuntos: Pensões
Responsáveis: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Relatores: Conselheiro MANUEL AYRES
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os registros das pensões concedidas em favor de: DINA RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA, viúva do ex-segu-

RESOLUÇÃO Nº 12.805
 Considerando a situação construída pelo Poder Judiciário, em virtude da ausência de recursos financeiros para a prestação de contas pelo Poder Judiciário, e considerando a necessidade de se estabelecer um prazo para a prestação de contas pelo Poder Judiciário, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 12.804
 Considerando o reajuste salarial concedido aos servidores do Poder Judiciário, através da Resolução nº 20/93, de 23.10.93, do Tribunal de Justiça do Estado; e

RESOLUÇÃO Nº 12.805
 Considerando proposição da Presidência, constante de Ata nº 3.480, desta data:

RESOLVE, unanimemente:
 Aplicar aos Conselheiros, Auditores, Secretário, Subsecretário e demais servidores do Tribunal de Contas do Estado, inclusive aos inativos, o inteiro teor da Resolução nº 20/93, de 20.10.93, do Tribunal de Justiça do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 12.805
 Considerando proposição da Presidência, constante de Ata nº 3.480, desta data:

RESOLVE, unanimemente:
 Aprovar o percentual de representação aos Agentes de Segurança e Apoio ao Controle Externo, lotado na Supervisão da Coordenadoria de Apoio à Auditoria.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 136/93
 (Processo nº 935603-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RUFINO DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Rufino de Souza, Prefeito Municipal de Capitão-Poço no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 935603-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 03 de novembro de 1993
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente CP93/0130178-9

EDITAL Nº 137/93
 (Processo nº 922477-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ISAIAS BATISTA FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Isaias Batista Filho, Prefeito Municipal de Juruti no exercício financeiro de 1991, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 922477-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 03 de novembro de 1993
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente CP93/0130178-9

EDITAL Nº 139/93
 (Processo nº 934942-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO CIRO DE MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ciró de Moura, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 934942-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 03 de novembro de 1993
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente CP93/0130245-1

EDITAL Nº 140/93
 (Processo nº 931130-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JOSÉ FRANCISCO DUARTE FEITOSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Francisco Duarte Feitosa, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 931130-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 09 de novembro de 1993
 Conselheiro VICENTE QUEIROZ
 Vice-Presidente,
 no exercício da Presidência
 CP93/0130223-3

EDITAL Nº 141/93
 (Processo nº 931424-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDNOR DE LIMA CASTILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ednor de Lima Castilho, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Curalinho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 931424-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício.

Belém, 09 de novembro de 1993
 Conselheiro VICENTE QUEIROZ
 Vice-Presidente,
 no exercício da Presidência
 CP93/0130215-2

EDITAL Nº 142/93
 (Processo nº 931297-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO LIMA PINHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Lima Pinho, Presidente da Câmara Municipal de Pacajá no

EDITAL Nº 143/93
 (Processo nº 911349-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ DIONÍSIO DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Dionísio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itacambira, no exercício financeiro de 1990, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher nos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 255.459,27 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros reais e vinte e sete centavos), que correspondem à correção monetária do valor histórico recolhido, referente ao pagamento a maior dos verbos Vereadores, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de novembro de 1993
 Conselheiro VICENTE QUEIROZ
 Vice-Presidente,
 no exercício da Presidência
 CP93/0130247-0

EDITAL Nº 144/93
 (Processo nº 893843-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WELINGTON LEITE DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wellington Leite dos Santos, Prefeito Municipal de Bonito no exercício financeiro de 1989, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 709.637,50 (setecentos e nove mil seiscentos e trinta e sete cruzeiros reais e cinquenta centavos), já corrigida monetariamente, referente ao não recolhimento do Alcançe apurado na tomada de contas realizada naquela Prefeitura, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de novembro de 1993
 Conselheiro VICENTE QUEIROZ
 Vice-Presidente,
 no exercício da Presidência
 (G.Reg.50.351 - Dias 10,16 e 19/11/93)
 CP93/0130207-1

PAINA DE JULGAMENTOS

A SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENARIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 932507-00
 INTERESSADO: WALTER GUEDES DE MOURA
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE SOURE
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE/93
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1993.
 A) HILDA MARIA ZALUTH CENENO
 SECRETARIA EM EXERCÍCIO CP93/0130199-1

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PAUTA DE JULGAMENTOS

A SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTESS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 934144-00
INTERESSADO: MANOEL DAGOBERTO G. DOS SANTOS
ORIGEM : ESCOLA DE SAMBA BOENIOS DA VILA FORMOSA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENTO FIRMADO COM A FUNDEL
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
- 02) PROCESSO Nº 922133-00
INTERESSADO: FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
- 03) PROCESSO Nº 921140-03
INTERESSADO: MILTON ALVES MARTINS
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
- 04) PROCESSO Nº 922887-03
INTERESSADO: WALDIR GÓES RODRIGUES
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE BARCARENA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
- 05) PROCESSO Nº 923468-00
INTERESSADO: RAIMUNDO REIS BARBOSA RIBEIRO
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
- 06) PROCESSO Nº 930430-01
INTERESSADO: GILBERTO CARVELLI CORRÊA
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUATA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1993.
A) HILDA MARIA ZALUTH CENIENO
SECRETARIA EM EXERCÍCIO CP93/0130191-1

PAUTA DE JULGAMENTOS

A SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTESS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 931052-00
INTERESSADO: AUGUSTO DE BRITO FIGUEIREDO
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
- 02) PROCESSO Nº 932693-00
INTERESSADO: RAIMUNDO BARBOSA TAVARES
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE/93
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1993.
A) HILDA MARIA ZALUTH CENIENO
SECRETARIA EM EXERCÍCIO (G.Reg.50.352)
CP93/0130193-0

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

REABERTURA PRAZO

A Ação Social Integrada ao Palácio do Governo - ASIPAG, informa que devido a necessidade de ajustamentos no objeto da Licitação, reabriu o prazo de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/93, antes previsto para 23.11.93, cujo passa a ser o abaixo escrito, mantidas as demais condições:
MODALIDADE: Tomada de Preços ASIPAG- EDITAL Nº 010/93
OBJETO: Aquisição de Brinquedos
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões da Ação Social, localizada na Rua dos Tamóios nº 1578 em Belém-Pa.
DIA E HORA DE ABERTURA: 25.11.93 às 10:00 horas
EDITAL E INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas a partir de 12.11.93, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no local de abertura acima citado.
(G. REG. Nº 50350)
CP93/0130209-0

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Proc. 792/93

EDITAL Nº 134

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de JACUMÁ, eleitos em convenção de 10.10.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:
DIRETÓRIO: José Martins de Melo Filho, Marilena Campos de Melo, Anísio Teixeira, José Martins Silva Filho, Jader Rezende de Castro, Alcino Sampaio Peixoto Pereira, Vilmar de Oliveira, Jorge Roberto Pereira, Luana Maria Santos de Castro, Ailla Maria Martins da Silva, Evandro Oliveira Silva, Márcia Chagas Silva, Márcio Jorge dos Santos, Ronaldo Teixeira de Carvalho, Luis da Rocha Gomes.
SUPLENTE: Eunice de Jesus Azevedo, Osmar Pereira, Francisco de Oliveira, Klomar Carlos Bonfim Silva, Janivalda Maria Leite Nunes.
DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Jader Rezende de Castro
SUPLENTE: Vilma de Oliveira
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : José Martins de Melo Filho
Vice-Presidente : Jorge Roberto Pereira
Secretário : José Martins Silva Filho
Tesoureiro : Márcio Jorge dos Santos
Líder da bancada na Câmara: Jader Rezende de Castro
Suplentes : Luiz da Rocha Gomes
Marilena Campos de Melo
Eu, Rocielá Barbosa, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos cinco dias do mês de novembro de 1993, o qual é subscrito pela Diretora Geral.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 1993.
a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral
Proc. 792/93
EDITAL Nº 135
De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ACARÁ, eleitos em convenção de 10.10.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:
DIRETÓRIO: Manoel Nazareno da Costa, José Américo Vaz, Alguistinho Miranda Vaz, Enok da Silva Gomes, Almirson, Wagner Correa Vulcão, Francisco das Chagas Costa, José Alencar Mata Pereira, José Fôro da Costa, Manoel Sales da Mota, Miguel Nunes da Silva, Ozias Anastácio da Costa, Raimundo Machado de Lima, Valdir Teixeira de Souza, Maria da Silva Salgado, Maria Machado de Lima.
SUPLENTE: Raimunda Nomata Gomes dos Santos, Raimunda Pereira Mancio Filha, Socorro de Souza Santos, Margaret Socorro Lobo Vaz, Almirson de Abreu
DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Alguistinho Miranda Vaz
SUPLENTE: Marcio Rodrigues Duarte
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Manoel Nazareno da Costa
Vice-Presidente : Francisco das Chagas Costa
Secretário : Valdir Teixeira de Souza
Tesoureiro : Enok da Silva Gomes
Líder da bancada na câmara: Manoel Nazareno da Costa
Suplentes : Almirson de Abreu
João Solerno Barbosa Alencar
Eu, Rocielá Barbosa, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos cinco dias do mês de novembro de 1993, o qual é subscrito pela Diretora Geral.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 1993.
a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral
(G.Reg.50.340)

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ
2ª ZONA - BELÉM

PORTARIA Nº 005/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.

CONSIDERANDO: que foi solicitada através do ofício nº 217 de 17/08/93 à Direção da Escola Municipal Ruy da Silveira Britto, o espaço físico daquela unidade de ensino, para funcionamento de seções eleitorais nos próximos pleitos;
CONSIDERANDO: que a referida escola está situada em área de abrangência desta Zona, assim como a deficiência de lotação de eleitores nesta e;

CONSIDERANDO: o art. 35 item X, combinado com o art. 135 § 2º do Código Eleitoral.
RESOLVE:

Criar o local de votação na Escola Municipal Ruy da Silveira Britto, atribuindo-se o endereço de local nº 1430 situada na Tr. Dr. Eulálio Pinheiro, 2871, bairro do Marco, nesta cidade, em condições para funcionar até 09 (nove) seções eleitorais, conforme visita "in loco", feita por este Juízo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém, 04 de novembro de 1993.
Sidney Floracy
Bela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza da 2ª Zona de Belém
(G.Reg.50.341)

torais, conforme visita "in loco", feita por este Juízo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 04 de novembro de 1993.

Sidney Floracy
Bela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza da 2ª Zona de Belém
(G.Reg.50.341)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM-PARÁ

EDITAL Nº 057/93

A Bacharela RUTEA FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª via dos eleitores abaixo relacionados:

NOME	Nº TÍTULO
Andreza dos Santos	130970213/41
Angela Cristina Cardoso Queiroz	134610613/09
Augusto da Conceição Trindade	179055113/68
Cristiano Ferreira Gomes	267745213/68
Dagoberto Bentes da Silva	187773013/92
Daniel Pereira Rodrigues	251896713/09
David de Souza Santos	131263913/33
Edivaldo Moraes da Silva	134224713/25
Eraldo Barbosa Martins	176344413/09
Francisco Miguel Borges Soares	231512913/33
Gerson Rodrigues Fonseca	130705213/50
Helena de Souza Estrela	131032413/50
Helida de Fátima de Oliveira Fernandes	219411813/17
Izabel do Socorro Pereira da Silva	134279313/84
João Adelson Braga e Silva	129462713/33
Jorge Miguel Campelo da Conceição	135868413/09
José Augusto Alves Silva	251910213/09
José Maria Lima Macambira	131386213/68
Josenilson Chaves Santa Brigida	227625313/17
Leonardo dos Santos Moraes	130578213/09
Luis Augusto das Mercês da Silva	176348713/33
Manoel Domingos dos Santos Monteiro	218409413/68
Manoel Maria da Silva	134286613/76
Manoel Tavares dos Santos	131441113/17
Miguel Gonçalves Pereira	251863313/75
Neuvranilda Palheta Gibson	139754713/41
Olimpio Nascimento Barbosa	132231213/76
Osmarina Ferreira Raposo	132233913/92
Paulo Sergio Souza da Silva	251756813/84
Pedro Paulo dos Santos	133295213/92
Sandra Suely Trindade	135210513/50
Sandro da Cruz Nunes	267211113/25
Waldemir Pantoja Santiago	130140313/09
Virginia Maria de Souza Aguiar	134808113/25

E para constar mandei beixar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, MARIA DAS DRES DE OLIVEIRA GARCIA, escrivã, o datilografei. (e)
Dra. RUTEA FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral.
Rutea Fortes

EDITAL Nº 059/93

A Bacharela RUTEA FORTE, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de inscrição, dos eleitores abaixo relacionados:

NOME	Nº TÍTULO
Adenilson Farias da Trindade	316219213/92
Adriana Ferreira de Oliveira	303981313/41
Adriana Lima Silva	303990513/33
Alane do Carmo Vieira Gonçalves	316072813/41
Aldilene Pinheiro dos Santos	303931613/92
Alessandra Ferreira Santarem	303979513/25
Ana Gelia Ferreira Rocha	316072613/84
Ana Claudia da Silva Pereira	316279013/09
Ana Maria Nunes Nascimento	316276313/33
André José Souza dos Anjos	316270413/84
Andréa Salgado de Souza	316213413/84
Andréa Sousa Seabra	316218113/33
Angel Almeida Seixas	316073113/41
Angela Maria Maciel Trindade	316278713/09
Antonio Gonçalves Pantoja	316270113/33
Antonio Lindolfo Ferreira de Lima	316269313/09
Antonio Luiz Ferreira Cardoso	316217913/17
Antonio Marcos Farias da Rosa	316221313/50
Antonio Reynaldo Oliveira Pereira	316071313/68
Aurea Walkema Duarte Ferreira	303930313/84
Aurélio de Oliveira Bagata Júnior	316215513/41
Benedita Marques da Silva	316217413/09
Carleoni Conceição de Mesquita	303930113/09
Cátia Cilene Chagas dos Santos	316255913/25
Cilene da Paixão Carvalho Moireles	316219313/76
Cilene Monteiro Pacheco	316273413/68
Cristina Rodrigues Trindade de Souza	316221013/09
David Daniel da Silva Nascimento	303979213/84
Deborah Cunha do Carmo	303979113/09
Deraldis Rodrigues Alves	316218013/50
Diana Auxiliadora Lima Favaros	294771113/50
Diane de Socorro Mendes da Costa	303811013/09

Dinoral do Camo Castro 316261413/92
 Dirley Soeiro Dias 316072213/50
 Dolores Femplona da Silva 316275913/50
 Dourilene Silva de Barros 316218513/68
 Ediléa Mônica Silva Ferreira 316073413/92
 Edilson Florencio da Silva 303979913/76
 Edmilson Pires Pereira 316219013/25
 Edivaldo Pinheiro da Conceição 316221213/76
 Edmilson Silva de Freitas 316269713/17
 Edna Dantas dos Santos 316271713/09
 Edson Roberto Costa 316269913/84
 Edson Sousa Reis 316269613/33

Eduardo Feto de Vasconcelos 316263713/84
 Elaine de Sá Vanzeller 316219413/50
 Eliane Nunes Farias 316271113/09
 Elianay David de Oliveira Barbosa 316269013/41
 Elizabeth Silva de Freitas 316269413/76
 Elizeu de Menezes Holanda 303980613/17
 Eraldo Menezes Nascimento 316277913/09
 Etevaldo dos Santos Garcia Castelhamo 316270213/17
 Faneide Pinto de França 316217013/84
 Flávia de Nazaré Freitas Santos 316277613/50
 Francisco José Santos Silva 316276913/25
 Francisco Viana do Camo 303980313/76
 Gleidson Ricardo Mata de Araujo 316214313/09
 Graciete Margalho Moraes 316264213/41
 Guilhermina Jordão Faro 316217613/76
 Herison Williams Alves Pereira 303979613/09
 Hilton Costa dos Santos 303979013/17
 Ival Mendes Teixeira 303980713/09
 Ivone de Oliveira Pereira 316072913/25
 Jacidálva Santos de Moraes 303980413/50
 Jádilene do Socorro Santos Lopes 316256813/17
 Janio Pinto Barbosa 316215213/09
 João Santos Silva da Silva 316219713/09
 João Roberto Nascimento de Souza 303979313/68
 Joice Santiago de Souza 316271313/76
 Jorge Luiz Benevides Oliveira 316217313/25
 José Milton Borges da Costa 316071913/50
 José Nazareno Cavalcante de Amorim 316218713/25
 José Washington Sousa Seabra 303979913/50
 Juciene Nascimento dos Santos 303979713/92
 Karina Araujo Pereira da Silva 316221113/92
 Laércio Barral da Silva 316218613/41
 Larry Hamilton Castro dos Santos 316271413/50
 Laudicea Correa Martins 316218313/09
 Leandro Augusto de Oliveira Pereira 303981713/76
 Leidiane Melo Almeida 316214613/50
 Leila Cristina Ferreira Rocha 316270513/68
 Lillian Maria de Lara Brelaz 316219313/84
 Luciana Coelho da Silva 303981513/09
 Luciana Lobato Veloso 303980213/92
 Lucideia Teixeira Santa Brigida 316275213/84
 Manoel Souza Lima 316250313/76
 Mara Dalila dos Santos 303979413/41
 Márcio José Meneses Gomes 316215313/92
 Márcio Serra do Espírito Santo 316279513/41
 Marcos Venícios Souza Queiroz Reis 316255613/84
 Maria Angela Penha Diniz 316273713/41
 Maria Antonia Miranda da Silva 316269213/09
 Maria Celeste da Trindade Moraes 316217713/50
 Maria Célia de Jesus Rodrigues da Silva 316217113/68

Maria de Fátima Machado da Silva 316072513/09
 Maria de Jesus da Costa Brito 316257313/84
 Maria de Nazaré Cavalcante Nunes 316278813/92

Maria do Socorro Silva de Oliveira 316268413/09
 Maria Eliza da Costa Pereira 316216113/92
 Maria Francilene da Conceição 316271013/25
 Maria Luiza da Costa Queiroz 316216413/33
 Maria Mauricéia Barbosa Nascimento 316274313/92
 Marinaldo Santos Pereira 316216313/68
 Marinete da Costa Cardoso 316071613/09
 Marinete Teixeira dos Anjos 303981213/68
 Milton Lopes Galvão Júnior 303980913/68
 Moises Cardoso do Nascimento Filho 303930013/25
 Monica dos Santos Pereira 316219513/33
 Nelson Serra Delgado 316270313/09
 Odemilce Sousa Cunha Seabra 316218213/17
 Pedro Silvestre da Silva Campos 316214913/09
 Raimunda Lima Tavares 316276213/50
 Rocy Silva do Amaral 316268613/68
 Reimundo da Silva Paixão 316269313/92
 Ricardo Alexandre de Oliveira Santos 316268713/41
 Rosângela Cunha Lobo 316216713/84
 Roseane do Socorro Silva da Silva 316269513/50
 Rosely de Almeida Soares 303981113/84
 Rosiel Camo Alcantara 316270013/50
 Sebastião Haroldo Nunes Viana 316277213/25
 Serlani Soraia Silva Moraes 316263913/09
 Sheylon Christian Ramos e Ramos 316270913/09
 Síonei Cabral da Silva 316277313/17
 Sílvia Simone Silva Moraes 316273113/17
 Sirlen Simara Silva Moraes 316277513/76
 Solange Furtado de Farias Dias 316270713/25
 Suely Ramos da Conceição 316277313/09
 Suzann de Araújo Santos 316274913/84
 Telma Macedo Miranda 316256213/25
 Valdemir Prestes da Silva 316274613/33
 Valéria Cristina Bandeira Ferreira 316276513/09
 Vania Cristina Choure da Silva 303981413/25
 Vergínia de Nazaré Dioga dos Santos 316268313/17
 Vivian Pantoja Gonçalves 316271613/17
 Wellington Monteiro de Freitas 316274013/41

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei. (a) Dra. Rutêa Fortes, Juíza da 30ª Zona Eleitoral.

Rutêa Fortes
 Dra. RUTÊA FORTES
 Juíza da 30ª Zona Eleitoral
 (G.Reg.50.342)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA DE P. P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 151
 EXPEDIENTE DE 21.10.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.372-7
 Autor : MANOEL BENEDITO RODRIGUES
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.416-2
 Autor : ANTONIO BORBA PANTOJA
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.406-5
 Autor : ALFREDO DOS SANTOS
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.3030-9
 Autor : HERMÓGENES COSTA e outros
 Adv. : José Epifânio de Souza
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.2864-9
 Autora : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA
 Adv. : José Sant'Anna de Souza Pereira
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.76-0
 Autor : ALHIR REBELLO
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.409-0
 Autor : ALMERINDO GABRIEL DOS SANTOS
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda

DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.443-2
 Autor : MOACIR DE JESUS RABELO
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 93.3474-0
 Autor : JOSÉ MARIA DO VALE QUARESHA
 Adv. : Antonio Cândido Barra Monteiro de Britto
 Ré : U F P A
 Adv. : Maria Clara Sarubby Nassar
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

Nº : 91.2663-8
 Autora : CARMEM OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO
 Adv. : Antonio Pereira
 Réu : I N S S
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Vista à parte autora para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 50/65.

Nº : 00.31339-4
 Autora : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Adão Paes da Silva
 Ré : MADENORTE - NORTE MADEIRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Adv. : Ferdinando Gabriel Domingues
 DESPACHO: Vista às partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, apresentem memoriais, resumindo suas teses jurídicas. Após, conclusões para sentença.

Nº : 91.598-3
 Autores : ANTONIO DE SOUZA LIMA e outros
 Adv. : José Cabral
 Réu : I N S S
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda

DESPACHO: Intime-se o INSS para, no prazo de 10 dias, apresentar prova de que a autora RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA recebeu seu benefício administrativamente.

Nº : 91.3122-4
 Autores : SINÉSIO BASTOS CARVALHO e outros
 Adv. : José Epifânio de Souza
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.1301-5
 Impetes : MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A e outro
 Adv. : Maria da Conceição Cardoso Mendes

Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.
 DESPACHO EM AUTOS APARTADOS: Indefiro o pedido re-
 tro, tendo em vista que o Egrégio TRF da
 1ª Região negou provimento à apelação in-
 terposta pelas requerentes.

Nº : 93.58-6
 Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
 Adv. : Acy Marcos dos Santos e Almir Trindade
 Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ
 Adv. : Paulo César de Oliveira e
 Suely Wanzeller Couto da Rocha
 DESPACHO: 1. Recebo os recursos no efeito devoluti-
 vo. 2. Vista à impetrante para, no prazo
 legal, contra-arrazoá-los, querendo.

Nº : 93.1685-7
 Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
 Adv. : Acy Marcos dos Santos e Almir Trindade
 Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ
 Adv. : Paulo César de Oliveira e
 Suely Wanzeller Couto da Rocha
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 89.2514-7
 Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
 Adv. : Acy Marcos dos Santos
 Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ
 Adv. : Yara Fernandes Valladares
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.924-5
 Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
 Adv. : Acy Marcos dos Santos
 Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ
 Adv. : Paulo César de Oliveira
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.3829-0
 Agvte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Agvdos : ROBERTO MOREIRA PINTO e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 DESPACHO: 1. Defiro a formação do agravo. 2. Vista
 aos agravados para, no prazo legal, indi-
 carem peças e juntarem documentos novos.

Nº : 93.597-9
 Agvte : ESPÍLIO DE JOSÉ MANUEL MARTINS HERNANDEZ
 Adv. : Gildo Correa Ferraz
 Agvdo : I N C R A
 Adv. : Djalma Dias dos Santos
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 92.1930-7
 Agvte : BANCO BRADESCO S/A
 Adv. : Marco Aurélio de Almeida Buarque

Agvdo : VALDECIR MANDEL AFONSO PALHARES
 Adv. : Regina Márcia Rato Lima
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 90.378-4
 Embgte : MINERAÇÃO TRANSAMAZÔNICA LTDA.
 Adv. : Izabel Pereira Gomes
 Embgdo : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
 Adv. : Dercillios Rendeiro de Noronha
 DESPACHO: 1. Para os trabalhos de perícia, nomeio o
 dr. Fernando de Aguiar Oliveira, químico,
 residente à Av. Generalíssimo Deodoro,
 545, aptº 1201, fone 224-2250, CR6-63 Re-
 gião, Inscrição nº 063000022, CIC nº
 000.356.022-87. 2. Assinalo o prazo de 05
 dias para: a) impugnação do perito; b)
 apresentação de quesitos; c) indicação de
 assistentes técnicos. 3. Intime-se o pe-
 rito para apresentar proposta de honorá-
 rios, no prazo de 05 dias, manifestando-
 se a parte que requereu a perícia. 4. Fi-
 xo o prazo de 30 dias para apresentação
 do laudo pericial. 5. Designo o dia 01 de
 fevereiro de 1994, às 15:00 horas, para a
 audiência de instrução e julgamento.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 00.34470-2
 Expte : I N C R A
 Adv. : Ronaldo Sérgio Silva Cruz
 Expdos : LOURIVAL LOUZA e outro
 Adv. : Gildo Correa Ferraz
 DESPACHO: Intime-se o INCRA para apresentar prova
 de que o Edital de fls. 203/204, foi pu-
 blicado em jornal local.

Nº : 91.2287-0
 Expte : I N C R A
 Adv. : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
 Impdo : JORGE BASTOS GABY
 Adv. : Carlos Alberto Queiroz Platilha
 DESPACHO: Intime-se o INCRA para apresentar prova
 de que o Edital de fls. 70/71 foi publi-
 cado em jornal local.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

NO : 89.500-6
 Repte : CATA-EMGEST EMPRESA GESTORA DE RECURSOS
 Adv. : Fernar. Jo Correa de Guamá
 Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

NO : 93.3598-3
 Impte : RUI GUILHERME BOULHOSA BEZERRA
 Adv. : Moisés Martins Porto
 Impdo : COMANDANTE DE APOIO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS
 DESPACHO: Acolho o Parecer Ministerial para declinar de minha competência para processar e julgar o feito. Remetam-se os autos à Seção Judiciária do Rio de Janeiro, dando-se baixa na distribuição.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

NO : 92.653-1
 Autora : FROTA AMAZÔNICA S/A
 Adv. : Thadeu de Jesus e Silva
 Ré : COMPANHIA DOCCAS DO PARÁ
 Adv. : Paulo César de Oliveira
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente ação de repetição de indébito, para determinar que a ré proceda à devolução do Adicional da Tarifa Portuária incidente sobre as operações a que se referem as alíneas A, B, J, K e L do art. 5º do Decreto nº 24.508, de 1934, estendendo-se tal exclusão à operação prevista na letra H do referido decreto, considerando os documentos acostados às fls. 11/306, destes autos, acrescidas de juros e correção monetária. Os juros moratórios incidem sobre o principal corrigido, taxa de 12% ao ano a contar do trânsito em julgado da sentença (aplicação dos arts. 161, §1º, e 167, parágrafo único, do CTN). Condeno ainda a ré a indenizar as custas antecípadas pela autora e a pagar-lhe honorários advocatícios que fixo em 5% sobre o valor da condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas ex lege.

NO : 92.1359-7
 Autores : ANTONIO JOSÉ RAMOS DE AZEVEDO e outros
 Adv. : Antonio Alves da Cunha Neto
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Isaac Ramiro Bentes
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, julgo improcedente a ação e condeno os autores nas custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Custas ex lege.

NO : 92.1934-0
 Autora : TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
 Adv. : Dennis Phillip Bayer
 Ré : I N S S
 Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, julgo improcedente o pedido, e condeno a autora nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Custas ex lege.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

NO : 92.3177-3
 Impte : MIGUEL RAIOL DE SOUZA
 Adv. : Amarildo Guerra
 Impdo : SUPERINTENDENTE DA CEF NO ESTADO DO PARÁ
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, não vislumbrando inconstitucionalidade do §1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, denego a segurança requerida. (...) Sem honorários. Custas ex lege.

NO : 92.3398-9
 Impte : PAULO DE TARSO EREMITA DA SILVA
 Adv. : Amarildo Guerra
 Impdo : SUPERINTENDENTE DA CEF NO ESTADO DO PARÁ
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

NO : 92.3382-2
 Impte : MARIA DE LOURDES FEIO PENHA
 Adv. : Amarildo Guerra
 Impdo : SUPERINTENDENTE DA CEF NO ESTADO DO PARÁ
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

NO : 93.2896-0
 Impte : MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS
 Adv. : Rui Guilherme Tocantins

Impdo : SUPERINTENDENTE DO IBAMA
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a segurança para que a autoridade impetrada proceda à renovação dos carimbos (RET), de modo que a impetrante possa prosseguir em suas operações comerciais, de vez que a aplicação de dispositivo da referida portaria, contraria a norma constante do art. 5º, XIII, da Constituição Federal de 1988. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Sem honorários. (...) Custas ex lege.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

NO : 92.905-0
 Repte : PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES
 Adv. : Manoel José Monteiro Siqueira
 Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Antonio José de Mattos Neto
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, adoto como regra de decidir a presente causa, para julgar em parte procedente a presente

ação, declarando constitucional o Decreto-Lei nº 1.940, de 25.05.82, e inconstitucional os artigos dos diplomas legais acima referidos e que aumentaram as alíquotas para além da de 0,5% estabelecida no Decreto-Lei que a Instituiu. Persiste, portanto, segundo decisão do STF, a alíquota de 0,5%. Após o trânsito em julgado, convertam-se os depósitos em renda da União, o correspondente ao percentual de 0,5%. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. (...) Custas ex lege.

CLASSE 12003 - JUSTIFICACÃO

NO : 93.2341-1
 Jfte : FRANCISCO CAETANO MILÉO
 Adv. : Djalma de Alcântara Gonçalves Chaves
 Jfda : U F P A
 Adv. : Anne Maria Vianna Moraes
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Foram observadas as formalidades legais, e sem me pronunciar sobre o mérito da prova (art. 866, P.U., do CPC), julgo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a presente Justificação Judicial. Decorrido o prazo de lei, sejam os autos entregues ao requerente e/ou ao seu representante legal, independentemente de traslado (art. 866 do diploma legal supramencionado). Custas ex lege.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA DE P. P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 153

EXPEDIENTE DE 25.10.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

NO : 89.104-3
 Autora : THELMA AMADOR DA SILVA
 Adv. : Maria Suelly Rodrigues de Paiva
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso em seus regulares e feitos. 2. Vista à parte apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

NO : 91.1376-5
 Expte : I N C R A
 Adv. : Ronaldo Sérgio Silva Cruz
 Expdo : LOTÁRIO KRONBAUER
 Adv. : Norberto Noel Prevedente
 DESPACHO: 1. Para os trabalhos de perícia, nomeio o dr. Humberto Diniz Filho, domiciliado e residente nesta cidade, a Trav. Marquês de Herval, 668, Ed. Icarai, que deverá comparecer a este Juízo para prestar compromisso. 2. Assinalo o prazo de 05 dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistente técnico. 3. Assinalo, ainda, o prazo de 10 dias para apresentação de quesitos. 4. Decorrido o prazo acima, e não havendo impugnação, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 dias, manifestando-se o expropriante, em igual prazo. 5. Designo o sr. Diretor de Secretaria dia e hora para o perito e assistentes prestarem compromissos. 6. Fixo o prazo, improrrogável, de 60 dias para a entrega do laudo; contados da data do compromisso.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

NO : 93.2744-1
 Repte : SEGISMUNDO CORDEIRO DE ARAÚJO
 Adv. : Jorge Luiz Gama
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo,

as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

NO : 93.2470-1
 Reptes : ITALO AUGUSTO DE SOUZA ALBERID e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

NO : 93.2468-0
 Repte : CHRISTIANO RAIMUNDO SANTOS CARVALLO
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : BANPARÁ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
 Adv. : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

NO : 89.1746-2
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : José Augusto Lobo Potiguar
 Réus : ARTHUR GAMPALO CARIPA
 JOÃO ALVES DA HOIA
 HORVIL MARINHO HILHOMEN
 Adv. : William Fontenelle Chaves
 DESPACHO: Vistos, etc. (...) Face ao exposto, determino a baixa destes autos em diligência para dar vista ao Ministério Público Federal.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

NO : 91.2035-4
 Repte : TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA.
 Adv. : Frederico Coelho de Souza
 Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Fernando Fecury Scaff
 DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 48 horas, requererem o que de direito.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

NO : 93.434-4
 Autores : JOSÉ MIRANDA DANIN e outros
 Adv. : Evandro de Oliveira Costa
 Réu : I N S S
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo extinto, sem julgamento de mérito, o processo, nos termos do art. 267, IV, do CPC, quanto a Eneida Limão de Oliveira. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição. Prosseguindo o feito quanto aos demais, determino a citação do INSS.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

NO : 93.2672-0
 Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
 Adv. : Aey Marcos dos Santos
 Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DOCCAS DO PARÁ
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a segurança para excluir a incidência do ATP nas operações à que se referem as alíneas A, B, J, K, e L do art. 5º do Decreto nº 24.508, de 1934, estendendo-se tal exclusão à operação prevista na letra H do referido decreto. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Sem honorários. (...) Custas ex lege.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

No processo abaixo, a MM. Juíza proferiu sentença de homologação de cálculos, conforme resumo indicado.

NO : 00.36241-7
 Repte : FAZENDA ARIMÁ AGROPECUÁRIA IND. E COM.
 Adv. : Antonio Carlos Silva Pantoja
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Saldo devedor atualizado Cr\$ 800.756.228,47
 Juros moratórios Cr\$ 592.559.609,06
 Multa contratual Cr\$ 197.331.583,75
 Valor da causa atualizada Cr\$ 1.592.647.431,28
 Transf. p/ cruzeiros reais Cr\$ 1.532.647,42
 Honorários advocatícios Cr\$ 153.264,74
 Custas Judiciais Cr\$ 178,14
 Total da conta Cr\$ 153.442,88

CLASSE 06000 - FEITO NÃO CONTENCIOSO

NO : 93.3549-5
 Repte : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO PARÁ - SINDVAP
 Adv. : Alfredo Nelson Ribeiro
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) O meio processual eleito pelo requerente é inadequado, o que enseja o indeferimento da inicial (art. 295, V, do CPC), pelo que julgo extinto o processo (art. 267, I, do CPC). Custas ex lege.

(G.Reg.50.162)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

PROCESSO TRT Nº RO 5450/92

RECORRENTE:- BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A
 Adv.: Dr. Wilson Carlos Pinto Bentes

RECORRIDA:- SUELY RAMOS DA LUZ
 Adv.: Dr. Paulo Roberto F. de Oliveira

DESPACHO

I - O recurso atende aos pressupostos gerais e está devidamente fundamentado.

II - A empresa, através da revista, pretende o reexame da matéria ligada ao deferimento de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março de 1990. Alega conflito com o Enunciado nº 315 do C. TST, no sentido de que as disposições da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, não violaram direito adquirido dos trabalhadores.

III - Não há, contudo, como ser admitido o apelo. É que a matéria - constitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória nº 154/90 - não foi submetida à apreciação da Egrégia Turma, que se limitou ao exame do momento da incidência do reajuste, sendo, portanto, alcançada pela preclusão nos termos do contido no Enunciado nº 297 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

10 de outubro de 1993
 Juiz de Direito
 (Assinatura)

PROCESSO TRT Nº RO 4663/92

RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A
Adv.: Dra. Enilda de F.F. Rodrigues
RECORRIDO: ROBERTO CARLOS DE PAULA MENDES CABRAL
Adv.: Dra. Vilma Chavaglia

D E S P A C H O

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - A empresa insurge-se contra o v. Acórdão nº 3.506/93-2a T que deferiu aos reclamantes diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Demonstrada a configuração do conflito pretoriano com as transcrições de fls. 99 e 109, incide a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT, não sendo necessário o exame do outro pressuposto específico da revista.

IV - Pelo exposto e considerando o contido no Enunciado nº 315/TST, admito o apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 outubro de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6382/92

RECORRENTE: MARIA GERCINA ALVES DE ARAÚJO e OUTROS
Adv.: Dra. Mary Cohen

RECORRIDO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

D E S P A C H O

I - O recurso atende aos pressupostos comuns previstos para a sua admissibilidade.

II - Alegando divergência jurisprudencial, os reclamantes recorrem de revista contra a decisão da 2ª Turma que, considerando a incompetência desta Justiça especializada para apreciar o feito, determinou a remessa dos autos à Justiça Federal.

III - A acórdão recorrido, não reconhecendo a relação de emprego regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, apreciou o mérito da demanda, constituindo, desta forma, decisão de última instância capaz de ensejar a revista.

IV - Pelo exposto e considerando que os recorrentes conseguiram demonstrar a configuração de conflito jurisprudencial com a transcrição de fls. 69/74, admito o apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de outubro de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6548/92

RECORRENTE: SINDIPESCA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PESCA DE BELÉM
Adv.: Dr. Inocêncio M. Coelho Junior

RECORRIDA: CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos

D E S P A C H O

I - O recurso preenche os requisitos comuns para a sua admissibilidade e se fundamenta nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão que proclamou a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual Comum. Trata-se de pleito formulado pelo sindicato com vistas ao pagamento da chamada "taxa de fortalecimento sindical", prevista em cláusula de sentença normativa. Entendeu o Tribunal que o foro competente para apreciar ações de cumprimento dessa natureza é a Justiça Estadual Comum, nos termos da mais recente jurisprudência do C. STF. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição de fls. 94, ficou evidenciado o conflito tenses capaz de ensejar a revista, não sendo necessário, portanto, o exame dos demais aspectos abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de outubro de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6565/92.

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE TRANSPORTES-SETRAN
Advogada: Suzy Elizabeth Cavalcante Koury.

RECORRIDOS: CARLOS AUGUSTO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA e OUTROS
Advogado: Miguel Gonçalves Serra e outro.

D E S P A C H O

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. A entidade é beneficiada pelo DL 779/69.

Inconforma-se o recorrente com a decisão que o condenou ao pagamento de Abono Salarial e Variação da Cesta Básica, previstos nas leis 8.178/91 e 8.276/91, invocando a sua condição de Estado-Membro e sua conseqüente imunidade ao cumprimento de obrigações trabalhistas impostas por lei federal.

A pretensão do recorrente de ver examinada sua argumentação via recurso extraordinário encontra óbice no Enunciado 221, já que de caráter nitidamente interpretativa a matéria "sub examen".

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 15 de outubro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6411/92.

RECORRENTE: ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A
Advogada: Ediléa Valério

RECORRIDO: BENEDITO DOS REIS MONTEIRO
Advogada: Selma Lúcia Lopes Leão

D E S P A C H O

O recurso preenche os pressupostos legais para a sua admissibilidade.

O assunto gira em torno da inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da Lei 7730/89 e da MP 154/90. O Egrégio Tribunal deferiu ao reclamante as diferenças salariais decorrentes do pedido acima mencionado, ocasionando in conformação da recorrente que recorre de revista.

Em face dos Enunciados 316 e 317 da súmula de jurisprudência do TST, está inviabilizado o recurso por divergência relacionadas aos chamados Planos Bresser e Verão.

Por outro lado, o Enunciado 315 obriga o acolhimento da revista por divergência, no que diz respeito ao IPC de março/90, pelo que dou seguimento ao recurso no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 11 de outubro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 4675/92

RECORRENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
Adv.: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito e outros.

RECORRIDO: FERNANDO CLÁUDIO COELHO E SILVA
Adv.: Dr. Antônio Rodrigues Fereira Filho e outros.

D E S P A C H O

O recurso preenche os pressupostos normais de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Não se conforma a reclamada com a decisão que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, assegurou o pagamento das diferenças salariais oriundas de resíduos inflacionários. Alega conflito de lei e divergência jurisprudencial.

Em relação ao chamado "Plano Bresser", a sua discussão já está sepultada em face do recente Enunciado nº 316 do C. TST. Quanto ao IPC de março/90, tem razão a recorrente, uma vez que o acó-

dão revivendo conflito com os termos do Enunciado nº 315/TST, possibilitando a revista o despendido o exame do outro aspecto do apelo.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 11 de outubro de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 5284/92

RECORRENTE: CRAI - COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
Adv.: Dra. Maria da Graça S. Melo e outros

RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA
Adv.: Dr. Odilal Quaresma e outro

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 78/81 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica e deferimento pela 1ª Turma de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90, alegando violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista no regular efeito. Intimar.

Belém, 11 de outubro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6162/92

RECORRENTE: MANOEL ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

RECORRIDA: COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA - CIAPESC
Adv.: Dra. Maria Rosângela da S.C. Souza e outros

D E S P A C H O

I - Recurso tempestivo, advogado com habilitação nos autos, havendo isenção quanto às custas. Fundamenta-se o apelo nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se o recorrente contra a confirmação, pelo v. Acórdão nº 3450/93, da sentença de primeiro grau que, não admitindo como prorrogado - para o primeiro dia útil seguinte - o termo final do prazo para reclamar, reconheceu a ocorrência de prescrição extintiva. Alega violação legal e divergência de jurisprudência.

III - Considero se tratar de hipótese cujo o reexame da matéria pelo Colendo TST é plenamente justificável, motivo pelo qual dou seguimento ao apelo, no regular efeito. Intime-se.

Belém, 11 de outubro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 5414/92

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drs. Paula Maria Soares Cunha e outros.

RECORRIDOS: ANA AMÉLIA FAUSTO DA SILVA e OUTROS
Adv.: Dr. José Rubens B. Leão e outros.

D E S P A C H O

O recurso preenche os pressupostos normais de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

Inconforma-se a recorrente com a decisão que assegurou o pagamento das diferenças salariais decorrentes dos resíduos inflacionários.

Em relação às diferenças oriundas dos chamados planos "Bresser" e "Verão", e das URPs de abril e maio/88, a sua discussão já está superada em face do que consta dos Enunciados nºs 316 e 317 do C. TST. Quanto ao Plano Collor, tem razão a recorrente. A decisão Regional evidência conflito de teses materializado no Enunciado nº 315/TST.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 11 de outubro de 1993

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada mais antiga,
não impedida.

(G.Reg.500.12)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



▪ Ferva a água de beber.



▪ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

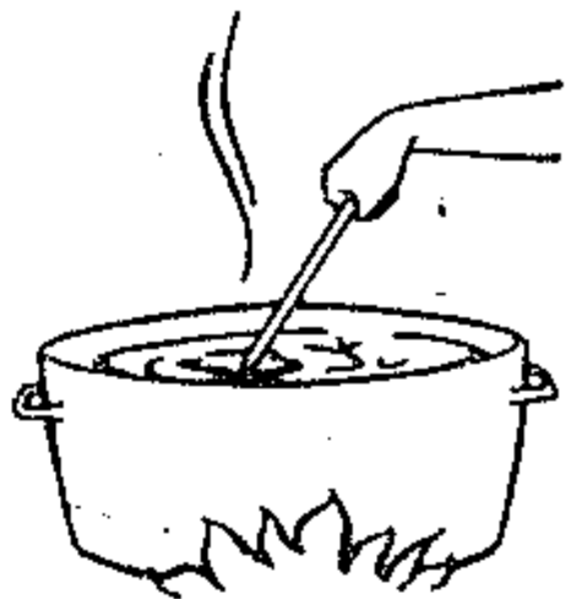


▪ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

2. HIGIENE PESSOAL



▪ Lave bem as mãos com água e sabão.



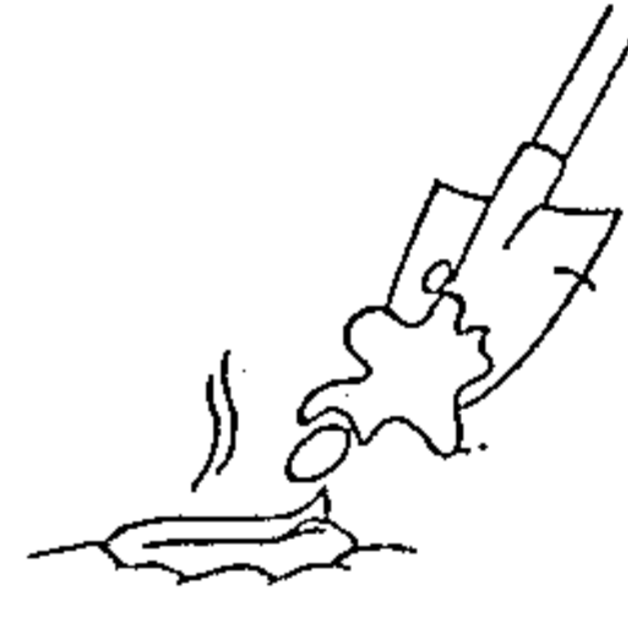
▪ antes de preparar os alimentos;



▪ antes de comer;

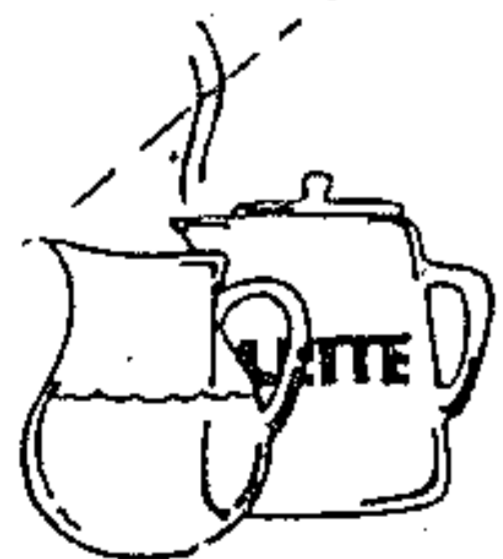


▪ depois de defecar.

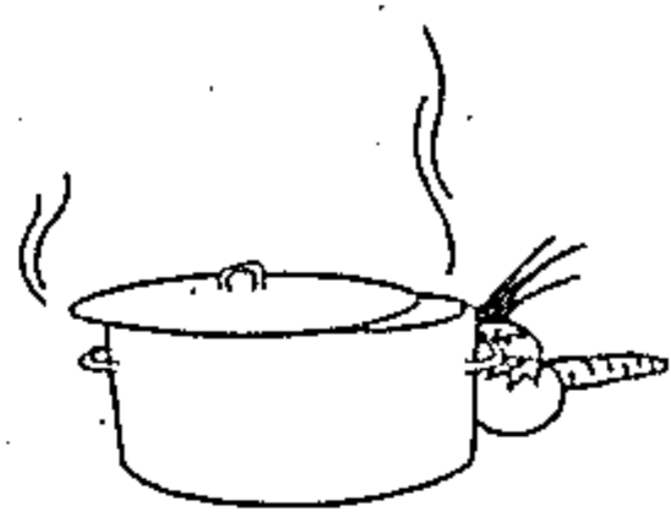


▪ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



▪ Só beba água e leite fervidos.



▪ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



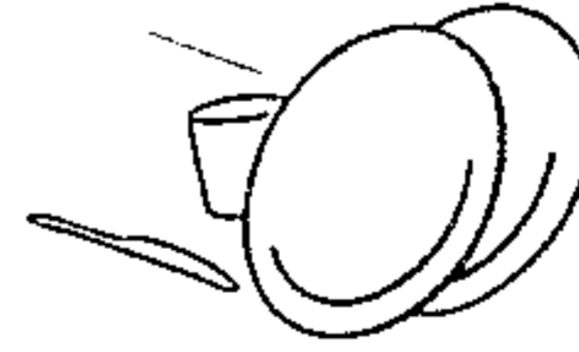
▪ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



▪ Proteja os alimentos contra as moscas.



▪ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



▪ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.